



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90124/2024

Registro de Preços (Lei 14.133/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	UNIDADE GESTORA (UASG): 926495	
PROCESSO Nº: 2024/114662	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário	
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO		
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO		
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017.		
OBJETO		
O objeto desta licitação é a constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), pelo sistema de Rede de Suprimentos , para abastecimento das unidades administrativas e fóruns da 4ª Região Administrativa Judiciária (RAJ 04 – CAMPINAS) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo , conforme especificações constantes que integram este Edital e seus Anexos .		
PRAZOS		
DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:	A partir da divulgação no PNCP	
SESSÃO PÚBLICA		
LOCAL	DATA	HORA
www.compras.gov.br	29/11/2024	14:00
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL		
O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br)		
LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO
Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

Provimento CSM nº 2.724/2023	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357
Provimento nº 100/2024	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/219767
Resolução CNJ nº 7/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187
Resolução CNJ nº 9/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189
Resolução CNJ nº 181/2013	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873
Resolução CNJ nº 229/2016	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300
Resolução CNJ nº 351/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará a licitação na modalidade “**PREGÃO**”, na forma “**ELETRÔNICA**”, critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, modo de disputa “**ABERTO**”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento nº 100/2024 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005 e 351/2020, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

- | | |
|-------------------|---|
| Anexo I | — Termo de Referência |
| Anexo II-A | — Especificação Técnica – Gêneros Alimentícios |
| Anexo II-B | — Especificação Técnica – Higiene e Descartáveis |
| Anexo II-C | — Especificação Técnica – Materiais de Escritório |
| Anexo III | — Modelos de Proposta |
| Anexo IV | — Locais de Entrega |
| Anexo V | — Declaração (item 13.1.1.2 do Termo de Referência) |
| Anexo VI | — Modelo – Relatório de Pedidos de Reposição |
| Anexo VII | — Qualificação Técnico-Operacional |
| Anexo VIII | — Declaração – Vigilância Sanitária |
| Anexo IX | — Declaração Unificada – Lei nº 14.133/2021 |
| Anexo X | — Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados |
| Anexo XI | — Catálogo de Materiais (CatMat) |
| Anexo XII | — Minuta da Ata de Registro de Preços |

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), pelo **sistema de Rede de Suprimentos**, para abastecimento das unidades administrativas e fóruns da 4ª Região Administrativa Judiciária (**RAJ 04 – CAMPINAS**) do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, conforme especificações técnicas constantes do **Anexo I** e nas condições deste Edital.
- 1.2. **Catálogo de Materiais (CatMat):** Conforme **Anexo XI**.
- 1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a executar as Autorizações de Fornecimento/Contratos que poderão advir, expedidas pela(s) **Contratante(s)**, até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta, conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do **Anexo IX**.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.1.2. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta de:

3.1.3.1. impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

3.1.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

- 3.1.3.3.** licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.1.4.** Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.1.5.** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 3.1.6.** Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 3.1.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.1.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de

julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. O preço unitário e total por item e somatório dos valores totais do Lote ofertado:

4.2.1.1. No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços do Estado de São Paulo, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

4.2.1.2. O valor equivalente à isenção do ICMS, a que se refere o art. 55, do Anexo I do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento.

4.2.1.3. O instituto da isenção do ICMS não se aplica nos casos de:

4.2.1.3.1. Aquisição de bens ou mercadorias de fornecedores domiciliados fora do Estado de São Paulo;

4.2.1.3.2. Aquisição de bens, mercadorias e prestações de serviços adquiridos com o ICMS retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição tributária;

4.2.1.3.3. Aquisição de bens ou mercadorias importadas que possuam similares produzidos no Brasil;

4.2.2. A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.

4.2.2.1. Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos (item 3.6 do **Anexo I – Termo de Referência**).

4.2.3. Confirmar via *chat* de que concorda com o prazo de validade da proposta (item 4.18 do edital), prazo de entrega (subitem 8.1.2 do **Anexo I – Termo de Referência**) e prazo de pagamento (subitem 9.5.5 do **Anexo I – Termo de Referência**) estabelecidos no edital, se solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a).

- 4.2.4.** A licitante detentora da melhor oferta, para cada lote, deverá apresentar, quando for solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a) **durante a sessão pública**:
- 4.2.4.1.** Proposta atualizada (conforme modelo do **Anexo III**), nos termos do subitem 5.7.2 deste Edital.
- 4.3.** No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.
- 4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.** A falsidade da declaração de que trata os **subitens 4.3 ou 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.14.** Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar os valores dos itens que irão compor o **VALOR GLOBAL do Lote ofertado**, conforme planilha de composição de custos – **Anexos III-A, III-B e III-C**.
- 4.15.** Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

- 4.16.** O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.
- 4.17.** Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 4.18.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
- 4.19.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.20.** Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.
- 4.21.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.22.** Deverão ser indicadas na proposta as seguintes informações do licitante e todos os representantes:
- 4.22.1.** Da empresa:
- a) Número do CNPJ;
 - b) Razão Social;
 - c) Endereço completo;
 - d) Telefone(s) comercial; e
 - e) E-mail comercial.
- 4.22.2.** Do(s) representante(s):
- a) Nº do CPF;
 - b) Nome completo;
 - c) e-mail;
 - d) Telefone;
 - e) Se é sócio administrador; e

f) Se é signatário do contrato.

4.23. As planilhas eletrônicas disponibilizadas no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Portal de Compras do Governo Federal são de uso facultativo. No entanto, o licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com o **Anexo III**, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Da abertura da sessão pública

5.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.2. Da formulação de lances

5.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.2. O lance deverá ser ofertado por item, de acordo com o lote e adjudicação pelo **VALOR GLOBAL do lote cotado**.

5.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser em conformidade com o **Anexo III – Modelo de Proposta**.

5.2.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 5.2.7.** O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.2.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.2.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.2.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.2.11.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.2.12.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.2.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.2.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.2.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.2.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.2.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e

reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

5.3.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.3.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.3.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4. Do critério de desempate

- 5.4.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

- 5.4.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 5.4.2.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 5.4.2.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 5.4.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 5.4.2.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

- 5.4.2.5.** persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.5. Da negociação

- 5.5.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.5.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.5.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.5.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.5.5.** O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.5.5.1.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no item 5.5.5, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.5.6.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.6. Da classificação das propostas**
- 5.6.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.6.1.1.** contiverem vícios insanáveis.
- 5.6.1.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

- 5.6.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
- 5.6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.
- 5.6.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.
- 5.6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.6.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 5.6.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021**,
- 5.6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.7. **Da aceitabilidade do preço**
 - 5.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir do(s) preço(s) de mercado para os lotes abaixo indicados, vigente(s) na data da apresentação das propostas, apurado(s) mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não poderá ser superior ao valor total:
 - 5.7.1.1. **LOTE 1 (Gêneros Alimentícios):** R\$ 1.949.844,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
 - 5.7.1.2. **LOTE 2 (Higiene & Descartáveis):** R\$ 3.629.822,60 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
 - 5.7.1.3. **LOTE 3 (Materiais de Escritório):** R\$ 3.967.252,40 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

- 5.7.2.** Para verificação de aceitabilidade, caso ainda não os tenha, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar os preços unitários e totais por item, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.
- 5.7.3.** O prazo para envio das informações será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.
- 5.7.4.** Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará os preços apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.
- 5.7.4.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 5.7.4.2.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

- 6.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;
- 6.1.3.** No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- 6.1.4.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país se a atividade assim o exigir.

6.2. Dos documentos de qualificação técnica:

6.2.1. Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados no item 13.1 do **Anexo I**.

6.2.2. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.2.3. Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a produtos ofertados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

6.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

6.2.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

6.2.7.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas

para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

6.2.7.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

6.2.7.2.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

6.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- 6.3.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;
- 6.3.4.** Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:

- 6.4.1.** A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua no

último exercício social, de acordo com o lote de participação e conforme item 13.2 do **Anexo I**:

6.4.1.1. patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da sua oferta; e

6.4.1.2. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

6.4.2. A comprovação deverá ser feita mediante:

6.4.2.1. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

6.4.2.1.1. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação ao 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.2.2. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

6.4.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional

habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital.

6.4.3. A empresa constituída no presente exercício deverá apresentar Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas no subitem anterior, que comprove capital integralizado de mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total de sua oferta;

6.4.4. Deverá ser apresentada a certidão de distribuição de pedido de falência ou recuperação expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Quando positiva, poderá ser exigida a certidão de objeto e pé.

6.5. Outros documentos:

6.5.1. Declaração Unificada (Modelo do **Anexo IX**).

6.6. Da autenticidade dos documentos:

6.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Pregoeiro(a), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.7. Do julgamento de habilitação

6.7.1. Os documentos previstos no Edital (e seus Anexos), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 6.7.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme **Anexo IX** (Declaração Unificada).
- 6.7.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.7.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.7.6.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7.6.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.7.7.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.7.7.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 6.7.8.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 6.7.8.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).
- 6.7.8.1.1.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no item 6.7.8.1, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.7.9.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 6.7.9.1.** Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.7.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.7.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.7.12.** Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

- 6.7.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.7.8.1**.
- 6.7.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 6.7.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 6.7.16.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.
- 6.7.17.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 6.7.18.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.7.18.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7.18.2.** A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal.

6.7.18.3. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal.

6.7.18.4. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

6.7.19. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

6.8. Considerações gerais

6.8.1. A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

6.8.2. As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

6.8.3. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

7. DO RECURSO

7.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.compras.gov.br

7.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.

- 7.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.
- 7.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 7.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 7.4.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 7.4.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.
- 7.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.10.** Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: licitacoes@tjsp.jus.br.
- 7.11.** Os recursos fora do prazo não serão conhecidos.

- 7.12.** A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 7.13.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1.** Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 9.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:
- 9.2.1.** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.2.2.** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.
- 9.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, através do **Portal TJSP** (*Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* – <https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do certame. **Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações em qualquer outro e-mail ou link.**

10.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

10.1.2. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.4. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Do prazo de assinatura

11.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e o **Anexo X** - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados da Ata, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

11.1.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá **possuir o certificado digital (e-CPF) válido**.

11.1.1.3. Na impossibilidade a Ata de Registro de Preços e o **Anexo X** e/ou Contrato serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, o licitante vencedor será convocada para assiná-los fisicamente.

11.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, do **Anexo X** e dos Contratos que poderão advir.

11.1.1.5. O licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas "i" e "n" do **Anexo X**, por meio de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

11.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.1.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.1.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2. Do prazo de vigência

11.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será conforme subitem 3.7.1 do **Anexo I**.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 13.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.3.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do **CAPÍTULO I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em sua atual redação.
- 13.4.** Deverá conter no Contrato ou instrumento equivalente para execução do objeto:
- 13.4.1.** Local de entrega;
 - 13.4.2.** Número do Registro de Preços;
 - 13.4.3.** Valor da despesa;
 - 13.4.4.** Prazo de entrega dos produtos;
 - 13.4.5.** Descrição e quantificação dos produtos; e
 - 13.4.6.** Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente (cópia da Nota de Empenho).
- 13.5.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, as quais serão verificadas pelo Tribunal de Justiça antes da assinatura do contrato, eletronicamente, via sítios oficiais na internet.
- 13.6.** Antes da formalização do Contrato será verificada a regularidade das certidões, relacionadas abaixo, eletronicamente, via sítios oficiais na internet:
- 13.6.1.** Certidão de Regularidade de Débito do(a) fornecedor(a) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 13.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 13.6.3.** Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 13.6.4.** A inexistência de registros em nome do(a) fornecedor(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.
- 13.7.** Na impossibilidade de obtenção dos documentos estabelecidos no **item 13.6**, a contratada será notificada para apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da notificação, sob pena de processo administrativo apuratório.
- 13.8.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a contratada ficará dispensada da apresentação dos documentos.
- 13.9. Do prazo e do local de entrega do objeto**
- 13.9.1.** A contratada deverá entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Edital, e no prazo indicado no item 8.1 do **Anexo I**.
- 13.9.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita nos locais indicados no subitem 8.1.5 do **Anexo I**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.
- 13.10. Do reajuste**
- 13.10.1.** O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **04/09/2024**, conforme item 3.7 do **Anexo I**.
- 13.11. Do equilíbrio econômico-financeiro**
- 13.11.1.** O Contratante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.
- 13.12. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**
- 13.12.1.** Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (**Anexo X**).

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1.** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023.
- 14.2.** Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no **Anexo I**.
- 14.3.** Na ausência de prazos no **Anexo I**, fica estabelecido que:
- 14.3.1.** o recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e
 - 14.3.2.** o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 14.4.** O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no **Anexo I**.
- 14.5.** Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(a) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.
- 14.6.** O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.
- 14.7.** Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:
- a)** a qualidade do material e dos produtos empregados;
 - b)** a presteza no atendimento das solicitações da Administração;
 - c)** o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.
- 14.8.** Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas **Anexos deste Edital**, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1.** A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** Atuação na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 15.3.** Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 15.4.** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1.** O prazo para pagamento será em conformidade com o item 9.5 do **Anexo I**.
- 16.2.** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 16.3.** O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.
- 16.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de

Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.

16.5. O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

16.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 16.2.**

16.5.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

16.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **item 16.1** será interrompido.

16.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

16.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e.**

16.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

16.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

16.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

16.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa 3.3.90.30.10, 3.3.90.30.12, 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.14, 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.16, 3.3.90.30.31, 3.3.90.30.39, 3.3.90.30.40, 3.3.90.30.41, 3.3.90.30.50, 3.3.90.30.55, 3.3.90.30.60, 3.3.90.30.61 e 3.3.90.30.90 - Fonte 175930022.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2.724/2023.

17.2. Na penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos **Anexos** deste Edital, será aplicado o percentual de:

17.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

17.2.2. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

17.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 17.2.5.** 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;
- 17.2.6.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra;
- 17.2.7.** 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.
- 17.3.** A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 17.4.** A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo

previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar, através da declaração de inidoneidade**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.4.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 17.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 17.4.

17.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

17.7. O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

17.8. Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 18.2.** Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- 18.3.** Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.
- 18.4.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e nos sítios eletrônicos www.tjsp.jus.br e www.compras.gov.br
- 18.5.** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:
- 18.5.1.** A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 18.5.2.** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 18.5.3.** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- 18.5.4.** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

19. DO FORO

- 19.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa

Coordenadora de Licitações e Compras

SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes

Diretor de Licitações e Suprimentos

SAAB 5

Pregão Eletrônico nº 90124/2024

Anexo	Descrição	Fls.
Anexo I	Termo de Referência	41 a 60
Anexo II-A	Especificação Técnica – Gêneros Alimentícios	61 a 64
Anexo II-B	Especificação Técnica – Higiene e Descartáveis	65 a 71
Anexo II-C	Especificação Técnica – Materiais de Escritório	72 a 90
Anexo III	Modelos de Proposta ⁽¹⁾	91 a 98
Anexo IV	Locais de Entrega	99 a 100
Anexo V	Declaração (item 13.1.1.2 do Termo de Referência)	101
Anexo VI	Modelo – Relatório de Pedidos de Reposição	102
Anexo VII	Qualificação Técnico-Operacional	103
Anexo VIII	Declaração – Vigilância Sanitária	104
Anexo IX	Declaração Unificada – Lei nº 14.133/2021	105
Anexo X	Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados	106 a 108
Anexo XI	Catálogo de Materiais (CatMat)	109 a 132
Anexo XII	Minuta da Ata de Registro de Preços	133 a 142

(1) Observação: Ver subitem 4.23 do Edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021)

Registro de Preços – Rede de Suprimentos – RAJ 04

1. OBJETO

- 1.1. Registros de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), pelo **sistema de Rede de Suprimentos**, para abastecimento das unidades administrativas e fóruns da 4ª Região Administrativa do TJPS – **RAJ 04 – CAMPINAS**.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Os órgãos consultados não manifestaram interesse para esta região administrativa.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. Natureza do Objeto

A natureza do objeto a ser contratado é o fornecimento de materiais de consumo, por meio de Atas de Registro de Preços, com características e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Aquisição de itens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.3. Quantitativo (art. 82, inc. I e IV da Lei nº 14.133/2021)

- 3.3.1. As quantidades a registrar indicadas nos **Anexos III-A, III-B e III-C** – Modelo de Proposta, são as quantidades **máximas** a serem adquiridas por item.
- 3.3.2. O licitante **não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo** previsto nos **Anexos III-A, III-B e III-C** – Modelo de Proposta, obrigando-se no limite dela.
- 3.3.3. As quantidades indicadas para registro são estimadas, calculadas com base em histórico de consumo ou expectativa de consumo futuro,

contendo margem que permita a absorção de eventuais alterações no padrão de consumo ao longo da vigência da Ata.

- 3.3.4.** Nos termos do art. 83, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.4. Aplicação da cota de até 25% para ME/EPP (inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

No caso da Rede de Suprimentos, a atribuição de cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, inc. III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica inviabilizada, devido ao sistema de compras mensais, com comunicação entre sistemas via *webservice* e necessidade de estabelecimento de valor mínimo de compras mensais por Unidade para viabilizar a logística de entrega direta nas unidades administrativas.

3.5. Dos preços (inc III e inc. VI, art. 82 da Lei nº 14133/2021)

- 3.5.1.** Considerando a formatação da contratação, já dividida para licitação em lotes por região administrativa do TJSP, bem como o serviço de logística incluso para entrega direta em cada unidade requisitante, não serão admitidos preços diferentes em razão de localização, forma e local de acondicionamento, tamanho do lote, ou quaisquer outros motivos.

3.5.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço por grupo de itens, tendo em vista a inviabilidade de adjudicação por item;

3.5.1.2. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital.

3.5.1.2.1. Os preços ofertados deverão ser considerados sem a aplicação do ICMS, nos termos do edital.

- 3.5.2.** Os preços registrados em ata poderão ser revistos, mediante provocação da parte interessada, desde que ocorram fatos geradores de desequilíbrio econômico-financeiro. A revisão de preços somente será apreciada mediante justificativa detalhada que confirme a necessidade de ajuste de preço.

3.6. Das propostas

3.6.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.6.2. A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.

- 3.6.2.1.** Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos.
- 3.6.2.2.** Nos termos do art. 41, inc. III da Lei nº 14.133/2021, poderá ser vedada a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

3.7. Prazo do Contrato

- 3.7.1.** O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 3.7.1.1.** As atas de registro de preços serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo estabelecido no art. 94, inc. I da Lei nº 14.133/2021, considerando-se ainda o constante no §1º do mesmo artigo, se o caso.

- 3.7.2.** Em caso de prorrogação da vigência da ata, será observado o que segue:

- 3.7.2.1.** Os preços registrados poderão ser reajustados com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores à data do orçamento estimado.
 - 3.7.2.2.** As quantidades registradas serão renovadas para o período de vigência prorrogado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

- 4.1.** Justifica-se a contratação tendo em vista que a Rede de Suprimentos viabiliza o abastecimento das unidades do TJSP em itens básicos, promovendo a padronização e a racionalização das compras e estoques, além de se evitar a aquisição de itens com a utilização de verba de adiantamento, uma vez que as unidades ficam vedadas de adquirir itens iguais ou similares por essa modalidade, conforme determinações da SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças.
- 4.2.** A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

- 5.1. Os fornecimentos da Rede de Suprimentos são efetuados por meio de pedidos mensais/periódicos efetuados pelas unidades administrativas (Unidades Requisitantes) indicadas no **Anexo IV** – Locais de entrega e aprovados pela equipe de fiscalização do Contrato (Coordenadoria de RAJ) ou, excepcionalmente, pela equipe de gestão contratual;
- 5.2. Os pedidos são efetuados pelas unidades administrativas e aprovados pela equipe de fiscalização do Contrato (Coordenadoria de RAJ) por meio de sistema informatizado interno do TJSP (SAJADM, módulo SPD, Pedidos de Reposição);
- 5.3. A DETENTORA deverá desenvolver sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP (Rede de Suprimentos – Pedidos de Reposição).
 - 5.3.1. O manual de apoio para implementação da integração, assim como arquivo no formato “.json”, com o modelo a ser desenvolvido, estarão disponíveis no ambiente de Transparência do *site* do TJSP no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/Transparencia/LicitacoesDefault>.
- 5.4. A integração de pedidos via *webservice* deverá atender ao que segue:
 - 5.4.1. A DETENTORA terá o prazo de 60 dias após o início da vigência contratual para finalização do desenvolvimento da integração, podendo o prazo ser revisto a critério da gestão contratual;
 - 5.4.2. A equipe de gestão da Rede de Suprimentos convocará reuniões de alinhamento com a DETENTORA para dissoluções de dúvidas e demais esclarecimentos referentes ao desenvolvimento do *webservice*, em conjunto a empresa desenvolvedora do TJSP e a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, sempre que necessário;
 - 5.4.3. Será disponibilizada senha de acesso à DETENTORA ao ambiente de testes do TJSP (ambiente de homologação), para fins de desenvolvimento e, após validação dos requisitos para funcionamento do sistema em conjunto a empresa desenvolvedora do TJSP, será disponibilizada senha de acesso definitiva para integração com o sistema do TJSP (ambiente de produção);
 - 5.4.4. Caso haja alguma intercorrência no sistema da DETENTORA e/ou até que a integração via *webservice* com o sistema do TJSP esteja em funcionamento, será disponibilizado relatório contendo os dados necessários para atendimento aos pedidos, de acordo com a respectiva Ata.

- 5.4.4.1.** A DETENTORA deverá ter capacidade de atendimento aos pedidos através de “relatório de pedidos de reposição”, encaminhado pela Equipe de Gestão da Rede de Suprimentos, em formato “.xlsx”, conforme modelo constante no Anexo VI – Modelo de relatório de pedidos de reposição, não cabendo alegações quanto à ocorrência de atraso nas entregas ocasionados pela falta de desenvolvimento ou funcionamento do *webservice*;
- 5.4.4.2.** Em casos de paralisação do sistema por parte da DETENTORA durante o período de compras ou de aprovação dos pedidos, esta deverá comunicar imediatamente à Equipe de Gestão da Rede de Suprimentos.
- 5.5.** É vedado fornecer a terceiros, sob qualquer forma, os dados do CONTRATANTE armazenados nos computadores da empresa DETENTORA, mesmo após o encerramento do contrato.
- 5.6.** Conforme **Anexo V** deste Termo de Referência, será solicitada declaração à licitante vencedora:
- 5.6.1.** De que os produtos ofertados atendem à especificação técnica e regulamentações exigidas;
- 5.6.2.** De que tem condições de desenvolver sistema de integração via *webservice* com o sistema do TJSP;
- 5.6.3.** De que tem capacidade para atendimento à logística de entrega nas quantidades registradas e prazos definidos neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

6.1. Sustentabilidade

- 6.1.1.** Nesta licitação foram adotados, sempre que possível, itens com especificação contendo o Selo Socioambiental, criado por meio do Decreto Estadual 50.170/2005, conforme pesquisas realizadas na Bolsa de Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC).
- 6.1.2.** Os itens papel sulfite, copos descartáveis e água mineral descartável, têm metas de redução de consumo estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS), do TJSP.

6.2. Amostra/exame de conformidade/prova de conceito

- 6.2.1.** Considerando o histórico de avaliações e solicitações de troca de itens/marcas nas contratações anteriores, nas Atas de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (GA) e Higiene e Descartáveis (HD), e com base no art. 41, inc. II da Lei nº 14.133/2024, será solicitada análise laboratorial

de amostras aleatórias no primeiro fornecimento realizado, dos itens com maior relevância financeira no grupo de itens registrados, conforme segue:

- 6.2.1.1.** Gêneros Alimentícios: amostras do item 15.0002 – Café em pó;
- 6.2.1.2.** Higiene e Descartáveis: amostras do item 22.0152 – Papel toalha folha dupla interfolhado.

6.2.2. Na solicitação de amostras no primeiro fornecimento prevista no item anterior, bem como durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, ou em casos de solicitações de troca de marcas, e sempre que entender necessário, a Equipe de Gestão poderá solicitar a realização de análises laboratoriais em entidades especializadas para verificar a conformidade do produto entregue, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.

- 6.2.2.1.** O Gestor solicitará à DETENTORA a indicação da entidade especializada na qual será feita a análise, conforme indicações específicas constantes nos **Anexos II-A, II-B e II-C** (Especificação Técnica);
- 6.2.2.2.** O Gestor indicará as quantidades a serem coletadas pelas Coordenadorias das Regiões Administrativas para análise;
- 6.2.2.3.** A entrega das amostras na entidade indicada pela DETENTORA, ou sua remessa pelos correios, deverá ser acompanhada por funcionário do Tribunal de Justiça indicado pelo Gestor;
- 6.2.2.4.** Todas as despesas que incidirem na realização dos procedimentos, inclusive os custos para transportes e emissão de laudos, correrão por conta da DETENTORA, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 6.2.2.5.** O resultado das análises deverá ser entregue diretamente ao Tribunal de Justiça, endereçado ao Gestor da ata de registro de preços, para as providências necessárias.
- 6.2.2.6.** De posse do laudo e na eventualidade de seu conteúdo apontar irregularidades, o Gestor determinará as providências a serem adotadas;
- 6.2.2.7.** Caso seja determinada a substituição de lotes já entregues, os produtos entregues em substituição deverão atender a todas as exigências da ata, e poderão ser submetidos à retirada de amostras para análises, repetindo-se o procedimento quantas

vezes se fizer necessário, sem nenhum ônus ao Tribunal de Justiça;

- 6.2.2.8.** Quando do envio de comunicações ou notificações à DETENTORA, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser aumentado ou diminuído a critério do Gestor, utilizando-se o princípio da razoabilidade.

7. LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Quantidades e Locais de entrega

- 7.1.1.** As quantidades máximas a serem adquiridas por item para a região constam nos **Anexos III-A, III-B e III-C – Modelo de Proposta**;
- 7.1.2.** Os locais de entrega do TJSP e dos órgãos participantes constam no **Anexo IV – Locais de entrega**.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 8.1.1.** Mensalmente será aberto prazo **até o 3º dia útil de cada mês** para inclusão de pedidos pelas Unidades Requisitantes.
- 8.1.1.1.** Cada Unidade Requisitante poderá solicitar os itens disponíveis, conforme critérios estabelecidos pela Equipe de Gestão da Rede de Suprimentos, respeitado o valor mínimo de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por pedido**;
- 8.1.1.2.** Ficará vedado o fornecimento de materiais em quantidades superiores às quantidades empenhadas para cada item, salvo em caso de reforço de saldo das notas de empenho;
- 8.1.1.3.** Os pedidos serão aprovados pelo(a) Fiscal do Contrato (Coordenaria de RAJ) **até o 7º dia útil**.
- 8.1.2.** As entregas deverão ser efetuadas **até o 20º dia útil**, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
- 8.1.2.1.** Poderá ser concedido prazo adicional de até 30 (trinta) dias para finalização das entregas, condicionado a solicitação prévia formalizada pela DETENTORA, que deverá ser embasada em documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade. A solicitação poderá ser concedida ou não, a critério do gestor.

- 8.1.2.2.** Nos casos em que o local de entrega tiver horário de acesso restrito ou diferenciado para recebimento de materiais ou estiver submetido a legislação de trânsito diferenciada, a DETENTORA deverá contatar a Unidade Requisitante para alinhamento das entregas.
- 8.1.2.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento na Unidade Requisitante, a entrega será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos.
- 8.1.2.4.** Quando a Unidade Requisitante não dispuser de espaço para armazenamento devido ao volume do item solicitado, deverá enviar e-mail à DETENTORA apontando as quantidades máximas e cronograma para entregas parciais, dando ciência ao(à) Fiscal do Contrato (Coordenadoria de RAJ).
- 8.1.2.4.1.** As entregas parciais deverão estar acompanhadas das respectivas notas de remessa correspondentes ao quantitativo entregue;
- 8.1.2.4.2.** Caso a DETENTORA finalize as entregas em todas as demais Unidades Requisitantes, poderá emitir a nota de fatura global incluindo as entregas parciais já efetuadas e emitir posteriormente faturamento reunindo as entregas parciais faltantes.
- 8.1.2.5.** Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Unidade Requisitante, em localização interna indicada pela administração predial, devendo estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento.
- 8.1.2.6.** Os materiais serão fornecidos de acordo com as marcas definidas nas propostas.;
- 8.1.2.7.** Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho de peças, contendo referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da Unidade Requisitante, item, marca, embalagem e se for o caso a data de fabricação, data de validade, lote, empilhamento, de acordo com a legislação pertinente.
- 8.1.3.** A Equipe de Gestão, sempre que necessário, poderá alterar os prazos constantes no item 8.1.1, informando antecipadamente à DETENTORA, sem prejuízo do prazo de entrega.

8.1.4. Eventuais **pedidos emergenciais**, para atendimento de situações excepcionais, independentemente do prazo indicado no item 8.1.1, deverão ser atendidos **em até 3 (três) dias úteis** a contar da aprovação do pedido.

8.1.4.1. Os pedidos emergenciais serão efetuados pelo(a) Fiscal do Contrato (Coordenadoria de RAJ) ou pela Equipe de Gestão, para entrega em qualquer das Unidades Requisitantes da respectiva Ata e devidamente comunicados à empresa por e-mail para coleta via *webservice*.

8.1.4.2. Caso a DETENTORA justifique a impossibilidade de entrega no prazo estipulado no item 8.1.4, a Equipe de Gestão avaliará a possibilidade de concessão de prazo maior, considerando o caso concreto a ser atendido.

8.1.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados no **ANEXO IV – Locais de Entrega**, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

8.1.5.1. Os endereços constantes no **ANEXO IV – Locais de Entrega**, poderão sofrer alterações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como poderão ser incluídas novas localidades de acordo com a abrangência definida no Mapa das Regiões Administrativas Judiciárias do TJSP:

<https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/QuemSomos/RegioesAdministrativasJudiciarias>

8.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, caso haja necessidade de substituição de alguma das marcas constantes da proposta, ou inclusão de novas marcas, serão observados os seguintes critérios:

8.2.1. Em caso de solicitação por parte da DETENTORA, esta deverá encaminhar solicitação devidamente justificada à Equipe de Gestão, sempre que possível fundamentada em documentos que comprovem a necessidade.

8.2.2. Caso haja mais de uma marca ofertada na proposta para o mesmo item, será priorizado o fornecimento das demais marcas, antes da avaliação de eventual troca.

8.2.2.1. A impossibilidade de fornecimento das demais marcas constantes na proposta para o item deverá ser devidamente comprovada pela DETENTORA.

8.2.3. A Equipe de Gestão poderá solicitar complementação das justificativas e documentação apresentadas pela DETENTORA sempre que entender necessário.

- 8.2.4.** A Equipe de Gestão verificará se as novas marcas ofertadas atendem à especificação técnica e legislação competente, se o caso, conforme previsto no Edital e seus Anexos. Para comprovação quanto à qualidade equivalente à marca anteriormente fornecida, poderão ser exigidos, se necessário:
- 8.2.4.1.** Amostras das novas marcas ofertadas, conforme previsto no art. 41, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.2.4.2.** Análises laboratoriais conforme previsto no item 6.2.2 deste Termo de Referência.
- 8.2.5.** Em caso de reclamações quanto à qualidade dos materiais por parte os usuários, a troca de marca poderá ser solicitada pela Equipe de Gestão.
- 8.2.5.1.** Em casos de reclamação generalizada dos usuários quanto à qualidade do material entregue, a troca de marca poderá ser solicitada sem a necessidade da realização de análises laboratoriais previstas no item 6.2.2.
 - 8.2.5.2.** A novas marcas ofertadas em substituição serão analisadas nos mesmos critérios estabelecidos no item 8.2.4.
- 8.2.6.** Caso a marca ofertada já seja fornecida ao TJSP em outras atas/contratos vigentes, as análises previstas no item 8.2.4 poderão ser dispensadas.
- 8.2.6.1.** Caso haja reclamações prévias quanto à qualidade das marcas ofertadas ou registro de vedações conforme item 3.6.2.2 deste Termo de Referência, a marca ofertada poderá ser rejeitada.
- 8.2.7.** Tendo em vista que a Rede de Suprimentos exige celeridade na dinâmica de fornecimento para não comprometer os pedidos mensais, as entregas e o regular abastecimento das unidades administrativas, serão adotados os seguintes procedimentos para formalização das trocas de marca:
- 8.2.7.1.** Com base nos critérios estabelecidos nos itens anteriores, a Equipe de Gestão emitirá parecer quanto à aprovação da troca ou inclusão de marca.
 - 8.2.7.2.** A Equipe de Gestão encaminhará o parecer à Diretoria de Contratos para o respectivo apostilamento ou aditamento contratual;
 - 8.2.7.3.** A DETENTORA e a Equipe de Fiscalização do Contrato (Coordenadoria de RAJ) serão comunicados por e-mail quanto às trocas de marca para a devida comunicação às Unidades Requisitantes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei

14.133/2021)**9.1. Área administrativas e/ou técnicas**

9.1.1. A gestão das atas de registro de preços da Rede de Suprimentos será exercida por servidor(a) lotado(a) na Coordenadoria de Suprimentos, designado(a) pela E. Presidência do TJSP, que será auxiliado pela Equipe de Gestão.

9.1.1.1. A Equipe de Gestão da ata de registro de preços efetuará a indicação das quantidades a empenhar, bem como o acompanhamento dos saldos remanescentes, solicitando eventuais acréscimos ou supressões durante a vigência da ata.

9.1.2. O(a) gestor(a) designará a Equipe de Fiscalização da ata de registro de preços.

9.1.2.1. A fiscalização administrativa será exercida por servidor lotado na Coordenadoria de Suprimentos.

9.1.2.2. A fiscalização do contrato será exercida pelo(a) Coordenador(a) da respectiva Região Administrativa Judiciária, o(a) qual indicará os(as) suplentes que o(a) auxiliarão na fiscalização da ata.

9.1.2.2.1. A Coordenadoria de RAJ ficará incumbida recebimento definitivo e do ateste da nota fiscal/fatura e encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento, conforme disposições constantes neste Termo de Referência.

9.1.2.2.2. A Coordenadoria de RAJ comunicará por e-mail à Equipe de Gestão qualquer alteração na Equipe de Fiscalização do Contrato.

9.1.3. Os(as) responsáveis pelas unidades administrativas (Unidades Requisitantes), e os(as) servidores(as) por eles(elas) indicados(as) exercerão as seguintes funções:

9.1.3.1. Verificação dos itens necessários ao abastecimento do estoque local, em quantidades suficientes para atendimento à demanda das unidades de trabalho, sessões do júri e atendimento ao público externo, evitando a formação de estoques excessivos.

9.1.3.2. Inclusão de pedidos por meio de sistema informatizado interno do TJSP (SAJADM, módulo SPD, Pedidos de Reposição), conforme disposto no item 8.1.1 deste Termo de Referência.

9.1.3.3. Recebimentos Provisório, conforme disposições constantes neste Termo de Referência.

9.1.4. A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços serão exercidas nos termos o Provimento CSM nº 2.724/2023.

9.1.4.1. A fiscalização observará o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e na proposta da DETENTORA, em especial no que se refere:

9.1.4.1.1. Ao cumprimento dos prazos;

9.1.4.1.2. Ao cumprimento das condições de garantia;

9.1.4.1.3. À qualidade, quantidade e conformidade de produtos, de acordo com as condições que levaram à escolha da DETENTORA.

9.1.5. O(s) órgão(s) participante(s), se houver, indicará(ão) sua equipe de gestão e fiscalização diretamente à DETENTORA quando da assinatura de sua(s) respectiva(s) Ata(s), considerando seus normativos internos.

9.2. Protocolo de comunicação

9.2.1. As comunicações entre as Unidades Requisitantes, as equipes de Fiscalização e de Gestão e a DETENTORA serão efetuadas preferencialmente por meio eletrônico, observados os prazos estabelecidos no art. 130 do Provimento nº 2.724/2023.

9.2.1.1. Além do e-mail do representante legal indicado na ata de registro de preços, a DETENTORA deverá indicar os telefones, e-mails e responsáveis pelo atendimento às equipes de Gestão e de Fiscalização e às Unidades Requisitantes.

9.2.1.2. Os contatos efetuados por telefone terão a finalidade de agilizar a resolução de problemas pontuais que requeiram atuação imediata, devendo sempre que possível ser formalizados posteriormente por e-mail.

9.2.1.3. As reuniões realizadas entre a Equipe de Gestão e os(as) representantes das DETENTORAS serão realizadas preferencialmente pelo aplicativo MS Teams, com gravação e posterior envio da memória de reunião por e-mail.

9.3. Recebimento Provisório

9.3.1. O recebimento provisório será efetuado pela Unidade Requisitante, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, devendo efetuar a conferência dos materiais recebidos.

- 9.3.2.** Quando da entrega, a empresa fornecerá à Unidade Requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, código do item de material do TJSP, descrição do item e da embalagem de fornecimento, marca(s) e valores) compatíveis com o constante na respectiva ata de registro de preços.
- 9.3.3.** A Unidade Requisitante deverá confrontar a nota de remessa e os produtos efetivamente entregues, verificando se as marcas, embalagens, quantidades e valores estão em conformidade com o constante no pedido e na respectiva ata de registro de preços, anotando a data de recebimento e eventuais ressalvas na nota de remessa.
- 9.3.4.** Para comprovação do recebimento provisório, a Unidade Requisitante deverá efetuar o registro do recebimento dos materiais por meio do lançamento das notas de remessa no sistema informatizado interno do TJSP (SAJADM, módulo ALX, Recebimento de Materiais), juntando cópia da nota de remessa em campo específico do sistema.
- 9.3.4.1.** A Unidade Requisitante deverá zelar pelo lançamento dos dados nos sistemas informatizados de forma correta e célere, a fim de garantir a contabilização adequada, conferência e acompanhamento pelas Equipes de Fiscalização e Gestão das atas.
- 9.3.5.** Constatadas irregularidades na entrega, o(a) responsável pelo recebimento deverá:
- 9.3.5.1.** Se for referente à especificação, rejeitar a entrega no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação por escrito (envio de e-mail à DETENTORA com ciência à respectiva Coordenadoria de RAJ).
- 9.3.5.2.** Se for referente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação por escrito (envio de e-mail à DETENTORA com ciência à respectiva Coordenadoria de RAJ).

9.4. Recebimento Definitivo

- 9.4.1.** O recebimento definitivo será efetuado pelo(a) Fiscal de Contrato (Coordenadoria de RAJ), em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da finalização das entregas pela DETENTORA, devendo:
- 9.4.1.1.** Efetuar a conferência dos dados e documentos lançados pelas Unidades Requisiteiras no sistema informatizado interno do TJSP.

- 9.4.1.2.** Emitir relatórios do sistema informatizado para conferências, se necessário.
- 9.4.1.3.** Emitir termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inc. II, alínea “b”.

9.5. Condições de pagamento

9.5.1. A DETENTORA mensalmente deverá apresentar ao(à) Fiscal de Contrato (Coordenadoria de RAJ) a Nota Fiscal/Fatura (que deverá conter código do item de material do TJSP, descrição do item e da embalagem de fornecimento, marca(s), quantidades totais, valores de acordo com o constante na respectiva ata de registro de preços), com base nos produtos entregues.

9.5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter indicação:

9.5.1.1.1. Da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A. para pagamento;

9.5.1.1.2. Das respectivas notas de empenho;

9.5.1.2. Preferencialmente deverá ser emitida apenas uma Nota Fiscal/Fatura por mês, contemplando todas as entregas efetuadas na respectiva Região;

9.5.1.3. A Equipe de Gestão deverá ser comunicada previamente caso haja algum fato superveniente que exija a emissão de mais de uma Nota Fiscal/Fatura no mês, podendo ser autorizado em caráter excepcional.

9.5.2. A Nota Fiscal/Fatura será atestada definitivamente (atesto eletrônico) em até 3 (três) dias úteis após o Recebimento Definitivo;

9.5.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada à SOF em 01 (um) dia útil contado do ateste definitivo.

9.5.3. Nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9.5.4. Os documentos serão enviados por meio eletrônico, ficando a critério do(a) Fiscal do Contrato solicitar a complementação ou esclarecimento de informações, conforme necessário.

9.5.4.1. A DETENTORA será comunicada para correção da Nota Fiscal/Fatura, com os devidos apontamentos, caso necessário.

9.5.4.2. A solicitação de correções à DETENTORA em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

9.5.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo(a) Fiscal de Contrato.

9.6. Acordo de nível de serviço

9.6.1. Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado não se tratar de serviço.

9.7. Manutenção das condições de habilitação e qualificação

9.7.1. A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7.2. Semestralmente, a Equipe de Gestão solicitará à contratada, a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação.

9.7.2.1. Caso haja necessidade, a Equipe de Gestão poderá solicitar o auxílio Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC) para análise da documentação apresentada.

9.8. Hipótese de glosa

9.8.1. Nos termos previstos no item 9.5.3, em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela em discussão será objeto de glosa.

9.8.1.1. Quando da comprovação ou cumprimento de exigência que comprove a resolução da controvérsia, a parcela glosada será liberada para pagamento.

9.8.2. As multas aplicadas, após o competente procedimento apuratório, poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

9.9. Sanções Administrativas (Multa)

9.9.1. Especificamente para esta contratação serão adotados os seguintes percentuais de multa a serem aplicadas na hipótese de descumprimento contratual:

Descrição	Base de Cálculo	Empresa enquadrada como ME/EPP	Empresa não enquadrada como ME/EPP
-----------	-----------------	--------------------------------	------------------------------------

Atraso injustificado de até 30 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	0,25% ao dia sobre a base de cálculo (máximo de 7,5% em 30 dias)	0,5% ao dia sobre a base de cálculo (máximo de 15% em 30 dias)
Atraso injustificado superior a 30 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	15% de multa sobre a base de cálculo	20% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução da entrega ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	25% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo

9.9.2. Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 200,00 a R\$ 2.000,00 para cada irregularidade, a depender da gravidade da infração.

9.9.3. A aplicação das multas acima indicadas não exclui a aplicação de outras sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

9.9.4. A aplicação das sanções será apurada mediante a instauração de processo administrativo apuratório, no qual serão garantidos à empresa os direitos de defesa prévia e de recurso.

9.9.5. Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

9.10. Extinção do contrato (art. 137 da Lei nº 14.133/2021)

9.10.1. A extinção do contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente nos termos dos artigos 137 e seguintes, garantindo a observância rigorosa dos dispositivos legais pertinentes.

9.10.2. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços, será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de fornecimento remanescente, nos termos do art. 90, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inc. XXIII, art. 6º e da Lei 14.133/2021)

10.1. Nos termos do artigos 6º, inc. XLV e 82 inc. V da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade pregão, sob

a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1. A estimativa dos valores da contratação será pelos valores globais indicados no item 5.7.1 do edital e também nos **Anexos III-A, III-B e III-C** - Modelo de Proposta.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

12.1. A adequação orçamentária será apresentada pela SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças, e posteriormente inserida no item 16.8 do Edital após a indicação de recurso.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Qualificação Técnico-Operacional (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

13.1.1. Para comprovação da qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados:

13.1.1.1. Atestados (s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante executado ou estar executando, a contento, para cada lote, o fornecimento de natureza similar, nos quantitativos indicados no **Anexo VII** – Capacidade Técnica, referentes às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, nos termos do art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1.2. Declaração, conforme **Anexo V**.

13.1.1.3. O licitante provisoriamente vencedor do **lote 2 – Higiene e Descartáveis** deverá apresentar ainda:

13.1.1.3.1. Autorização de Fornecimento (AFE) emitida pela ANVISA, conforme resolução da Diretoria Colegiada RDC 16/2014.

13.1.1.3.2. Licença de Funcionamento (LF), emitida pela Vigilância Sanitária na qual a empresa é sediada, dispensando-se as varejistas e/ou empresas para as quais a legislação local não faz exigência.

- 13.1.1.3.2.1.** Caso a empresa esteja desobrigada da apresentação da Licença de Funcionamento, deverá apresentar Declaração, conforme **Anexo VIII.**

13.2. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- 13.2.1.** Para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados, conforme detalhamento constante no edital:

13.2.1.1. balanço patrimonial;

13.2.1.2. certidão negativa de falência;

13.2.1.3. patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) da somatória dos valores correspondentes aos respectivos lotes, caso da licitante venha a ser declarada vencedora em mais de um lote:

13.2.1.3.1. Nos termos do art. 69, § 3º da Lei nº 14.133/2021, poderá ser solicitada à licitante a relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira.

14. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 14.1.** A DETENTORA obriga-se a:

- 14.1.1.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 14.1.2.** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 14.1.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 14.1.4.** Providenciar o desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP, conforme disposto neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.
- 14.1.5.** Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra

qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

14.1.6. Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;

14.1.7. Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado);

14.1.8. Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

14.1.10. Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;

14.1.11. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao CONTRATANTE, respeitadas as disposições da Lei nº 8.078/1990;

14.1.12. Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;

14.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos:

14.1.13.1. Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.

14.1.14. Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;

14.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

14.2.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

14.2.3. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

- 14.2.4.** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA;
- 14.2.5.** Prestar o apoio e esclarecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP;
- 14.2.6.** Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

15. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

- 15.1.** Não se aplica em razão da natureza do objeto.

16. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 da Lei nº 14.133/2021)

- 16.1.** Tendo em vista que o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 versa sobre garantia nas contratações, entende-se não haver amparo legal para exigir garantia de ata de registro de preços, uma vez que a Administração não está obrigada a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2.** Além disso, a exigência da garantia (caução) na ARP poderia refletir em aumento dos preços ofertados, em valores desproporcionais às efetivas contratações decorrentes da Ata, uma vez que não é possível estabelecer de antemão uma base de cálculo exata.

ANEXO II-A

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade de Medida
1	150001	Açúcar refinado	Açúcar refinado: Processado da cana de açúcar; Refinado; Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; Com teor de sacarose mínimo de 99% p/p; Umidade máxima de 0,3% p/p; Sem fermentação; Isento de sujidades, parasitas, materiais ferrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionado em saco de polietileno leitoso ou transparente, atóxico, resistente e termosoldado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente; Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pacote com 1 kg
2	150002	Café em pó	Café em pó: Café Especial, com as seguintes características: - tipo superior; - torrado e moído; - constituído de, no mínimo, 85% de grãos arábica, são e limpos, podendo conter até 15% de grãos conillon; e com um máximo de até 10% de grãos pretos/ verdes/ ardidos, preto/ verdes/ fermentados; - impurezas (cascas e paus) em, no máximo, 1%; - cor médio/moderadamente escuro a médio claro; - bebida dura ou melhor; - isento de bebida rio ou riozona; - pó homogêneo, com odor, aroma e sabor residual típicos; - amargor moderado; - umidade de, no máximo, 5%; - Nota de Qualidade Global superior mínima de 6,0 pontos na escala sensorial, fazendo uso da Escala de Avaliação de 0 a 10 pontos; - embalado a vácuo, em pacote contendo 500 gramas do café. e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente; - Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pacote com 500 g
3	150092	Água mineral natural sem gás - RDS	Água mineral natural sem gás - garrafa de 300 a 510 ml: Água mineral natural sem gás, potável, atóxica e inodora. Deverá vir acondicionada em garrafa descartável contendo, no mínimo, 300 ml e, no máximo 510 ml, lacrada e intacta, confeccionada em plástico não reciclado, resistente, transparente e incolor, contendo informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente. - Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Unidade: garrafa. Embalagem de fornecimento: pacote com 12 garrafas.	Pacote com 12 garrafas

4	150093	Água mineral natural com gás - RDS	Água mineral natural com gás - garrafa de 300 a 510 ml: Água mineral natural com gás, potável, atóxica e inodora. Deverá vir acondicionada em garrafa descartável contendo, no mínimo, 300 ml e, no máximo 510 ml, lacrada e intacta, confeccionada em plástico não reciclado, resistente, transparente e incolor, contendo informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente. - Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Unidade: garrafa. Embalagem de fornecimento: pacote com 12 garrafas.	Pacote com 12 garrafas
5	150204	Adoçante Dietético Líquido, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica	Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, Água, Sorbitol, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco de 100 Mililitros

2. DAS REGULAMENTAÇÕES:

Todos os produtos ofertados deverão atender às seguintes regulamentações:

2.1. Para o item **açúcar refinado** (código TJ 15.0001):

- 2.1.1. NTA 53 do Decreto nº 12.486, de 20 de outubro de 1978;
- 2.1.2. ANVISA – RDC nº 723, de 01/07/2022;
- 2.1.3. ANVISA – RDC nº 724, de 01/07/2022;
- 2.1.4. ANVISA - RDC nº 727, de 01/07/2022;
- 2.1.5. ANVISA - RDC nº 729, de 01/07/2022;

2.2. Para o item **café em pó** (código TJ 15.0002):

- 2.2.1. Res.saa-28, de 01/06/2007, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
- 2.2.2. Res.saa-30, de 22/06/2007, da Secretaria de Agricultura Abastecimento do Estado de São Paulo;
- 2.2.3. ANVISA – RDC nº 716, de 01/07/2022;
- 2.2.4. ANVISA – RDC 727, de 01/07/2022;
- 2.2.5. ANVISA – RDC nº 722, de 01/07/2022;
- 2.2.6. ANVISA – RDC nº 623, de 09/03/2022;
- 2.2.7. Portaria Inmetro nº 248, de 17/07/2008.

2.3. Para os itens **água mineral natural sem gás - garrafa de 300 a 510 ml** (código TJ 15.0092), **água mineral natural com gás - garrafa de 300 a 510 ml** (código TJ 15.0093) e **água mineral natural sem gás - copo de 200 ml** (código TJ 15.0005):

- 2.3.1. ANVISA – RDC nº 717, de 01/07/2022;
- 2.3.2. ANVISA – RDC nº 724, de 01/07/2022;
- 2.3.3. ANVISA – RDC 727, de 01/07/2022;
- 2.3.4. Portaria nº 470, de 24/11/1999, do Ministério das Minas e Energia;

2.4. Para o item **Adoçante Dietético Líquido, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica** (código TJ 15.0204):

- 2.4.1. ANVISA – RDC nº 727, de 01/07/2022;
- 2.4.2. ANVISA – RDC nº 429, de 08/10/2020;
- 2.4.3. ANVISA – RDC 723, de 01/07/2022;

2.5. Caso alguma norma mencionada tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.

3. DAS EMBALAGENS:

3.1. Para o item **açúcar refinado**, (código TJ 15.0001):

3.1.1. Embalagem Primária:

- 3.1.1.1. Sacos de polietileno leitoso ou transparente, atóxico, resistente, termosoldado, com capacidade para 1 (um) quilograma;

- 3.1.1.2. As informações devem estar impressas na embalagem, não sendo tolerada a utilização de etiqueta autoadesiva;
- 3.1.1.3. Número do lote OU data de fabricação;
- 3.1.1.4. Denominação de venda do produto (nome e marca);
- 3.1.1.5. Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem expresso "Indústria ...", "fabricado em...", "produto ..." E, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- 3.1.1.6. Conteúdo líquido;
- 3.1.1.7. Condições de armazenamento.
- 3.1.2. Embalagem Secundária, quando cabível:
 - 3.1.2.1. Fardo em papel pardo contendo 10 (dez) pacotes de 1 (um) quilograma, totalizando 10 (dez) quilogramas;
 - 3.1.2.2. Data de fabricação ou data de validade ou número do lote;
 - 3.1.2.3. Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
 - 3.1.2.4. Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem expresso "Indústria ...", "Fabricado em...", "Produto ..." E, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 - 3.1.2.5. Conteúdo líquido;
 - 3.1.2.6. Condições de armazenamento.
 - 3.1.2.7. Empilhamento máximo.
- 3.2. **Para o item café em pó, (código TJ 15.0002):**
 - 3.2.1. Embalagem Primária
 - 3.2.1.1. Embalagem de material flexível, atóxica, resistente, hermeticamente fechada por processo a alto vácuo (tijolinho), em pacotes com capacidade para 500 (quinhentos) gramas;
 - 3.2.1.2. A rotulagem deve estar impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto;
 - 3.2.1.3. Cada embalagem do produto (tijolinho) deverá conter:
 - 3.2.1.3.1. Denominação de venda do produto (nome, marca);
 - 3.2.1.3.2. Nome e endereço e/ou CNPJ do fabricante e/ou produtor;
 - 3.2.1.3.3. Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem expresso "Indústria...", "Fabricado em "Produto..." e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 - 3.2.1.3.4. Data de fabricação e/ou Lote;
 - 3.2.1.3.5. Prazo ou data de validade;
 - 3.2.1.3.6. Conteúdo líquido;
 - 3.2.1.3.7. Condições de armazenamento;
 - 3.2.1.3.8. Indicações de uso e demais orientações que conduzam a uma boa orientação ao consumidor;
 - 3.2.2. Embalagem Secundária, quando cabível:
 - 3.2.2.1. Caixa de papelão reforçado, com capacidade para 20 (vinte) pacotes de 500 (quinhentos) gramas, totalizando 10 (dez) quilogramas por caixa; resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, devendo ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primária e secundária;
 - 3.2.2.2. Trazer impressa a denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
 - 3.2.2.3. Trazer identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem expresso "Indústria ...", "Fabricado em "Produto..." e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 - 3.2.2.4. Prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do Lote;
 - 3.2.2.5. Conteúdo líquido;
 - 3.2.2.6. Condições de armazenamento;
 - 3.2.2.7. Empilhamento máximo;
- 3.3. **Para os itens água mineral natural sem gás - garrafa de 300 a 510 ml (código TJ 15.0092) e água mineral natural com gás - garrafa de 300 a 510 ml (código TJ 15.0093):**
 - 3.3.1. Embalagem Primária:
 - 3.3.1.1. Garrafa descartável contendo, no mínimo, 300 ml e, no máximo 510 ml, lacrada e intacta, confeccionada em plástico não reciclado, resistente, transparente e incolor;

- 3.3.1.2. As informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente devem estar impressas na embalagem, não sendo tolerada a utilização de etiqueta autoadesiva;
- 3.3.1.3. Número do lote OU data de envase;
- 3.3.1.4. Denominação de venda do produto (nome e marca);
- 3.3.1.5. Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem expresso "Indústria ...", "Fabricado em...", "produto ..." E, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- 3.3.1.6. Conteúdo líquido;
- 3.3.1.7. Condições de armazenamento.
- 3.3.2. Embalagem Secundária:
 - 3.3.2.1. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 300 a 510 ml;
 - 3.3.2.2. Data de envase ou data de validade ou número do lote;
 - 3.3.2.3. Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
 - 3.3.2.4. Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem expresso "Indústria ...", "Fabricado em...", "Produto ..." E, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 - 3.3.2.5. Conteúdo líquido;
 - 3.3.2.6. Condições de armazenamento.
 - 3.3.2.7. Empilhamento máximo.

4. DA GARANTIA E LAUDOS:

- 4.1. A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.
- 4.2. Conforme previsão contante no item 6.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, e sempre que entender necessário, serão solicitadas análises laboratoriais em entidades especializadas, para verificar a conformidade do produto entregue com o padrão exigido, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.
- 4.3. No caso específico dos itens de Gêneros Alimentícios deverão ser atendidos os seguintes critérios:
 - 4.3.1. Para o **açúcar refinado**, (código TJ 15.0001), o laudo deverá conter:
 - 4.3.2. Análise de características físico-químicas;
 - 4.3.2.1. Avaliação sensorial (características organolépticas);
 - 4.3.2.2. Análise microscópica e microbiológica (matérias estranhas, impurezas e sedimentos).
 - 4.3.2.3. Somente serão aceitas análises realizadas pelas entidades:
 - 4.3.2.3.1. ITAL - www.ital.sp.gov.br;
 - 4.3.2.3.2. Instituto Adolfo Lutz (ou outra entidade do Estado de São Paulo, credenciada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo);
 - 4.3.2.3.3. Bolsa de Cereais de São Paulo;
 - 4.3.3. Para o **café em pó**, (código TJ 15.0002), o laudo deverá conter:
 - 4.3.3.1. Análise de características físico-químicas;
 - 4.3.3.2. Avaliação sensorial (características organolépticas);
 - 4.3.3.3. Análise microscópica (matérias estranhas, impurezas e sedimentos).
 - 4.3.3.4. Somente serão aceitas análises realizadas pelas entidades:
 - 4.3.3.4.1. ITAL - www.ital.sp.gov.br;
 - 4.3.3.4.2. Instituto Adolfo Lutz (ou outra entidade do Estado de São Paulo, credenciada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo);
 - 4.3.3.4.3. Bolsa de Cereais de São Paulo;
 - 4.3.3.4.4. GAC Sindicafé - www.sindicafesp.com.br.
 - 4.3.4. Para os itens de **água mineral** (códigos TJ 15.0092, 15.0093 e 15.0005), o laudo deverá conter análises físico-químicas e bacteriológicas, indicando pureza e qualidade.
 - 4.3.4.1. Somente serão aceitas análises realizadas pelo Instituto Adolfo Lutz (ou outra entidade do Estado de São Paulo, credenciada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo).

ANEXO II-B

HIGIENE E DESCARTÁVEIS

Item	Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
1	40009	Refil para embalador de guarda-chuva	Refil de membranas plásticas lisas e transparentes, confeccionadas com polietileno de alta densidade, medindo, aproximadamente, 14 x 72 cm, separadas uma a uma e dotadas de fitas autocolantes ou cola adesiva, as quais deverão vir acondicionadas em caixa contendo 1000 unidades. O refil deverá ser compatível com os aparelhos embaladores de guarda-chuva das marcas Metal Pan - Modelo PAN 1513, UNIPACK - Modelo VIT-1000 e similares.	Caixa com 1000 unidades
2	40055	Plástico bolha	Plástico bolha com as seguintes características mínimas: - para embalagem; - incolor; - espessura mínima de 20 micra; - bolhas com no mínimo 10mm; - em bobina medindo 1,30m de largura x 100m de comprimento	BOBINA
3	40056	Filme para embalagem - tipo stretch	Filme para embalagem, com as seguintes características: - Em polietileno; - Tipo stretch; - Para aplicação manual; - Transparente; - Espessura mínima de 23 micra; - 500mm de largura; - Em bobina com no mínimo 290 metros de comprimento e peso líquido do filme de no mínimo 3kg.	BOBINA
4	100005	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel; com medidas mínimas de (21x22) cm, com oscilação entre 0,5cm e 1,0cm; em folha simples; gofrado; na cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma TAPPI T437 OM-90, em embalagem apropriada com 50 folhas	Pacote c/ 50 folhas
5	100139	Copo descartável para água 200 ml PP	Copo descartável com as seguintes características: confeccionado em resina termoplástica polipropileno, cor branca, material atóxico; capacidade de 200 ml; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, e não devem apresentar sujidade interna e externa; os copos deverão receber gravação em relevo, onde constem: a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas vigentes; embalagem primária: manga contendo 100 unidades, selada individualmente, não violada, com identificação do fabricante.	Caixa com 2500 copos
6	100140	Copo descartável para café 50 ml PP	Copo descartável com as seguintes características: confeccionado em resina termoplástica polipropileno, cor branca, material atóxico; capacidade de 50 ml; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, e não devem apresentar sujidade interna e externa; os copos deverão receber gravação em relevo, onde constem: a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas vigentes; embalagem primária: manga contendo 100 unidades, selada individualmente, não violada, com identificação do fabricante.	Caixa com 5000 copos

7	100142	Pano de prato	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medindo (lxc) (40 x 76) cm, com bainha; variação máxima de medida 10%; na cor branca; liso; etiqueta resolução da CONMETRO n. 02/2008.	Unidade
8	100147	Papel toalha picotado - pacote c/ 02 rolos	Papel toalha picotado, celulose extra branco, cada rolo com 60 toalhas, com medidas mínimas de 19 cm x 20 cm (tolerância +/- 1 cm); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia.	Pacote com 2 rolos
9	100150	Touca para proteção	Touca para proteção capilar; do tipo rede; confeccionada em 100% poliamida; tamanho único (diâmetro 0,64cm variação máxima permitida 5% para maior ou menor); destinada para usuário do setor de manutenção; na cor branca; com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	Pacote com 100 Unidades
10	100160	Garrafa Térmica de pressão na cor branca	Garrafa Térmica com ampola de vidro soprado e injetado, corpo revestido em material do tipo polipropileno, com capacidade para 1000ml, tampa com botão para bombeamento do líquido contido, dotada de alça, na cor branca.	Unidade
11	100175	Dispenser em aço inox para copos de 50ml	Dispenser para acomodação de 100 copos descartáveis de 50ml, confeccionado em aço inox, modelo vertical com acessórios para fixação na parede	Unidade
12	100176	Dispenser em aço inox para copos de 180/200ml.	Dispenser para acomodação de 100 copos descartáveis de 180/200ml, confeccionado em aço inox, modelo vertical com acessórios para fixação na parede	Unidade
13	100178	Garrafa Térmica de pressão na cor preta	Garrafa Térmica com ampola de vidro soprado e injetado, corpo revestido em material do tipo polipropileno, com capacidade para 1000ml, tampa com botão para bombeamento do líquido contido, dotada de alça, na cor preta.	Unidade
14	100271	Solução higienizadora bactericida a base de hipoclorito de sódio (água sanitária)	Solução à base de hipoclorito de sódio a 2,5%, cloreto de sódio a 1% e água dionizada q.s.p. 100%. Para higienização de água, frutas, legumes verduras e utensílios. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Litro
15	100300	Filtro de papel para café - Tamanho 103	Filtro de papel para café, com as seguintes características: - confeccionado 100% celulose; - formato fechado triangular, - aberto cônico; - fechamento prensado (fundo e lateral); - na cor branca; - compatível com suporte 103; - acondicionado em caixa com, no mínimo, 30 (trinta) unidades.	Caixa
16	100301	Suporte para coador de café - tamanho 103	Suporte, com as seguintes características: - confeccionado em plástico; - formato cônico; - compatível com coador nº 103	Unidade
17	100353	Mexedor para café	Mexedor para café, com as seguintes características: - Atóxico; - Tipo palheta italiana; - Medindo aproximadamente 8,5 cm; - Embalado em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada um.	Pacote com 100 unidades
18	100406	Garrafa térmica com tampa de rosca na cor branca	Garrafa térmica; de Rosca; Com capacidade de 1 Litro; Na cor branca; Corpo em polipropileno; Ampola em vidro em plástico soprado e injetado; Fundo Em polipropileno; Com tampa em polipropileno; Com copo; Com alça; Lisa;	Unidade

19	100466	Garrafa térmica com tampa de rosca na cor preta - 500ml	Garrafa térmica; de Rosca; Com capacidade de 500ml; Na cor preta; Corpo em polipropileno; Ampola em vidro soprado e injetado; Fundo em polipropileno; Com tampa em polipropileno; Com Copo; Com alça ; Lisa.	Unidade
20	100470	Fósforos	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 200; longo; com certificação compulsória Inmetro.	Caixa c/ 200 palitos
21	220004	Espanja para limpeza dupla face	Espanja para limpeza; tipo dupla face; medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo.	Pacote 3 Unidades
22	220019	Detergente Líquido - frasco 500ml	Composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; embalado em frasco de 500ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade
23	220023	Suporte para papel higiênico - 30 metros	Suporte para papel higiênico, com as seguintes características: - Confeccionado em aço inoxidável; - Para utilização em rolo de 30 metros; - Formato tipo gancho; - Sem tampa; - Deverá vir acompanhado dos elementos para fixação.	Unidade
24	220024	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; compatível com uso de sabonete líquido e álcool em gel; confeccionado em plástico resistente; reservatório com capacidade mínima de 800 ml; adequado para uso de produto com abastecimento por galão de 5 litros; com acionamento por válvula de pressão; válvula de controle, proporcionando correta dosagem e impedindo vazamento; com visor para inspeção do nível do produto; com sistema de fechamento que dispense o uso de chave; acompanhado de acessórios para fixação na parede.	Unidade
25	220092	Sabonete líquido - Capacidade: 5 litros	Sabonete líquido para higiene das mãos; pronto para uso e com alto rendimento, viscoso, com agentes umectantes, emolientes e tensoativos; fragrância suave e agradável, com pH (potencial hidrogeniônico) entre 6 e 7; embalagens de 5 litros, confeccionadas em polietileno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade
26	220108	Sabão em barra	Sabão em barra; composição básica ácidos graxos de coco/babacu, sebo, soja ,coadjuvante; corante glicerina, agente anti redepositante e agua; especificações neutro,100% biodegradável; barra com glicerina, testado dermatologicamente; na cor amarelado com transparência; embalado em saco plástico, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada barra; Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	Pacote com 5 unidades
27	220109	Pano de saco Alvejado	Pano de limpeza; composto de 100% de algodão alvejado; medindo (74x45) cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade

28	220139	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 metros	Dispenser para papel higiênico, com as seguintes características: - confeccionado em polipropileno; - com dimensões de, aproximadamente, 29 x 26,5 x 13,3 cm (altura x largura x profundidade); - com trava acionada por chave; - acompanha elementos para fixação na parede; - base cinza, frente branca; - com chave de segurança; - para papel higiênico em rolo com 300 metros.	Unidade
29	220142	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor branca	Confeccionado em polipropileno; - formato retangular ou quadrado, com cantos arredondados; com capacidade entre 50 e 60 litros; - na cor branca; - com tampa basculante (vai e vem).	Unidade
30	220146	Recipiente para lixo - 25/30 litros - Cor Cinza	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular ou quadrado, Cantos Arredondados; Com Capacidade entre 25 e 30 Litros; Com Tampa; Em Polipropileno; Tipo Basculante, Modelo Vai-e-Vem; Na Cor cinza, sem adesivos.	Unidade
31	220148	Luva plástica descartável	Luva plástica descartável, confeccionada em polietileno atóxico, não anatômica, transparente, tamanho único, não estéril. O produto deverá apresentar certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. O pacote deverá conter 100 unidades.	Cento
32	220150	Papel higiênico folha dupla rolo 250 m	Papel Higiênico 250m, com as seguintes características: - folha dupla; - cor branca; - medindo 10cm x 250m cada rolo; - primeira qualidade, extra macio, alto poder de absorção, alta alvura, resistente; - matéria prima: 100% fibras celulósicas virgens; - acabamento gofrado, sem perfume; - sem adição de aparas de qualquer espécie; - isento de materiais/corpos estranhos ou de pigmentação aparente; - embalagem: Fardo plástico ou caixas em papelão, ambos reforçados, contendo 8 (oito) rolos em cada, devendo conter a identificação do fabricante; - tubete medindo, no mínimo, 4cm de diâmetro. - o produto deverá estar de acordo com as informações da legislação vigente.	Fardo (com 8 Unidades)
33	220151	Papel higiênico folha dupla rolo 30 m	Papel higiênico, com as seguintes características: - medindo 10 cm largura x 30 m comprimento; - cor branca; - folha dupla; - gofrado, neutro; - matéria prima: 100% fibras celulósicas virgens; - primeira qualidade, extra macio, alto poder de absorção, alta alvura, resistente; - sem adição de aparas de qualquer espécie; - isento de materiais / corpos estranhos ou de pigmentação aparente; - tubete medindo, no mínimo, 4,0 cm de diâmetro; - embalagem: fardo plástico reforçado, com 64 rolos cada, devendo conter a identificação do fabricante; - o produto deverá estar de acordo com as informações da legislação vigente.	Fardo (com 64 Unidades)

34	220152	Papel toalha folha dupla - interfolhado	Papel toalha com as seguintes características: - interfolhado; - folha dupla; - com 2 (duas) dobras; - cor branca; - acabamento: liso - composição: 100% fibras celulósicas virgens; - maciez menor ou igual a 8,0 nm/g, alto poder de absorção menor ou igual a 4s, alvura maior ou igual a 85% resistente a tração a úmido maior ou igual a 70n/m, quantidades de pintas menor ou igual a 5 mm2/m2. - sem adição de aparas de qualquer espécie; - isento de materiais/sujidades, corpos estranhos, pigmentação aparente e odor; - medidas: 23 cm de largura ($\pm$ 0,5cm de variação), por no mínimo 20 cm de comprimento - enquadrado na classe 1 de acordo com as Normas ABNT NBR 15464-8 e NBR 15134:2007, atualizadas. - embalagem primária: pacotes (maços) contendo 200 ou 250 folhas, totalmente envolvidos em membranas plásticas, transparentes ou leitosas, lacradas - embalagem secundária: fardo ou caixa, ambos reforçados, contendo 1000 folhas cada, devendo conter as identificações do fabricante e do produto, quantidade e demais informações de acordo com a legislação vigente.	Fardo com 1000 folhas
35	220160	Dispenser para papel toalha Interfolha	Dispenser com as seguintes características: - para acondicionar papel toalha interfolhado com 02 e 03 dobras; - confeccionado em plástico ABS; - medindo, aproximadamente, 29cm de altura x 25cm de largura x 12cm de profundidade; - abertura e fechamento para abastecimento, por meio de chave, que acompanha cada peça; - com visor para verificação do nível de papel; - desenho configurado para liberação de uma folha por vez; - acompanhado dos elementos para fixação na parede; - compatível com papel toalha no formato de, aproximadamente: 23cm x 20cm.	Unidade
36	220166	Luva para Procedimento (vinil) - tamanho "P"	Luva descartável, em vinil; tamanho P; com espessura padrão, transparente; de uso Geral; não Estéril; talcada; com Virola no Punho e na Modelagem Ambidestra; com Adição de Pó Absorvível; e com Certificado de Aprovação, conforme Legislação Vigente.	Caixa com 100 unidades
37	220167	Luva para Procedimento (vinil) - tamanho "M"	Luva descartável, em vinil, tamanho M; com espessura padrão; transparente; de uso Geral; não Estéril; talcada; com Virola no Punho e na Modelagem Ambidestra; com Adição de Pó Absorvível; e com Certificado de Aprovação, conforme Legislação Vigente.	Caixa com 100 unidades
38	220168	Luva para Procedimento (vinil) - tamanho "G"	Luva descartável, em vinil, tamanho G; com espessura padrão; transparente; de uso Geral; não Estéril; talcada; com Virola no Punho e na Modelagem Ambidestra; com Adição de Pó Absorvível; e com Certificado de Aprovação, conforme Legislação Vigente.	Caixa com 100 unidades
39	220169	Lã de aço nº 0 (zero) - Tipo fina	Lã de aço, em aço carbono, tipo fina (número 0 - zero), para limpeza e brilho. Embalado em pacotes contendo 08 (oito) unidades cada um.	Pacote com 8 unidades

40	220174	Escova para limpeza de mamadeira/garrafa	Escova para limpeza de mamadeira/garrafa; - Tipo redonda; - Base de arame galvanizado; - Com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; - Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado; - Medindo 15 cm; - Mínimo de 30 cerdas por tufo.	Unidade
41	220175	Coletor para copos descartáveis (água e café)	Recipiente para lixo; - Fabricado em poliestireno de alto impacto; - No formato cilíndrico, com dois tubos (um para água e outro para café) e base retangular; - Com capacidade de 300 copos; - Sem tampa; - Sem pedal; - Na cor branca.	Unidade
42	220188	Álcool em gel 70% - frasco 500ml	Álcool em gel higienizador para as mãos; Composto de álcool etílico com grau de hidratação 70º INPM; Com ação bactericida e antisséptica; Acondicionado em embalagem de 500ml (aproximadamente 420g de gel); Cada frasco deverá conter etiqueta identificativa, constando o nome do fabricante e informações necessárias à clara identificação do produto e sua composição; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco 500ml
43	220190	Álcool em gel 70% - galão de 5 litros	Álcool em gel higienizador para as mãos; Composto de álcool etílico com grau de hidratação 70º INPM; Com ação bactericida e antisséptica; Acondicionado em embalagem com 5 litros (aproximadamente 4,3Kg de gel); Cada frasco deverá conter etiqueta identificativa, constando o nome do fabricante e informações necessárias à clara identificação do produto e sua composição; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Unidade
44	220196	Recipiente para lixo 7/7,5 Litros, com pedal	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular, Resistente a Impacto; Com Capacidade entre 7 a 7,5 Litros; Largura Máxima de 22 Cm; Com Tampa; Com Sistema de Acionamento Por Pedal; Na Cor Branca ou Cinza;	Unidade
45	220197	Lenços de Papel, Folha dupla	Lenços de Papel; Folha Dupla, intercalado, ultramacio; Composto de 100% Fibras Naturais; Medidas Mínimas 20,5x14,2cm Cada; Na Cor Branca; Embalado Em Caixa com 50 folhas;	Caixa 50 folhas
46	220210	Recipiente para lixo - 25/30 litros - Cor verde	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular ou quadrado, Cantos Arredondados; Com Capacidade entre 25 e 30 Litros; Com Tampa; Em Polipropileno; Tipo Basculante, Modelo Vai-e-Vem; Na Cor Verde, sem adesivos.	Unidade
47	220211	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor Cinza	Confeccionado em polipropileno; formato retangular ou quadrado, com cantos arredondados; com capacidade entre 50 e 60 litros; na cor Cinza; com tampa basculante (vai e vem), sem adesivos.	Unidade
48	220212	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor Verde	Confeccionado em polipropileno; formato retangular ou quadrado, com cantos arredondados; com capacidade entre 50 e 60 litros; na cor Verde; com tampa basculante (vai e vem), sem adesivos.	Unidade

49	220213	Inseticida Aerossol Multi-Insetos Base Água	Inseticida Doméstico, Aerossol; Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas; Composto de Base de água; Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,05%, esbioirina 0,10%; Conteúdo líquido mínimo: 300 ml; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Unidade
50	280003	Máscara cirúrgica descartável - retangular	Máscara cirúrgica, semifacial, descartável; produzida 100% em polipropileno, sem látex, sem fibra de vidro; com três camadas hipoalergênicas, sendo uma camada interna que apresente eficiência de filtração bacteriana e ventilação adequada; com acabamento em solda eletrônica, totalmente atóxica; com clip nasal, pregas horizontais e tiras de elástico para fixação auricular; acondicionada em caixas com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades
51	460299	Luva em látex com forro, palma áspera	Luva de proteção, com as seguintes características: confeccionada em borracha natural de alta qualidade; com palma antiderrapante e interior flocado; resistente a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool; compatível com o uso em preparação e manipulação de alimentos, serviços de conservação, limpeza e microeletrônica. Tamanho "único" ou "médio" de acordo com indicação do fabricante.	Par

OBSERVAÇÕES:

1. A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.
2. Os produtos entregues deverão ter, quando do recebimento, no mínimo a metade do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
3. Quando não houver menção na própria especificação técnica do item, será considerada uma tolerância de 10% para mais ou para menos nas medidas solicitadas.
4. Caso alguma Norma mencionada neste Anexo tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a Norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.
5. Para os itens sujeitos a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, a Detentora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar ao gestor do contrato:
 - 5.1 FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos e/ou Ficha Técnica e/ou folheto de instrução do produto com a respectiva composição qualitativa e quantitativa, e químicos responsáveis;
 - 5.2 Notificação do produto na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
6. Conforme previsão contante no item 6.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, e sempre que entender necessário, serão solicitadas análises laboratoriais em entidades especializadas, para verificar a conformidade do produto entregue com o padrão exigido, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.

ANEXO II-C

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Item	Código do Produto (TJ)	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
1	010001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato	Cola instantânea com as seguintes características: adesivo à base de cianoacrilato; com bico aplicador; acondicionada em frasco contendo 5g cada um.	Unidade
2	010109	Cadeado 35 mm	Cadeado com corpo de latão maciço e haste de aço com revestimento cromado ou similar; Medidas aproximadas: corpo com 35 mm de largura, 32 mm de altura e espessura de 14 mm e haste com 22 mm de altura e espessura de 6 mm; Distância entre as hastes de aproximadamente 19 mm; Com 05 pinos; Com duas chaves comuns; Deverá estar de acordo com as normas vigentes.	Unidade
3	010139	Fita Dupla Face	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparente; dupla face.	Pacote com 6 Rolos
4	010217	Cadeado 45 mm	Cadeado com corpo de latão maciço e haste de aço com revestimento cromado ou similar; Medidas aproximadas: corpo com 45 mm de largura, 37 mm de altura e espessura de 15 mm e haste com 28 mm de altura e espessura de 8 mm; Distância entre as hastes de aproximadamente 24 mm; Com 05 pinos; Com duas chaves comuns; Deverá estar de acordo com as normas vigentes.	Unidade
5	010224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)	Fita adesiva dupla face - fixação forte, com as seguintes características mínimas: - Fita adesiva dupla face; - Capacidade de fixação para suportar no mínimo 1kg a cada 15 cm de fita; - Medindo no mínimo 24 mm x 2m. - Na cor transparente;	Unidade
6	020003	Relógio de parede	Confeccionado em polipropileno; Aro cromado ou branco; Possuindo acrílico ou vidro frontal de proteção; Com no mínimo 30 cm de diâmetro; Mostrador branco, com 12 algarismos arábicos na cor preta, e ponteiros de horas e minutos; Funcionamento a pilha comum.	Unidade
7	040001	Barbante fino 4/8 em algodão	Barbante fino 4/8 em algodão: Barbante fino com as seguintes características: tipo 4/8; confeccionado em algodão; cor natural; não engomado; torcido; acondicionado em rolo contendo, no mínimo, 400 gramas.	Rolo
8	040002	Fita adesiva larga - transparente	Fita confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) coberto com adesivo acrílico de base aquosa, atóxico. Medindo no mínimo 48 mm de largura x 50m de comprimento; Deverá possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa; Incolor (transparente).	Pacote com 5 Rolos
9	040005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor	Fita para máquina de arquear, em polipropileno virgem incolor, com superfície recartilhada, sem rebarbas, composição homogênea e espessura uniforme, com resistência de, no mínimo 100 kgf para ruptura; medindo 10mm +/- 0,5mm de largura; 0,65 +/- 0,1 mm de espessura e 3.000 m de comprimento; em rolo pesando aproximadamente 13,4 kg bruto (inclusos núcleo, flanges e caixa).	Bobina
10	040007	Filho de película de polipropileno	Filho para amarração com as seguintes características: confeccionado em película de polipropileno; com largura de 10 mm. (medida dobrada); acondicionado em rolos com peso aproximado de 1 Kg, contendo, no mínimo, 700 metros de comprimento.	Rolo

11	040025	Caixa plástica com tampa e trava	Confeccionada em polipropileno; Com tampa e trava; Incolor não transparente; Medindo 55 cm x 40 cm x 36 cm, aproximadamente.	Unidade
12	060277	Suporte para livros, tipo bibliocanto	Suporte para livro, tipo bibliocanto, com as seguintes características: Confeccionado em chapa de aço; base em L, com ângulo de 90 graus e cantos arredondados; com tratamento antiferruginoso e anti-corrosivo; isento de saliências, arestas, esfoliações, rebarbas e bolhas; acabamento em pintura eletrostática; medidas mínimas: 17 cm (altura) X 10 cm (comprimento) x 10 cm (largura); cor: cinza	Unidade
13	080002	Aparelho telefônico	Aparelho telefônico, com as seguintes características: - Sinal decádico e multifrequencial, com seleção por meio de chave seletora, localizada na base do aparelho; - Campainha eletrônica com regulagem de volume por meio de chave seletora, mínimo de 3 (três) posições, localizada na base do aparelho; - Compatibilidade com a Rede Pública de Telecomunicações e Centrais tipo PABX; - Teclado com o mínimo de 15 teclas; - Tecla de rediscagem do último número chamado; - Possibilidade de uso sobre mesa e parede; - Terminais padrão RJ no corpo do aparelho e no punho para a conexão dos cordões liso e espiral; - Cores claras nos padrões gelo, bege ou branco.	Unidade
14	130001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm	Almofada para carimbo com as seguintes características: almofada em tecido com entintamento na cor azul; área útil medindo, no mínimo, 150mm de largura x 85mm de profundidade; estojo confeccionado em plástico; embalada individualmente em cartucho de papelão.	Unidade
15	130002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm	Almofada para carimbo com as seguintes características: almofada em tecido com entintamento na cor azul; área útil medindo, no mínimo, 105mm de largura x 65mm de profundidade; estojo confeccionado em plástico; embalada individualmente em cartucho de papelão.	Unidade
16	130003	Aparelho para fita adesiva	Aparelho para fita adesiva: Para acondicionamento de rolo medindo 33m. Confeccionado em fibra de polipropileno. Com base antiderrapante.	Unidade
17	130007	Bobina para calculadora	Bobina de papel para calculadora, medindo 57 mm de largura x 30 m , em papel acetinado ou apergaminhado 60g/m², cor branca.	Unidade
18	130008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm	Medindo 69 mm de largura x 65 mm de diâmetro (40metros), em papel acetinado 60 g/m²; Cor branca;	Unidade
19	130011	Borracha para apagar - bicolor	Borracha bicolor (azul/vermelha); feita de látex natural; para apagar escrita a lápis e a caneta; formato retangular com as extremidades chanfradas; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
20	130012	Caixa de papelão para arquivo	Caixa de papelão ondulado, desmontável, sem impressão, para arquivar processos, de acordo com o desenho e as medidas apresentadas no Anexo "A" que poderão apresentar variações de até 3% para maior.com as seguintes características: Confeção: em papel Kraft (duas capas, e miolo ondulado); Cor: parda; Tipo de onda: B; Nº de ondas em 10 cm: de 16 a 18; Gramatura: 560 (tolerância +/- 20) g/m2; Espessura: 2,8 (tolerância +/- 0,3) mm; Resistência a Compressão de Coluna: 7,5 (tolerância +/- 0,5) Kg/cm2; Resistência ao Arrebentamento (Mullen): 10 (tolerância +/- 1,0) Kg/cm2; Resistência ao Esmagamento (Crush): 2,2 (tolerância +/- 0,3) Kg/cm2; Capacidade de Absorção de Água (Cobb interno e externo): Máxima 40 g/m2.	Pacote com 25 Unidades
21	130013	Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tinta na cor azul, atóxica; tampa ante asfixiante, personalizada a uma cor e marca do fabricante. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 50 Unidades

22	130014	Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tinta na cor preta, atóxica; tampa ante asfixiante, personalizada a uma cor e marca do fabricante. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 50 Unidades
23	130015	Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tinta na cor vermelha, atóxica; tampa ante asfixiante, personalizada a uma cor e marca do fabricante. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 50 Unidades
24	130016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm, com as seguintes características: médio, estrutura de metal; com cabo de madeira ou plástico; contendo, dia, mês e ano; formato: DD MMM AAAA; sinais adicionais nas fitas dos dias; algarismos com 05 (cinco) mm de altura. A fita indicativa de ano deverá possibilitar a utilização por, no mínimo, 5 (cinco) anos a partir da data de fornecimento.	Unidade
25	130018	Carimbo numerador automático	Carimbo Numerador, com 6(seis) algarismos, com dispositivo de repetição automática até 04 (quatro) vezes e infinito, possuindo haste para regulagem e almofada para tinta a base de óleo.	Unidade
26	130019	Cesto para papéis	Cesto de lixo para escritório com as seguintes características: confeccionado em fibra de celulose ou em plástico resistente; nas cores marrom escuro ou preto; Formato circular com as seguintes medidas mínimas: 24cm (boca); 20cm (base) e 27cm (altura).	Unidade
27	130020	Clips para papéis nº 00	Clips para Papéis nº 00: Confeccionados em aço com tratamento anti-ferruginoso e acabamento galvanizado; Medindo aproximadamente 32mm de comprimento x 10mm de largura, formato paralelo e flexível e sem deformações, Embalagem: o produto deverá ser fornecido em caixas contendo 100 unidades cada.	Caixa 100 Unidades
28	130022	Colchete nº 07	Colchete para papéis com as seguintes características: Confeccionado em chapa de flandres com tratamento antiferruginoso imitando a cor latão; Medindo: Largura da haste 4,5mm com tolerância de +0,5mm; Diâmetro da cabeça: 11,5mm com tolerância de +/-0,5mm; Espessura da chapa 0,25mm com tolerância de +0,5mm; Deverão ser entregues dobrados e com acabamento totalmente sem rebarbas, a fim de se evitar possíveis acidentes no manuseio; Embalagem: o produto deverá ser fornecido em caixas contendo 72 unidades de colchetes.	Caixa com 72 unidades
29	130023	Colchete nº 12	Colchete para papéis com as seguintes características: Confeccionado em chapa de flandres com tratamento anti-oxidação, na cor latão; medindo: largura da haste 5mm com tolerância de +/-0,5mm; diâmetro da cabeça: 13,5mm com tolerância de +/-0,5mm; comprimento total: 65 mm (com tolerância de +/- 0,5mm); espessura da chapa 0,25mm com tolerância de +0,05mm; Deverão ser entregues dobrados e com acabamento totalmente sem rebarbas, a fim de se evitar possíveis acidentes no manuseio; embalado em caixas contendo 72 unidades de colchetes.	Caixa com 72 unidades
30	130024	Elástico nº 18	Confeccionado em látex; Alta resistência; Cor bege; Embalagem: acondicionados em caixas com 25 gramas cada.	Caixa com 25 gramas
31	130025	Extrator de grampo tipo espátula	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço inox, com comprimento de aproximadamente 15 cm.	Unidade
32	130030	Fita adesiva - Amarela	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor amarela.	Pacote com 10 Rolos

33	130031	Fita adesiva - Azul	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor azul.	Pacote com 10 Rolos
34	130032	Fita adesiva - Branca	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor branca.	Pacote com 10 Rolos
35	130033	Fita adesiva incolor	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), incolor (transparente), coberta com adesivo acrílico de base aquosa, atóxico, medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento. Deverá possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, incolor.	Pacote com 10 Rolos
36	130034	Fita adesiva - Preta	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor preta.	Pacote com 10 Rolos
37	130035	Fita adesiva - Verde	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor verde.	Pacote com 10 Rolos
38	130036	Fita adesiva - Vermelha	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa.	Pacote com 10 Rolos
39	130052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m	Fita adesiva, tipo mágica, com as seguintes características: para reparo discreto de documentos; invisível em scanner ou fotocopiadora, quando aplicada a documento; aceita escrita; confeccionada em filme de acetato; sem cor, translúcida, com superfície acetinada; coberta com adesivo acrílico, atóxico; medindo 25mm de largura por 65m de comprimento.	Rolo
40	130053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm	Fita para máquina de calculadora Sharp - 13 mm - preta/vermelha, fixa, de nylon.	Unidade
41	130058	Grampeador de papéis, grande, 26/6	Grampeador, com as seguintes características: tipo de mesa; com 200 mm de comprimento, +/- 10%; com capacidade para acomodar 200 grampos 26/6; confeccionado em aço; acabamento cromado ou pintado, com tratamento anticorrosivo; com base antiderrapante.	Unidade
42	130059	Grampeador profissional tipo Rapid 9	Grampeador de mesa, profissional, estrutura metálica pintada, base emborrachada, medindo 27 cm de base, na cor preta, peças do mecanismo niqueladas, capacidade de grampeamento mínimo de 110 folhas (75g/m²), para utilização de grampos medindo 9/14 mm, tipo rapid 9.	Unidade
43	130060	Grampo para grampeador 26/6	Grampo confeccionado em arame de aço cobreado, com aplicação de cola resinada, para grampeador 26/6. Acondicionado em caixa contendo 5.000 grampos.	Caixa com 5000 grampos
44	130061	Grampo para grampeador Rapid 9	Grampo confeccionado em arame de aço galvanizado, medindo 9/14, para grampeador Rapid. Acondicionado em caixa contendo 5.000 grampos.	Caixa com 5000 grampos

45	130062	Grampo plástico para fixação de papéis	Grampo plástico para fixação de papéis, com as seguintes características: confeccionado em plástico injetado na cor branca; composto por duas peças (Romeu e Julieta): base com duas hastes e barra de fixação com dois furos e travas;- hastes perpendiculares medindo, no mínimo, 8 cm de altura e distantes 8 cm entre si; barra de fixação com dois furos equidistantes em 8 cm entre centros e com travas que devem ser capazes de reter, de modo firme, no mínimo, 200 folhas de papel sulfite 75 g/m ² ; - acondicionado em pacotes contendo 50 unidades cada.	Pacote 50 Unidades
46	130064	Invólucro plástico transparente	Invólucro plástico transparente, confeccionado em polietileno transparente, sem lacre, medindo aproximadamente, 45 x 35 cm, com espessura mínima das duas paredes de 0,06 mm, com abertura (boca) na lateral menor.	Milheiro
47	130066	Lápis preto nº 2	Lápis confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante, a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas, formato sextavado, com ponta, diâmetro do lápis: 6,5 mm a 7,5 mm, comprimento do lápis: 170 mm a 180 mm, diâmetro do grafite: 2 mm, no mínimo. . Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 12 Unidades
48	130067	Marca texto - amarelo	Corpo plástico rígido, com tinta luminosa, cor amarela, ponta de 3 mm a 5 mm. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 Unidades
49	130070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul	Pasta confeccionada em papelão plastificado, na cor azul, com gramatura mínima de 270 g/m ² , protegida com ilhoses de metal, medindo 240 mm x 340 mm com tolerância de +/- 10 mm.	Pacote com 10 Unidades
50	130071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul	Pasta de papelão, cor azul, plastificada, com grampo, com as seguintes características mínimas: Confeccionada em cartão triplex, com gramatura mínima de 300 g/m ² ; Possuindo grampo plástico; Acabamento interno na cor branca e liso; Acabamento das bordas arredondado liso; Medindo 235mm x 335mm, com tolerância mínima de +/- 5mm.	Pacote com 10 Unidades
51	130072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm	Pasta confeccionada em plástico (polipropileno), incolor, com espessura de, no mínimo, 0,2 mm (200 micra), medindo 230 mm de largura por 335 mm de altura , possuindo base inferior fechada com solda plástica.	Pacote 10 Unidades
52	130073	Pasta suspensa	Pasta Suspensa Horizontal: Em cartão semi-kraft; Na cor parda; Gramatura mínima de 240 g/m ² ; Haste em arame; Medindo 360mm x 240mm; Grampo trilho; Com visor transparente; Etiqueta para identificação com 6 posições / colocação do visor.	Pacote com 10 Unidades
53	130075	Percevejo para afixação de papéis	Percevejo, com as seguintes características: para fixação de papéis; confeccionado em material latonado; com tratamento anticorrosivo.	Caixa 100 Unidades
54	130076	Perfurador de papel	Perfurador de papel, confeccionado em ferro fundido, base antiderrapante, pintura tipo martelada na cor cinza, com capacidade para perfuração de 60 folhas de 75 g/m ² , com 02 vazadores.	Unidade
55	130077	Pincel atômico - azul	Tinta na cor azul, tipo recarregável, com ponta de feltro redonda ou chanfrada	Unidade
56	130078	Pincel atômico - preto	Tinta na cor preta, tipo recarregável, com ponta de feltro redonda ou chanfrada	Unidade
57	130079	Reabastecedor para pincel atômico - preto	Reabastecedor para pincel atômico, na cor preta, em frascos de 37 ml.	Unidade
58	130081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm	Refiladora de papel, com as seguintes características: manual; utilização em mesa; tampo confeccionado em aço; faca circular em aço temperado; faca guiada por tubo confeccionado em aço ou plástico rígido; régua de encosto com escala em milímetros; capacidade para corte com comprimento de 450 mm a 460 mm; capacidade para corte de 04 a 05 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

Saab 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos

59	130082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato júnior): Confeccionado em papelão; com ferragens e alavancas cromadas ou niqueladas; possuindo visor lateral; com índice alfabético; medindo, no mínimo, 35 cm x 28 cm x 5 cm; lombada estreita; os cantos protegidos por cantoneiras de metal; sem cantos vivos e/ou rebarbas.	Pacote com 4 Unidades
60	130083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Memorando): Confeccionado em papelão; Com ferragem de alavanca cromada ou niquelada; Possuindo visor lateral; Com índice alfabético; Medindo, no mínimo, 25cm x 26,5cm x 8 cm; Lombada larga; Sem cantos vivos e/ou rebarbas.	Pacote com 4 Unidades
61	130084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato ofício): Confeccionada em papelão; com ferragens e alavancas cromadas ou niqueladas; com visor lateral; medindo, no mínimo, 35cm x 28cm x 8cm; lombada larga; os cantos deverão vir protegidos com cantoneiras de metal, a fim de evitar cantos vivos e/ou rebarbas.	Pacote com 4 Unidades
62	130085	Régua plástica - incolor - 30 cm	Régua com as seguintes características: confeccionada em plástico rígido transparente; escala milimétrica em baixo relevo; com 30 cm de comprimento e largura de 2,5 cm; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
63	130087	Furador tipo sovela	Furador tipo sovela, com haste redonda, confeccionado em aço cromo vanádio temperado e niquelado, com aproximadamente 4,5 mm de diâmetro (haste), comprimento aproximado da haste 120 mm, com cabo de madeira ou polipropileno.	Unidade
64	130089	Tinta para carimbo de borracha - azul	Tinta para carimbo de borracha - cor azul - frasco de 40ml	Unidade
65	130090	Tinta para carimbo de metal - preta	Tinta composta de óleos e corantes, acondicionada em frasco plástico, contendo 15 ml, embalado em caixa display, na cor preta.	Unidade
66	130105	Caneta Corretiva	Caneta corretiva com as seguintes características: corretivo líquido à base de solvente; para correção em qualquer tipo de escrita; secagem rápida sistema aplicador com ponta metálica; contendo, no mínimo, 7 ml cada unidade; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
67	130724	Elástico 10 mm (nº 86)	Confeccionado em látex; Alta resistência; Cor bege; Embalagem: pacotes de 1kg; Dimensões: 210 mm de comprimento x 10 mm de largura x 2 mm de espessura.	Pacote com 1 kg
68	130731	Cola branca líquida	Para uso escolar, a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 40g; na cor branca; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 Unidades
69	130733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul	Pasta tipo fichário confeccionada em polipropileno na cor azul marinho, simples e sem impressão, Dotada internamente de ferragem com duas argolas em formato redondo que comportem, no mínimo, 15mm de altura de papéis. Medidas mínimas: 260 x 320 x 30mm	Unidade
70	130734	Divisória para fichário (índice)	Divisória para fichário (índice), tamanho ofício (310 x 231mm), transparente (crystal), com furação universal e com visor que permita o encaixe de etiquetas. Deverá vir acondicionada em embalagem contendo 10 divisórias (índices), com, no mínimo, 05 cores distintas e tira de etiquetas em papel, com picote, para o encaixe perfeito nos visores.	Conjunto
71	130736	Fita crepe 18 mm x 50m	Fita crepe, fita adesiva de papel, medindo 18 mm x 50 mts, na cor branca.	Pacote com 6 Unidades

72	130743	Clips para papéis nº 08	Clips para papéis nº 08; - Confeccionados em aço com tratamento antiferruginoso e acabamento galvanizado; - Medindo aproximadamente 57mm de comprimento x 18mm de largura; - Formato paralelo, flexível e sem deformações; - Caixa com 180 unidades (500 gramas).	Caixa com 180 Unidades
73	130745	Tinta para carimbo de borracha - preta	Tinta para carimbo de borracha - cor preta - frasco de 40ml	Unidade
74	130747	Apontador de lápis - plástico	Apontador de lápis, confeccionado em material plástico e sem depósito. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
75	130751	Borracha para lápis - branca	Borracha branca, tipo escolar, feita de látex natural; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
76	130776	Cola em bastão	Cola, com as seguintes características: tipo bastão; para uso em papel, cartões, fotos; atóxica; secagem rápida; pesando entre 20 g e 22g; na cor branca; acondicionada em tubo; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Pacote com 6 unidades
77	130782	Tesoura Profissional 8"	Tesoura profissional, com as seguintes características: confeccionada em aço forjado; formato destro, três dedos (polegar, indicador e médio); acabamento niquelado para corpo e cabo; com lâminas de fio liso; tamanho 8 polegadas.	Unidade
78	130818	Caneta marcador de Mídia (CD, DVD)	Caneta marcador de mídia (CD, DVD), com as seguintes características: -Caneta permanente; -Corpo em polipropileno; -Ponta 2; -Cor Preta.	Unidade
79	130819	Molha dedos	Molha dedos, com as seguintes características: Utilizado para umedecer dedos; Suporte de plástico; 12G; Com creme.	Unidade
80	130820	Marcador de página - setinha	Marcador de página, com as seguintes características: -Tipo auto-adesivo reposicionável; -No formato setinha; -Confeccionado em filme de poliéster; -Medindo 12 mm de largura por 42 mm de comprimento; -Sem borda; -Embalado em cartela com 5 (cinco) cores sortidas, contendo 20 (vinte) folhas de cada cor.	Cartela com 100 fls
81	130821	Estilete	Estilete, com as seguintes características: -Confeccionado em plástico e metal, -Medindo, no mínimo, 160 x 32 mm, -Contendo lâmina de aço carbono de 18 mm; -Retrátil; -Dotado de 03 (três) posições;	Unidade
82	130823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)	Pasta corrugada, em polipropileno, com aba e elástico, medindo (335 x 250) mm; lombada de 20 mm, na cor Cristal.	Unidade
83	130824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):	Pasta corrugada, em polipropileno, com aba e elástico, medindo (335 x 245) mm, lombada de 40 mm, na cor Cristal.	Unidade
84	130841	Prancheta	Prancheta portátil; Fabricada em Poliestireno; Tamanho Ofício; Com Prendedor de Pressão Metálico	Unidade
85	130842	Refil para dispensador de senhas	Bobina contendo 02 sequências de 1.000 senhas cada uma; Cada sequência com numeração de 000 a 999 (três dígitos); Em 01 via com picote; Em papel acetinado; Na cor branca, impressão em preto.	Rolo

86	130844	Apoio ergonômico para os pés	Apoio ergonômico para os pés, com as seguintes características: - Plataforma com superfície antiderrapante, confeccionada em MDF, polipropileno, ABS ou outro plástico de alta resistência; - Na cor preta; - Medidas mínimas: 40 cm de largura x 30 cm de profundidade; - Altura mínima de 10 cm do chão até plataforma; - Com Regulagem de Inclinação de acordo com a postura do usuário; - Com pés ou sapatas antidescorrelaçantes; - Deverá estar em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR-17.	Unidade
87	130874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja	Fita adesiva de polipropileno; medindo 48mm de largura x 50m de comprimento; deverá possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa; cor laranja.	Pacote com 5 rolos
88	130876	Caixa para correspondência simples - de mesa	Caixa para correspondência com as seguintes características: - tipo simples; com abertura frontal; - fabricada em poliestireno; na cor cristal; - medidas mínimas: 3,4cm (altura) x 25cm (largura) x 36cm (comprimento)	Unidade
89	130880	Livro ata 100 folhas	Livro ata com capa dura na cor preta; com 100 folhas pautadas e numeradas; papel Off-set, pesando 56 g/m ² ; medindo 210 mm x 310 mm (LxA).	Unidade
90	130881	Livro protocolo correspondência	Livro protocolo para correspondência; capa dura, nas cores preta ou azul; com 100 folhas; Em papel Off-set, pesando 56g/m ² ; medindo 160 mm x 220 mm (LxA).	Unidade
91	130882	Caderno pequeno	Caderno espiral; capa predominantemente sem estampa; tamanho pequeno (1/4); com 96 folhas; Em papel Off-set, pesando 56g/m ² ; medindo no mínimo 140 mm x 200 mm (LxA).	Unidade
92	130896	Caderno Espiral Capa Dura - Grande	Caderno Espiral Capa Dura; Capa predominantemente sem estampa; Tamanho grande; Cor: preto; Com 96 folhas; Em papel Off-set, pesando 56g/m ² ; Medindo no mínimo 200 mm x 275mm (LxA);	Unidade
93	140001	Broca para papéis - paralela 1/4"	Broca, com as seguintes características: Confeccionada em aço rápido; Diâmetro: 6,85 mm (1/4"); Tipo: cilíndrica, tubular longa; Modelo: Haste Paralela em Polegada; Altura máxima de furação: 50 mm; Para furadeira de papel	Unidade
94	160002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm	Capa de PVC - formato ofício: 220 mm x 330 mm - na cor preta.	Pacote com 100 Unidades
95	160009	Papel kraft 66 x 96 cm	Composto de papel kraft e aparas de papel, em folha, pesando 80 g/m ² , medindo 66X96 cm, na cor natural, acondicionado em embalagem apropriada.	Pacote com 100 Unidades
96	160089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4	Capas para encadernação, confeccionadas em polipropileno (PP), formato A4 - (210x297mm), na cor preta, sem risco, com espessura de 0,30 mm.	Pacote com 100 Unidades
97	160090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4	Capa para encadernação, confeccionada em polipropileno (PP), formato A4 - (210x297mm), na cor transparente, sem risco, com espessura de 0,30 mm.	Pacote com 50 Unidades
98	160091	Espiral de PVC - Preto - 9mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 09 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 50 folhas.	Pacote com 100 Unidades
99	160092	Espiral de PVC - Preto - 17mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 17 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 100 folhas.	Pacote com 100 Unidades

100	160108	Espiral de PVC - Preto - 23mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 23 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 140 folhas.	Pacote com 60 Unidades
101	160109	Espiral de PVC - Preto - 29mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 29 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 200 folhas.	Pacote com 36 Unidades
102	180166	Pen Drive	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Mínimo de Usb 3.0; Com Capacidade de 32 Gb;	Unidade
103	190092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm	Fita para impressora Epson ERC 03, compatível com a impressora autenticadora Bematech, Largura de 13mm; Comprimento de, no mínimo, 7 metros.	Unidade
104	190098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta	Cartucho de fita para impressão matricial, com as seguintes características: Cartucho padrão CMI 600 Haste Curta, compatível com protocolador eletrônico Henry Prot e outros; Fita confeccionada em tecido de nylon, Com entintamento preto, Largura de 11 mm; Comprimento de, no mínimo, 8 metros.	Unidade
105	190099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 hastes longa	Cartucho de fita para impressão matricial, com as seguintes características: Cartucho padrão CMI600 haste Longa; Fita confeccionada em tecido de nylon; Com entintamento preto; Largura de 9mm; Comprimento de, no mínimo, 7 metros.	Unidade
106	190101	Mídia CD-R 700 Mb	Mídia CD-R, com as seguintes características mínimas: para gravação de áudio e dados, tipo optica gravável, armazenamento: 700 Mb, capacidade: 80 minutos, velocidade: 48 x, lacrado com código do fabricante.	Pino com 50 unidades
107	190114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb	Mídia DVD, DVD-R; com as seguintes características mínimas: para gravação de áudio e vídeo; tipo optica gravável; armazenamento: 4,7 Gb, capacidade: 120 minutos, velocidade 16x, lacrado com código do fabricante.	Pino com 50 unidades
108	190187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0	Cartucho de toner na cor ciano, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 3.000 páginas, Referência: 70c8hc0.	Unidade
109	190188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0	Cartucho de toner na cor magenta, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 3.000 páginas, Referência: 70c8hm0.	Unidade
110	190189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0	Cartucho de toner na cor amarela, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 3.000 páginas, Referência: 70c8hy0.	Unidade
111	190190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0	Cartucho de toner na cor preto, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 4.000 páginas, Referência: 70c8hk0.	Unidade
112	190191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10	Kit cilindro fotocondutor, novo e sem uso anterior, para impressora Lexmark, na cor preta, com rendimento para aproximadamente 40.000 páginas, Referência: 70c0z10.	Unidade
113	190192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50	Kit cilindro fotocondutor, novo e sem uso anterior, para impressora Lexmark, na cor preta e colorido, com rendimento para aproximadamente 40.000 páginas, Referência: 70c0z50.	Unidade
114	190193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - número da peça: c540x75g	Unidade
115	190194	Fita para impressora autenticadora térmica - Engworks	Fita tintada para impressora Engworks PMF; torque de rotação do pino da fita: 200 gf x cm (máximo); durabilidade de 3.000.000 (três milhões) de caracteres (mínimo); largura de 13 mm (podendo variar 0,02 +/-); comprimento da fita de 3,00 m (mínimo); cor preta; compatível com mecanismo Epson ERC 39.	Unidade

116	190197	Apoio de punho para teclado	Apoio de punho para teclado, com as seguintes características: - Apoio de punho fabricado em espuma flexível de poliuretano ou gel; - Na cor preta; - Medidas mínimas: 445mm de comprimento x 60mm de largura, com espessura mínima de 20mm em todo o comprimento; - Com ou sem base para apoio de teclado; - Com bordas arredondadas e superfície lisa; Base antideslizante; - Deverá estar em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR-17.	Unidade
117	190198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico	Pad mouse com apoio de punho ergonômico, com as seguintes características: - Apoio de punho fabricado em espuma flexível de poliuretano ou gel; - Na cor preta; - Medidas mínimas aproximadas: 200mm x 240mm (L x P); - Apoio de punho com bordas arredondadas e superfície lisa, medindo no mínimo 115mm x 60mm (L x P), com espessura mínima de 20mm; - Superfície de trabalho adequada para uso com mouse óptico; - Base antideslizante; - Deverá estar em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR-17.	Unidade
118	190199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060	Cartucho de toner preto para uso em impressora laser da marca Brother - modelo HL-1212W, com rendimento para aproximadamente 1.000 páginas, novo e sem uso anterior. Referência: TN1060.	Unidade
119	190200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060	Cilindro para uso em impressora laser da marca Brother - modelo HL-1212W, com rendimento para aproximadamente 10.000 páginas, novo e sem uso anterior. Referência: DR1060.	Unidade
120	230529	Chaveiro com identificação	Chaveiro com identificação; com argola para fixar chaves; confeccionado em plástico transparente; medindo aproximadamente 65 mm x 25mm x 5mm.	Pacote com 100 unidades
121	240001	Apagador para quadro branco	Apagador para quadro branco com as seguintes características: confeccionado em plástico; não magnético; com base de feltro; medindo 60 mm de largura x 150 mm de comprimento x 45 mm de altura.	Unidade
122	240002	Pincel para quadro branco - azul	Pincel para quadro branco, descartável, com ponta acrílica formato ogival, tinta azul.	Caixa com 12 Unidades
123	240069	Massa de modelar infantil	Composta por ceras, pigmentos orgânicos e cargas inertes; - Atóxica, sólida, não mancha, macia e maleável; Embalagem com 12 rolos de cores sortidas; Com 180 gramas, aproximadamente. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Embalagem com 12 rolos
124	240104	Cola colorida	Cola líquida e colorida; Composta por resina PVA, água e pigmentos; Atóxica, lavável, cores vivas e miscíveis; Cores sortidas e distintas entre si; Embalagem com 6 bisnagas de, no mínimo, 23 gramas cada e com bico aplicador; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Embalagem com 6 bisnagas
125	240105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores	Lápis de cera, formato jumbo (gizão), acondicionado em caixa contendo 12 cores vivas e distintas entre si, atóxico, fórmula resistente à queda e não esfarelável. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 cores
126	240106	Tinta para pintura a dedo	Composta por resina PVA, água, carga, pigmentos e conservantes; Atóxica e que não manche; Embalagem com 6 frascos plásticos com aberturas largas; Com 6 cores básicas, distintas, sortidas, vivas, miscíveis e laváveis; Cada frasco com, no mínimo, 25 ml cada. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Embalagem com 6 bisnagas

127	240107	Tesoura escolar, 12 cm	Tesoura, com as seguintes características: medindo, aproximadamente, 12cm; ponta arredondada; em aço inoxidável; cabo polipropileno atóxico, anatômico; para uso escolar ou de bolso; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
128	240150	Líquido limpador para quadro branco	Líquido limpador instantâneo para quadro branco, atóxico, em frasco com, no mínimo, 60ml	Unidade
129	240153	Alfinete para mapa	Alfinete para mapa, com as seguintes características: Composição da cabeça: poliestireno duro; Diâmetro da cabeça: 5 mm; Composição do corpo: latonado; Comprimento do corpo: 18 mm; Com ponta extra fina; Cor: sortidos; - Embalagem: caixa c/50 unidades	Caixa com 50 unidades
130	240177	Caneta hidrográfica, 12 cores	Canetas hidrográficas com as seguintes características: corpo e tampa confeccionados em plástico; ponta porosa, macia e resistente; pavo confeccionado em acetato; com cores sortidas e distintas; atóxica; medindo no mínimo 12 cm de comprimento e 1,5 cm de diâmetro; jogo com 12 cores; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 cores
131	240203	Pincel para quadro branco - preto	Pincel para quadro branco, descartável, com ponta acrílica formato ogival, tinta preta	Caixa com 12 Unidades
132	240233	Lápis de cor, 24 cores	Lápis de cor, confeccionado com madeira proveniente de reflorestamento, formato sextavado, com 24 cores obtidas de pigmentos com alta concentração, vivas, intensas e com excelente deposição, não esfarelável, atóxico, com diâmetro que pode variar de 6,5 mm a 7,5 mm e comprimento entre 170 mm a 180 mm; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 24 cores
133	240235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m	Quadro Branco, não magnético, confeccionado em chapa de madeira, revestido de laminado melamínico branco brilhante, moldura em alumínio anodizado, cantos arredondados, com suporte para apagador em toda a extensão do quadro, sistema de fixação invisível em parede, acompanhado de acessórios e manual para instalação, medindo 1,20m (A) x 1,50m (L).	Unidade
134	240276	Pincel para quadro branco - vermelho	Pincel para quadro branco, descartável, com ponta acrílica formato ogival, tinta vermelho.	Caixa 12 Unidade
135	240277	Cavelete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço	Cavelete para Flip Chart; Com Estrutura Em Aço, Acabamento Em Pintura Eletrostática; Base 3 Tubos No Formato Tripé; Pernas Metálicas Retrateis e Reguláveis; Pés Fixos Adaptáveis Ao Solo (sem Rodas); Medindo de Altura Mínimo (175 x 68) cm (axl); Utilizado Com Papeis de Flip Chart e Quadro Não Magnético; Quadro Em Tela Mdf, Revestido de Laminado Melâmico; Na Cor Branco; Medindo Mínimo (90x60)cm (axl); Com Suporte para Caneta e Apagador; Com Garantia Mínima de 6 Meses a Partir da Data de Entrega;	Unidade
136	240278	Tatame, Eva, (placas coloridas)	Tatame com as seguintes características: - Confeccionado em EVA; - Tamanho de cada peça: Medindo (50 x 50) cm, Com Espessura de 2cm; - As placas deverão ser coloridas, encaixe nos 4 lados, cada unidade acompanhada de 2 bordas de acabamento; - Cada placa deverá ser antiderrapante, alta durabilidade, atóxico e lavável;	Pacote com 10 Unidades
137	250035	Pilha alcalina grande	Pilha; Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho grande (D); Embalada em cartela com 2 unidades; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 2 unidades
138	250036	Pilha alcalina média	Pilha; Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho média (C); Embalada em cartela com 2 unidades; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 2 unidades
139	250039	Pilha alcalina palito (AAA)	Pilha; Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA); Embalada em cartela com 2 unidades; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 2 unidades

140	250090	Bateria alcalina – 9 Volts	Bateria portátil não recarregável; Tipo alcalina; Na voltagem 9 V; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes	Unidade
141	250418	Bateria alcalina – 12 Volts	Bateria portátil não recarregável; Tipo alcalina; Na voltagem 12 V; 23 A; Tamanho aproximado: 10mm x 27mm; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 01 unidade
142	250739	Pilha Recarregável, AAA, 1, 2v	Pilha Recarregável; de Níquel Metal Hidreto (ni-mh); Voltagem 1,2 V; Capacidade Nominal Mínima 900 Mah; Tamanho Padrão Aaa; Fornecimento Em Cartela Lacrada; Resolução Conama 401/2008; Abnt Nbr 11.175/90;	Cartela 2 Unidade
143	250740	Pilha Recarregável, 1.2v, 2500mah, Tamanho AA	Pilha Recarregável; de Composição Em Hidreto Metálico de Níquel; Voltagem Nominal 1,2v; Capacidade Nominal Mínima 2500 mAh; Tamanho Padrão Aa; Conforme Resolução Conama 401/2008	Cartela 4 Unidade
144	250741	Carregador de Pilhas Aa / Aaa	Carregador de Pilhas; para Pilhas; Aa 2500 Mah Ou Aaa Ni-mh; Com Capacidade de Ate 4 Pilhas; Frequência Entre 50/60 Hz; Bivolt; Com Display para Indicação de Condição Da Carga; Identificação Automática de Pilhas; Corrente de Carga mínima 200 Ma.; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto;	Unidade
145	250768	Bateria de Lítio, Tensão Nominal 3 volts;	Bateria de Lítio, Tensão Nominal 3 volts; Modelo Cr-2032; Capacidade Nominal: 200 MAH Deverão Estar de Acordo Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes;	Unidade
146	300072	Quadro para Chaves - Claviculario	Quadro para chaves com as seguintes características: - Com capacidade para acomodar 100 chaves em uma única superfície; - Com suporte para cartões de controle na parte interna da porta; - Porta com fechadura embutida, com chave; - Confeccionado em chapa de aço; - Acabamento com pintura na cor cinza.	Unidade
147	380001	Envelope 250x353mm - branco	Tipo saco; medindo 250 x 353 mm; confeccionado em papel offset branco com gramatura de, no mínimo, 90g/m².	Cento
148	380009	Envelope 114x162mm branco	Medindo 114 x 162 mm; confeccionado em papel off-set branco 90g/m².	Cento
149	380021	Envelope plástico para circulação interna	Envelope plástico para circulação interna: Envelope para circulação interna, com medidas mínimas de 260 mm de largura X 350 mm de altura, confeccionado em plástico de alta resistência, com fechamento tipo "zip", contendo espaços para preenchimento em ambos os lados com no mínimo os campos "data", "de", "para". Unidade: envelope. Embalagem de fornecimento: pacote com 12 unidades.	Pacote com 12 Unidades
150	380022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)	Envelope de papelaria, com as seguintes características: confeccionado em papel kraft pardo, pesando 130 g/m², com fechamento em cola e linear na aba, com revestimento interno em plástico bolha, com medidas internas mínimas de 126 x 126 mm (comprimento x largura), devendo ser compatíveis ao acondicionamento de mídias de CD/DVD.	Cento
151	380038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras	Envelope plástico para catálogo, tamanho ofício, 4 furos, com espessura mínima de 0,12 micras, transparente.	Cento
152	380046	Envelope offset para armazenar CD/DVD	Envelope de papelaria, com as seguintes características: confeccionado em papel tipo offset, gramatura 75 g/m², formato saco quadrado, sem impressão, para armazenar CD/DVD, com medida interna mínima de 126 x 126 mm, apresentado com janela em Bopp/bops, em pacotes contendo 10 (dez) envelopes cada, em cor a ser definida quando da realização do pedido.; Na Cor Branca.	Pacote com 10 envelopes
153	380048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural	Tipo saco; medindo 176 x 250 mm; confeccionado em papel kraft natural com gramatura de, no mínimo, 80g/m².	Cento

154	390005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm	Etiqueta auto-adesiva, com frontal em papel branco fosco tipo Off-Set, na gramatura de 70g/m ² , papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² , totalizando 155g/m ² , e adesivo acrílico na gramatura de 20g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou menor. Cada etiqueta medindo 199,6 x 143,5 mm, cantos arredondados, sem impressão, apresentação em folha solta tamanho A4, cada folha contendo 02 etiquetas totalizando 200 etiquetas por caixa, para uso em impressoras InkJet/Laser.	Cento de folhas
155	390006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5	Etiqueta autoadesiva, com as seguintes características: frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² , base (liner) em papel tipo couchê ou siliconado, na gramatura de 85g/m ² ; adesivo acrílico de auto aderência na gramatura de 20g/m ² ; parâmetros de gramatura com variação admissível de +/- 5%; cada etiqueta medindo 98,0 mm x 138,5 mm, cantos arredondados; sem impressão; apresentação em folha solta no tamanho A5 (210mm x 148,5mm), contendo 02 etiquetas em cada folha, distribuídas conforme layout Anexo "B"; compatível com uso em impressoras laser em impressões à velocidade de até 55 ppm e em temperatura interna de até 225°C; acondicionamento em caixas contendo 100 folhas.	Cento de folhas
156	390007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5	Etiqueta auto-adesiva, com as seguintes características: frontal em papel branco fosco tipo Off-Set, na gramatura de 70g/m ² , base (liner) em papel tipo couchê ou siliconado, na gramatura de 85g/m ² ; adesivo acrílico de auto aderência na gramatura de 20g/m ² ; parâmetros de gramatura com variação admissível de +/- 5%; cada etiqueta medindo 35,0 mm x 105,0 mm, cantos arredondados; sem impressão; apresentação em folha solta no tamanho A5 (210mm x 148,5mm), contendo 05 etiquetas em cada folha, distribuídas conforme layout Anexo "C"; compatível com uso em impressoras laser em impressões à velocidade de até 55 ppm e em temperatura interna de até 225°C; acondicionamento em caixas contendo 100 folhas.	Cento de folhas
157	390008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm	Etiqueta autoadesiva, com frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² , papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² , totalizando 155g/m ² , e adesivo acrílico na gramatura de 20g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou para menor. Cada etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm, folha solta, tamanho carta, cada folha com 30 etiquetas.	Cento de folhas
158	390009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm	Etiqueta autoadesiva, com frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² , papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² , totalizando 155g/m ² , e adesivo acrílico na gramatura de 20g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou menor. Cada etiqueta medindo 106,36 x 138,11 mm, cantos arredondados, sem impressão, apresentação em folha - tamanho carta, contendo 04 etiquetas em cada folha, para uso em impressoras InkJet/Laser.	Cento de folhas
159	390025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm	Etiqueta auto-adesiva, com frontal em papel branco fosco tipo off-set laser, gramatura de 75 g/m ² ; papel base tipo couche (liner), gramatura de 85 g/m ² e adesivo acrílico, gramatura de 20g/m ² , totalizando 180 g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou para menor. Cada etiqueta medindo 99,1 x 34mm, folha solta, tamanho A4, cada folha com 16 etiquetas, totalizando 1.600 etiquetas por caixa.	Cento de folhas

160	390033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular	Etiqueta adesiva com as seguintes características: Formato circular para aplicação em mídia CD ou DVD; - frontal em papel branco fosco tipo Off-Set, na gramatura de 70g/m ² ; - papel base liner na gramatura de 85g/m ² ; - adesivo acrílico com gramatura de 20g/m ² ; - gramatura total podendo apresentar uma variação de +/- 5%; - para impressão por jato de tinta e laser, devendo suportar altas temperaturas sem perda da qualidade e performance; - cada etiqueta circular medindo 115 mm de diâmetro; - cada etiqueta circular acompanhada de 2 etiquetas para embalagem (conjunto de 3); - cada folha com 2 conjuntos; - apresentação em folha solta no formato A4; - acondicionadas em embalagens contendo 100 folhas cada, totalizando 200 etiquetas circulares. Código BEC 2866528	Cento de folhas
161	420003	Papel adesivo para recado - grande	Papel autoadesivo para recado; medidas: 102 mm x 76 mm; dorso confeccionado em papel offset 75g/m ² , na cor amarela; sem pauta (liso); adesivo em acrílico removível e reposicionável; 100 folhas por bloco.	bloco com 100 fls
162	420004	Papel adesivo para recado - pequeno	Papel autoadesivo para recado; medidas: 38 mm x 51 mm; dorso confeccionado em papel offset 75g/m ² ; sem pauta (liso); adesivo em acrílico removível e reposicionável; 100 folhas por bloco;	pacote com 4 blocos
163	420008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm) cor branca; alvura não inferior a 90% opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes com 500 folhas, embalado com filme BOPP. Unidade: resma. Embalagem de fornecimento: caixa com 10 resmas.	Caixa com 10 resmas
164	420009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²	Papel com as seguintes características: - tipo sulfite; 90g/m ² ; - formato A4 (210mm x 297mm); cor branca; alvura não inferior a 90%; - opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; - com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha - com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; - acondicionado em pacotes com 500 folhas, embalado com filme BOPP.	resma
165	420025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor verde; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas
166	420026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor rosa; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas
167	420027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor amarela; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas

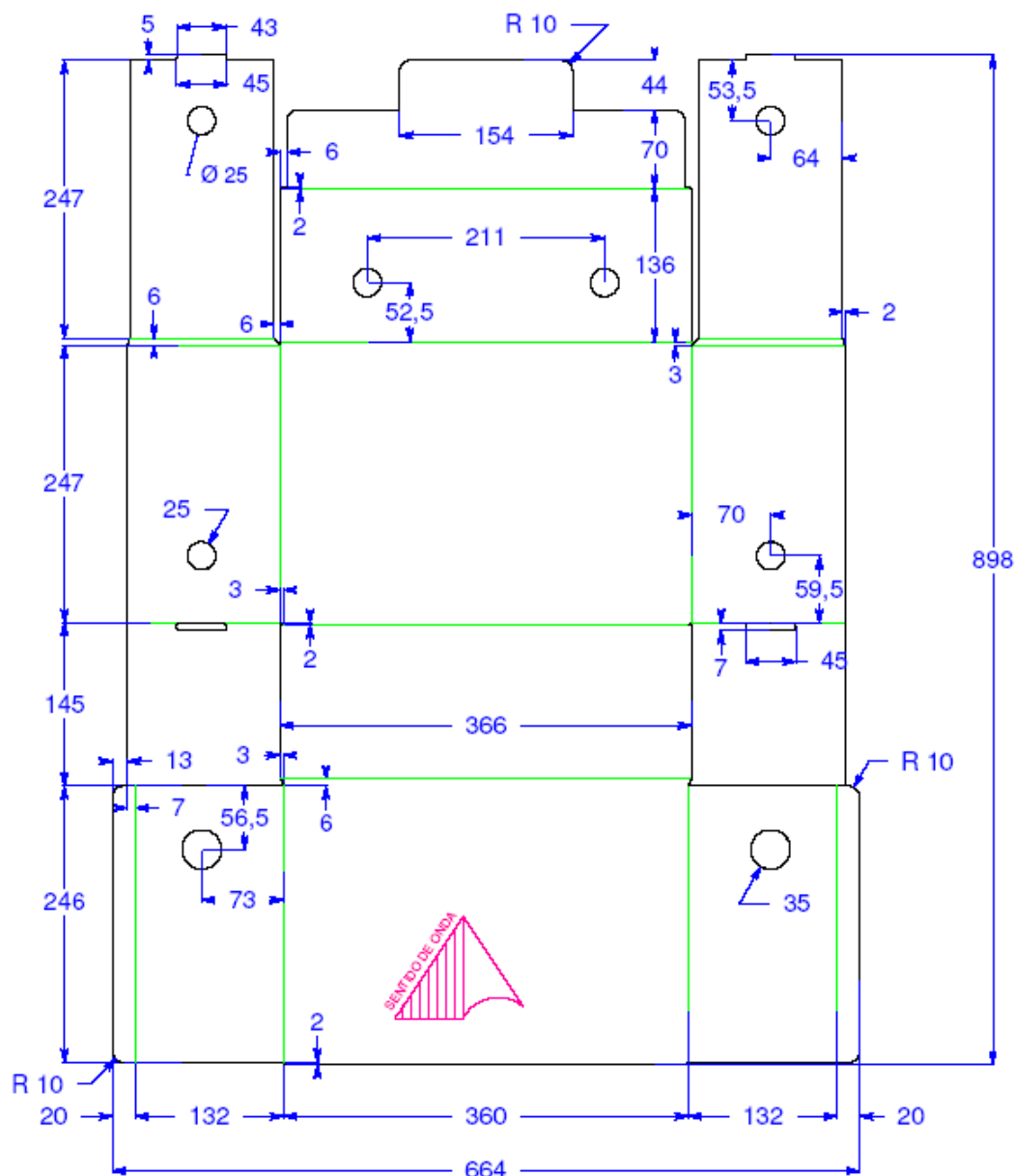
168	420028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor azul; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas
169	420046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² : Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (297mm x 420mm) cor branca; alvura não inferior a 90% opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes com 500 folhas, embalado com filme BOPP.	Resma
170	420055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)	Bloco para rascunho/anotações; em papel off-set/sulfite branco, com no mínimo 56g/m ² ; sem pauta; com no mínimo 50 folhas; acabamento bloqueado com cola no menor lado; Medindo aproximadamente 10cm de largura por 15cm de altura.	Unidade
171	420056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)	Bloco para rascunho/anotações; em papel off-set/sulfite branco, com no mínimo 56g/m ² ; sem pauta; com no mínimo 50 folhas; acabamento bloqueado com cola no menor lado; Medindo aproximadamente 14cm de largura por 21cm de altura.	Unidade
172	420058	Papel Flip Chart, Sulfite	Papeis Flip Chart; Em Papel Sulfite; Medindo (660x960) mm; 75g/m ² ; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Cavalete;	Pacote 50 folhas
173	430178	Fita crepe larga	Fita Adesiva de Papelaria; de papel crepe tratado e adesivado à base de resina e borracha; Medindo no mínimo 48 mm de largura x 50m de comprimento, na cor creme ou branca; para uso geral.	Rolo
174	470239	Pilha alcalina pequena AA	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120 m-ohm em 1 khz; no tamanho pequena (aa); embalado em cartela com 4 unidades; Deverá estar de acordo com as normas vigentes.	Cartela com 4 Unidades
175	470299	Quadro para Editais 70 x 80 cm	Quadro para afixação de editais, com as seguintes características: - painel estrutural confeccionado em MDF; - painel intermediário confeccionado em EVA, cortiça ou a combinação de ambos, com espessura total de 10mm e densidade suficiente para a fixação de percevejos latonados e alfinetes para mapa; - superfície frontal recoberta com feltro azul marinho; - moldura em perfil de alumínio anodizado; - estrutura reforçada de modo a impedir empenamento; - com dimensões externas de 70 cm x 80 cm (altura x largura), +/- 10 cm; - com área útil total de, no mínimo 0,5 m ² ; - acompanhado de ferragens, buchas e parafusos necessários à instalação do quadro em parede de alvenaria.	Unidade
176	470312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4	Expositor tipo porta folha; em acrílico ou polipropileno transparentes; modelo de parede; vertical, medindo 21cm de largura X 30cm de altura (tolerância de +5%), espessura mínima de 2mm; para folha tamanho A4; com fita adesiva dupla face com auto poder de fixação.	Unidade
177	470313	Porta crachá para automóvel	Porta crachá; Em pvc cristal; medindo (90x130) mm, espessura 0,30mm; com abertura superior; formato vertical; com aba e alça cabide na parte superior; sem cordão.	Pacote com 10 Unidades
178	470321	Fita demarcadora zebra (amarelo/preto) - não adesiva	Fita plástica demarcadora, sem adesivo, tipo zebra, nas cores amarelo e preto intercaladas. Medindo no mínimo 65 mm de largura x 100m de comprimento; para demarcação e sinalização de áreas.	Rolo

179	470322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)	Fita adesiva para demarcação de solo, em PVC, tipo zebrada, nas cores amarelo e preto intercaladas. Medindo no mínimo 48 mm de largura x 30m de comprimento, devendo aderir em diversos tipos de pisos/superfícies.	Rolo
-----	--------	--	---	------

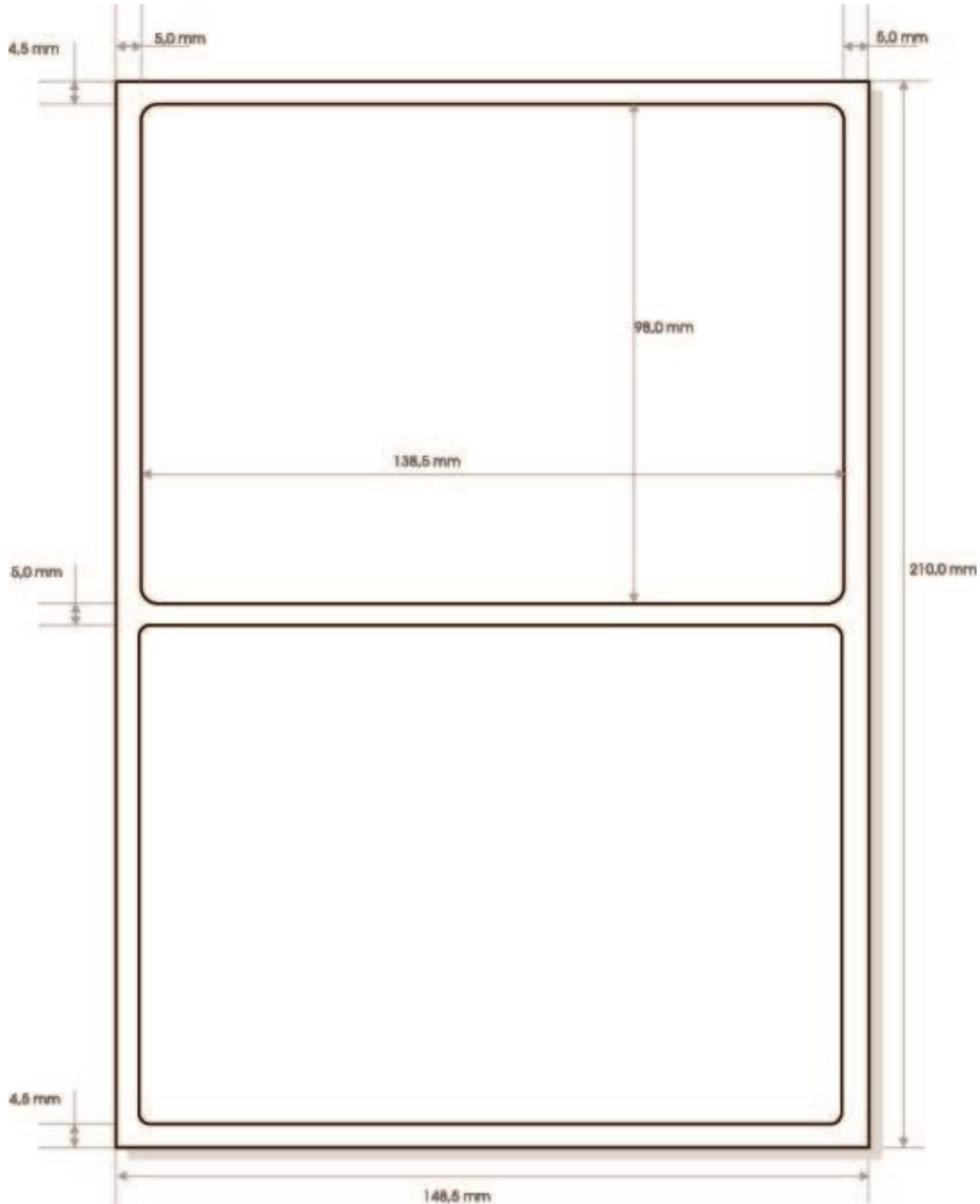
OBSERVAÇÕES:

1. A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.
2. Os produtos entregues deverão ter, quando do recebimento, no mínimo a metade do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
3. Quando não houver menção na própria especificação técnica do item, será considerada uma tolerância de 5% para mais ou para menos nas medidas solicitadas.
4. Caso alguma Norma mencionada neste Anexo tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a Norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.
5. Conforme previsão contante no item 6.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, e sempre que entender necessário, serão solicitadas análises laboratoriais em entidades especializadas, para verificar a conformidade do produto entregue com o padrão exigido, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.
6. No caso específico das caixas de arquivo (código TJ 13.0012), o Tribunal de Justiça poderá retirar 10 (dez) amostras do material entregue, aleatoriamente, e providenciar análise junto à Associação Brasileira do Papelão Ondulado – ABPO, ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, para realização de testes físicos de acordo com a NBR para: determinação da gramatura, determinação da gramatura dos papéis – componentes após a separação, determinação da espessura, determinação da resistência à compressão de coluna, determinação da resistência ao arrebentamento, determinação da resistência ao esmagamento e determinação da capacidade de absorção de água – Método Cobb.

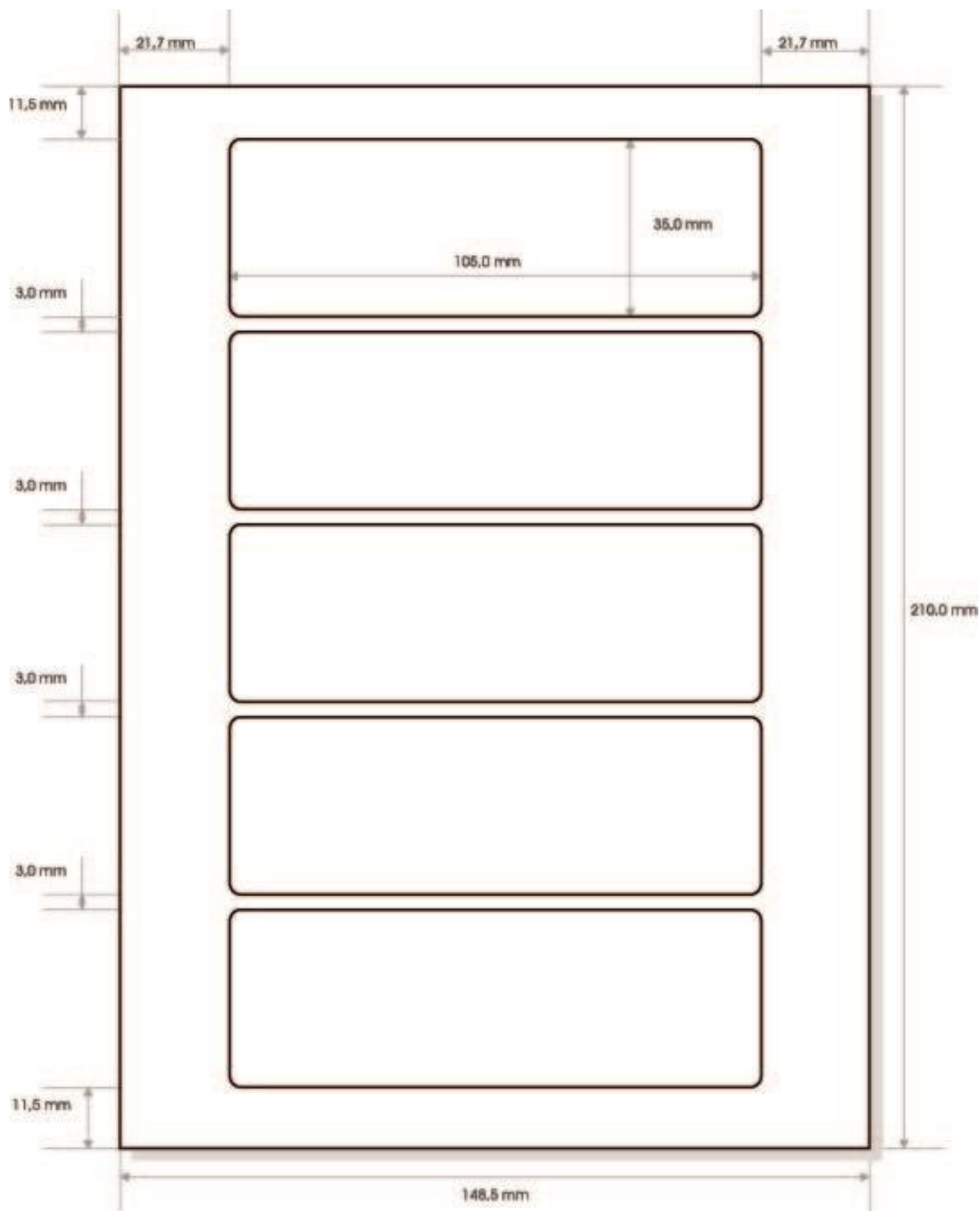
DESENHO - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO – Código: 130012



DESENHO - ETIQUETA 98X138,5MM - 2 POR FOLHA A5 – Código 390006



DESENHO – ETIQUETA 35,0x105,0mm - 5 por folha A5 – Código: 390007



ANEXO IV
LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAIS DE ENTREGA - TJSP						
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
RAJ 04	C04078115	Fórum Aguaí	RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900	CENTRO	13860-000	Aguaí
RAJ 04	C04079116	Fórum Águas de Lindóia	RUA FRANCISCO SPARTANI, 66	JARDIM NOVA LINDOIA	13940-000	Águas de Lindóia
RAJ 04	C04080117	Fórum Americana	AV. BRASIL SUL, 2669	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	13468-390	Americana
RAJ 04	C04081118	Fórum Amparo	PRACA TENENTE JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 55	CENTRO	13900-029	Amparo
RAJ 04	C04082119	Fórum Araras	AV. DA ANTONIO PRUDENTE, 322	JD. UNIVERSITARIO ARARAS	13607-335	Araras
RAJ 04	C04083120	Fórum Artur Nogueira	RUA 13 DE MAIO, 140/150	JD. SAO FRANCISCO	13160-000	Artur Nogueira
RAJ 04	C04084121	Fórum Atibaia	RUA DR. JOSÉ ROBERTO PAIM, 99	PARQUE DOS COQUEIROS	12945-007	Atibaia
RAJ 04	C04085122	Fórum Bragança Paulista	AV.DOS IMIGRANTES, 1.501	JD. AMERICA	12902-000	Bragança Paulista
RAJ 04	C04086123	Fórum Brotas	PRACA. 9 DE JULHO, 26	CENTRO	17380-000	Brotas
RAJ 04	C04087124	Fórum Caieiras	RUA DOUTOR ARMANDO PINTO, 360	CENTRO	07700-000	Caieiras
RAJ 04	C04088125	Fórum Cajamar	RUA JOAQUIM JANUS PENTEADO, 96	DISTRITO DE JORDANESIA	07760-000	Cajamar
RAJ 04	C04089126	Fórum Campinas	AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300	JARDIM SANTANA	13088-653	Campinas
RAJ 04	C04089127	Fórum Vila Mimosa	RUA DIONISIO CAZOTTI, 719	Vila Mimosa	13050-050	Campinas
RAJ 04	C04090128	Fórum Campo Limpo Paulista	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 550	VILA TAVARES	13230-130	Campo Limpo Paulista
RAJ 04	C04091129	Fórum Capivari	RUA DOUTOR JOAO ADOLFO STEIN, 171	CENTRO	13360-000	Capivari
RAJ 04	C04092130	Fórum Cerquilha	AV. WASHINGTON LUIZ, 2501	CENTRO	01852-000	Cerquilha
RAJ 04	C04093131	Fórum Conchal	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 449	CENTRO	13835-000	Conchal
RAJ 04	C04094132	Fórum Cordeirópolis	RUA 7 DE SETEMBRO, 350	CENTRO	01349-000	Cordeirópolis
RAJ 04	C04095133	Fórum Cosmópolis	RUA RAMOS DE AZEVEDO, 365	CENTRO	13150-000	Cosmópolis
RAJ 04	C04096134	Fórum Espírito Santo do Pinhal	AV. 9 DE JULHO, 90	CENTRO	13990-000	Espírito Santo do Pinhal
RAJ 04	C04097135	Fórum Francisco Morato	RUA JOAO MENDES JR., 626	CENTRO	07910-220	Francisco Morato
RAJ 04	C04098136	Fórum Franco da Rocha	PRACA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 01	CENTRO	08500-000	Franco da Rocha
RAJ 04	C04099137	Fórum Hortolândia	RUA ÍMOLA, 75	JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE	13189-212	Hortolândia
RAJ 04	C04100138	Fórum Itapira	PRACA CORONEL SOUZA FERREIRA, S/N	SANTA CRUZ	13974-347	Itapira
RAJ 04	C04101139	Fórum Itatiba	AV. BARAO DE ITAPEMA, 181	CENTRO	13250-020	Itatiba
RAJ 04	C04102140	Fórum Itirapina	RUA 1, 180	CENTRO	13530-000	Itirapina
RAJ 04	C04103141	Fórum Itupeva	Avenida Brasil , 1765, equina c/ Rua Arnaldo Zumstein	Jardim Brasil	13296-082	Itupeva
RAJ 04	C04104142	Fórum Jaguariúna	RUA SANTO. ANTONIO DE POSSE, 259	DOM BOSCO	13820-000	Jaguariúna
RAJ 04	C04105143	Fórum Jarinu	AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 465	JDARDIM DA SAÚDE	13240-000	Jarinu
RAJ 04	C04106144	Fórum Jundiaí	LARGO SAO BENTO, S/N	CENTRO	13201-035	Jundiaí
RAJ 04	C04107145	Fórum Laranjal Paulista	AV. PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N	JARDIM ELITE	18500-000	Laranjal Paulista

ANEXO IV
LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
RAJ 04	C04108146	Fórum Leme	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770	VILA SANTUCCI	13614-180	Leme
RAJ 04	C04109147	Fórum Limeira	RUA BOA MORTE,661	CENTRO	13480-181	Limeira
RAJ 04	C04110148	Fórum Louveira	RUA ANTONIO SCHIAMANNA, 126	VILA NOVA	13290-000	Louveira
RAJ 04	C04111149	Fórum Mogi Guaçu	RUA JOSE COLOMBO, 45	MORRO DE OURO	13840-065	Mogi Guaçu
RAJ 04	C04112150	Fórum Mogi Mirim	AV. CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60	SAUDE	13800-221	Mogi Mirim
RAJ 04	C04113151	Fórum Monte Mor	RUA JOAO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12	JD. GUANABARA	13190-000	Monte Mor
RAJ 04	C04114152	Fórum Nazaré Paulista	RUA CLEMENTINO DE ALMEIDA PASSOS, 35	VICENTE NUNES	12960-000	Nazaré Paulista
RAJ 04	C04115153	Fórum Nova Odessa	AV. JOAO PESSOA, 1300	BOSQUE DOS CEDROS	13460-000	Nova Odessa
RAJ 04	C04116154	Fórum Paulínia	PRACA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 180	NOVA PAULINIA	13140-000	Paulínia
RAJ 04	C04117155	Fórum Pedreira	RUA ODAVILSO UTTEMBERGUE, 80	PQ. INDUSTRIAL	13920-000	Pedreira
RAJ 04	C04118156	Fórum Pinhalzinho	RUA BOA ESPERANCA, 266	CENTRO	12995-000	Pinhalzinho
RAJ 04	C04119157	Fórum Piracaia	RUA BENEDITO VIEIRA DA SILVA, 300	CENTRO	12970-000	Piracaia
RAJ 04	C04120158	Fórum Piracicaba	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55	CIDADE ALTA	13417-901	Piracicaba
RAJ 04	C04121159	Fórum Pirassununga	RUA JOSE BONIFACIO, 70	CENTRO	13631-062	Pirassununga
RAJ 04	C04122160	Fórum Porto Ferreira	RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 525	CENTRO	13660-000	Porto Ferreira
RAJ 04	C04123161	Fórum Rio Claro	Avenida 5 nº 535 , 535	CENTRO	13500-380	Rio Claro
RAJ 04	C04124162	Fórum Rio das Pedras	RUA PRUDENTE DE MORAES, 136	CENTRO	13390-000	Rio das Pedras
RAJ 04	C04125163	Fórum Santa Bárbara D'Oeste	PRACA D. CAROLINA, S/N	JARDIM PANAMBI	13450-902	Santa Bárbara D'Oeste
RAJ 04	C04126164	Fórum Santa Rita do Passa Quatro	RUA VICTOR ANNIBAL ROSIN, 251	JARDIM AMERICA	13670-000	Santa Rita do Passa Quatro
RAJ 04	C04127165	Fórum São João da Boa Vista	PRACA DOUTOR BOA VISTA, 221	CENTRO	13870-910	São João da Boa Vista
RAJ 04	C04128166	Fórum São Pedro	PRACA ADOLPHO BONIFACIO BRAGAIA, S/N	CENTRO	13520-000	São Pedro
RAJ 04	C04129167	Fórum Serra Negra	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N	CENTRO	13930-000	Serra Negra
RAJ 04	C04130168	Fórum Socorro	PRACA 9 DE JULHO, 222	CENTRO	13960-000	Socorro
RAJ 04	C04131169	Fórum Sumaré	RUA ANTONIO DE CARVALHO, 99	VILA SANTANA	13170-901	Sumaré
RAJ 04	C04132170	Fórum Tietê	AV. XI DE AGOSTO, 130	CENTRO	18530-000	Tietê
RAJ 04	C04133171	Fórum Valinhos	RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36	RES. SAO LUIZ	13270-660	Valinhos
RAJ 04	C04134172	Fórum Vargem Grande do Sul	AV. WALTER TATONI, 343	VILA SANTANA	13880-000	Vargem Grande do Sul
RAJ 04	C04135173	Fórum Várzea Paulista	RUA FERNAO DIAS PAES LEME, 2.323/3329	CENTRO	13220-005	Várzea Paulista
RAJ 04	C04136174	Fórum Vinhedo	ESTRADA DA BOIADA, 530	JARDIM BRASIL	13280-000	Vinhedo

ANEXO III-A - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA				
CNPJ				
Razão Social				
Endereço				
Email				
Validade da proposta	90 dias	Telefone		

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (UNIDADE)	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (UNIDADE) (B)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
150001	Açúcar refinado		Pacote com 1 kg	34.000	6,04	1	6,04	205.360,00		-	-	0,05
150002	Café em pó		Pacote com 500 gramas	58.000	20,29	1	20,29	1.176.820,00		-	-	0,10
150092	Água mineral natural sem gás - RDS		Garrafa	312.000	1,47	12	17,64	458.640,00		-	-	0,05
150093	Água mineral natural com gás - RDS		Garrafa	48.000	1,47	12	17,64	70.560,00		-	-	0,05
150204	Adoçante Dietético Líquido, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica		Frasco de 100 Mililitros	6.400	6,01	1	6,01	38.464,00		-	-	0,05
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA		1.949.844,00	VALOR TOTAL PROPOSTA		-	

ANEXO III-B - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 2 - MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS

4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	EMBALAGEM DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2024	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
40009	Refil para embalador de guarda-chuva		Caixa com 1000 unidades	50	188,50	9.425,00		-	1,00
40055	Plástico bolha		BOBINA	200	96,88	19.376,00		-	0,50
40056	Filme para embalagem - tipo stretch		BOBINA	200	76,47	15.294,00		-	0,30
100005	Guardanapo de papel		Pacote com 50 folhas	9.000	1,85	16.650,00		-	0,05
100139	Copo descartável para água 200 ml PP		Caixa com 2500 copos	2.000	126,00	252.000,00		-	1,00
100140	Copo descartável para café 50 ml PP		Caixa com 5000 copos	450	123,43	55.543,50		-	1,00
100142	Pano de prato		Unidade	2.200	3,36	7.392,00		-	0,05
100147	Papel toalha picotado - pacote com 2 rolos		Pacote com 2 rolos	8.000	4,95	39.600,00		-	0,05
100150	Touca para proteção		Pacote com 100 unidades	50	35,41	1.770,50		-	0,20
100160	Garrafa Térmica de pressão na cor branca.		Unidade	200	46,21	9.242,00		-	0,20
100175	Dispenser em aço inox para copos de 50ml		Unidade	100	34,20	3.420,00		-	0,20
100176	Dispenser em aço inox para copos de 180/200ml.		Unidade	140	38,42	5.378,80		-	0,20
100178	Garrafa Térmica de pressão na cor preta		Unidade	450	43,64	19.638,00		-	0,20
100271	Solução higienizadora bactericida a base de hipoclorito de sódio (água sanitária)		Litro	6.000	4,24	25.440,00		-	0,05
100300	Filtro para café de papel - Tamanho 103		Caixa	12.000	4,00	48.000,00		-	0,05
100301	Suporte para coador de café - tamanho 103		Unidade	100	8,50	850,00		-	0,05
100353	Mexedor para café		Pacote com 100 unidades	1.700	3,55	6.035,00		-	0,05
100406	Garrafa térmica com tampa de rosca na cor branca		Unidade	180	34,24	6.163,20		-	0,20
100466	Garrafa térmica com tampa de rosca na cor preta - 500 ml		Unidade	300	28,31	8.493,00		-	0,20
100470	Fósforos		Caixa com 200 palitos	550	4,04	2.222,00		-	0,05
220004	Esponja para limpeza dupla face		Pacote 3 unidades	2.500	4,00	10.000,00		-	0,05
220019	Detergente liquido - frasco com 500 ml		Unidade	12.000	2,46	29.520,00		-	0,05
220023	Suporte para papel higiênico - 30 metros		Unidade	120	32,23	3.867,60		-	0,20
220024	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel		Unidade	1.300	28,64	37.232,00		-	0,20
220092	Sabonete líquido - Capacidade: 5 litros		Unidade	2.800	23,28	65.184,00		-	0,20
220108	Sabão em barra - pacote com 5 unidades		Pacote com 5 unidades	650	13,70	8.905,00		-	0,10
220109	Pano de saco alvejado		Unidade	2.400	3,47	8.328,00		-	0,05
220139	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 metros		Unidade	250	35,56	8.890,00		-	0,20
220142	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor branca		Unidade	250	78,00	19.500,00		-	0,30
220146	Recipiente para lixo - 25/30 litros - Cor Cinza		Unidade	1.900	45,87	87.153,00		-	0,20
220148	Luva plástica descartável		Cento	150	2,55	382,50		-	0,05
220150	Papel higiênico folha dupla rolo 250 m		Fardo 8 unidades	5.500	112,53	618.915,00		-	1,00
220151	Papel higiênico folha dupla rolo 30 m		Fardo 64 unidades	2.350	88,42	207.787,00		-	0,50
220152	Papel toalha folha dupla - Interfolhado		Fardo com 1000 folhas	42.000	28,34	1.190.280,00		-	0,20
220160	Dispenser para papel toalha Interfolha		Unidade	300	34,05	10.215,00		-	0,20
220166	Luva para Procedimento (vinil) - tamanho "P"		Caixa com 100 unidades	50	17,32	866,00		-	0,10
220167	Luva para Procedimento (vinil) - tamanho "M"		Caixa com 100 unidades	3.000	14,15	42.450,00		-	0,10
220168	Luva para Procedimento (vinil) - tamanho "G"		Caixa com 100 unidades	2.000	15,56	31.120,00		-	0,10
220169	Lã de aço nº 0 (zero) - Tipo fina		Pacote com 8 unidades	700	2,28	1.596,00		-	0,05

este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (14/11/24).
Ar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/0000000-0 e o código 4U038WUE.

ANEXO III-B - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 2 - MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	EMBALAGEM DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2024	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
220174	Escova para limpeza; de mamadeira/garrafa		Unidade	120	9,95	1.194,00		-	0,05
220175	Coletor para copos descartáveis (água e café)		Unidade	150	40,00	6.000,00		-	0,20
220188	Álcool em gel 70% - frasco 500ml		Frasco 500ml	9.000	8,53	76.770,00		-	0,05
220190	Álcool em gel 70% - galão de 5 litros		Unidade	2.000	42,00	84.000,00		-	0,20
220196	Recipiente para lixo 7/7,5 Litros, com pedal		Unidade	800	18,72	14.976,00		-	0,10
220197	Lenços de Papel, Folha dupla		Caixa 50 folhas	7.500	5,66	42.450,00		-	0,05
220210	Recipiente para lixo - 25/30 litros - Cor verde		Unidade	1.700	50,61	86.037,00		-	0,20
220211	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor Cinza		Unidade	1.700	94,68	160.956,00		-	0,50
220212	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor Verde		Unidade	1.700	91,42	155.414,00		-	0,50
220213	Inseticida Aerossol Multi-Insetos Base Água		Unidade	3.600	17,45	62.820,00		-	0,10
280003	Máscara cirurgica descartável - retangular		Caixa com 50 unidades	300	11,13	3.339,00		-	0,10
460299	Luva em látex com forro, palma áspera		Par	250	6,97	1.742,50		-	0,05
					VALOR TOTAL REFERÊNCIA	3.629.822,60	VALOR TOTAL PROPOSTA	-	

ANEXO III- C - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (UNIDADE)	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (UNIDADE) (B)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	410	8,28	1	8,28	3.394,80		-	-	0,05
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	250	25,53	1	25,53	6.382,50		-	-	0,20
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	70	29,46	1	29,46	2.062,20		-	-	0,20
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	260	29,26	1	29,26	7.607,60		-	-	0,20
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	400	13,69	1	13,69	5.476,00		-	-	0,10
02-0003	Relógio de parede		Unidade	250	41,10	1	41,10	10.275,00		-	-	0,20
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	500	16,30	1	16,30	8.150,00		-	-	0,10
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	1.500	26,82	1	26,82	40.230,00		-	-	0,20
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	285,34	1	285,34	8.560,20		-	-	2,00
04-0007	Fitilho de película de polipropileno		Rolo	400	23,95	1	23,95	9.580,00		-	-	0,20
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	210	61,74	1	61,74	12.965,40		-	-	0,30
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	200	15,42	1	15,42	3.084,00		-	-	0,10
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	200	55,00	1	55,00	11.000,00		-	-	0,30
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	400	13,92	1	13,92	5.568,00		-	-	0,10
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	250	9,70	1	9,70	2.425,00		-	-	0,05
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	200	14,62	1	14,62	2.924,00		-	-	0,10
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	70	1,74	1	1,74	121,80		-	-	0,01
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	50	2,64	1	2,64	132,00		-	-	0,01
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	1.200	0,54	1	0,54	648,00		-	-	0,01
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	2.100	94,22	1	94,22	197.862,00		-	-	0,50
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	560	27,74	1	27,74	15.534,40		-	-	0,20
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	100	26,60	1	26,60	2.660,00		-	-	0,20
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	27,44	1	27,44	1.372,00		-	-	0,20
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	300	28,47	1	28,47	8.541,00		-	-	0,20
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	80	142,73	1	142,73	11.418,40		-	-	1,00
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	450	25,59	1	25,59	11.515,50		-	-	0,20
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	4.000	2,40	1	2,40	9.600,00		-	-	0,01
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	1.700	5,14	1	5,14	8.738,00		-	-	0,05
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	3.000	7,06	1	7,06	21.180,00		-	-	0,05
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	4.500	1,46	1	1,46	6.570,00		-	-	0,01
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	800	3,04	1	3,04	2.432,00		-	-	0,01
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	13,84	1	13,84	968,80		-	-	0,10
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	13,92	1	13,92	974,40		-	-	0,10
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	13,92	1	13,92	696,00		-	-	0,10
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	310	12,49	1	12,49	3.871,90		-	-	0,10
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	13,26	1	13,26	928,20		-	-	0,10
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	13,92	1	13,92	974,40		-	-	0,10
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	13,92	1	13,92	974,40		-	-	0,10
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	120	72,74	1	72,74	8.728,80		-	-	0,30
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	5,06	1	5,06	253,00		-	-	0,05
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	1.100	33,66	1	33,66	37.026,00		-	-	0,20
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	90	103,93	1	103,93	9.353,70		-	-	1,00
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	2.400	8,11	1	8,11	19.464,00		-	-	0,05
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	100	22,95	1	22,95	2.295,00		-	-	0,10
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	120	8,18	1	8,18	981,60		-	-	0,05
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	70	239,62	1	239,62	16.773,40		-	-	2,00

ANEXO III- C - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (UNIDADE)	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (UNIDADE) (B)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	550	7,69	1	7,69	4.229,50		-	-	0,05
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	900	15,60	1	15,60	14.040,00		-	-	0,10
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	180	19,44	1	19,44	3.499,20		-	-	0,10
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	450	23,90	1	23,90	10.755,00		-	-	0,20
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	500	8,81	1	8,81	4.405,00		-	-	0,05
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	100	16,99	1	16,99	1.699,00		-	-	0,10
13-0075	Percevejo para afixação de papéis		Caixa 100 Unidades	130	2,94	1	2,94	382,20		-	-	0,01
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	200	74,97	1	74,97	14.994,00		-	-	0,50
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	1.300	3,24	1	3,24	4.212,00		-	-	0,05
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	2.200	2,98	1	2,98	6.556,00		-	-	0,01
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	70	5,36	1	5,36	375,20		-	-	0,05
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	70	265,13	1	265,13	18.559,10		-	-	2,00
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	350	51,05	1	51,05	17.867,50		-	-	0,30
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	120	46,71	1	46,71	5.605,20		-	-	0,20
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	700	46,65	1	46,65	32.655,00		-	-	0,20
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	1.300	1,20	1	1,20	1.560,00		-	-	0,01
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	120	9,63	1	9,63	1.155,60		-	-	0,05
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	200	3,71	1	3,71	742,00		-	-	0,01
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	80	3,24	1	3,24	259,20		-	-	0,01
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	1.000	4,23	1	4,23	4.230,00		-	-	0,01
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	700	44,47	1	44,47	31.129,00		-	-	0,20
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	450	13,03	1	13,03	5.863,50		-	-	0,10
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	500	15,00	1	15,00	7.500,00		-	-	0,10
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	400	12,50	1	12,50	5.000,00		-	-	0,10
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	100	24,03	1	24,03	2.403,00		-	-	0,20
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	500	10,12	1	10,12	5.060,00		-	-	0,10
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	200	4,26	1	4,26	852,00		-	-	0,01
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	1.000	0,55	1	0,55	550,00		-	-	0,01
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	2.000	0,31	1	0,31	620,00		-	-	0,01
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	1.000	13,56	1	13,56	13.560,00		-	-	0,05
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	400	58,51	1	58,51	23.404,00		-	-	0,30
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	2.500	3,27	1	3,27	8.175,00		-	-	0,01
13-0819	Molha dedos		Unidade	900	3,45	1	3,45	3.105,00		-	-	0,01
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fis	750	3,28	1	3,28	2.460,00		-	-	0,01
13-0821	Estilete		Unidade	500	2,31	1	2,31	1.155,00		-	-	0,01
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	1.000	4,99	1	4,99	4.990,00		-	-	0,01
13-0824	Pasta com aba e elástico – (335x245x40mm):		Unidade	1.200	4,37	1	4,37	5.244,00		-	-	0,01
13-0841	Prancheta		Unidade	250	14,58	1	14,58	3.645,00		-	-	0,10
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	150	17,47	1	17,47	2.620,50		-	-	0,10
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	1.000	54,34	1	54,34	54.340,00		-	-	0,30
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	70	35,92	1	35,92	2.514,40		-	-	0,20
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	20,28	1	20,28	2.028,00		-	-	0,10
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	200	13,44	1	13,44	2.688,00		-	-	0,10
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	150	12,50	1	12,50	1.875,00		-	-	0,05
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	570	7,13	1	7,13	4.064,10		-	-	0,05
13-0896	Caderno Espiral Capa Dura - Grande		Unidade	500	7,24	1	7,24	3.620,00		-	-	0,05
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	81,09	1	81,09	3.243,60		-	-	0,50

ANEXO III- C - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (UNIDADE)	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (UNIDADE) (B)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	38,29	1	38,29	1.531,60		-	-	0,20
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	100	73,85	1	73,85	7.385,00		-	-	0,50
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	50	28,56	1	28,56	1.428,00		-	-	0,20
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	50	32,00	1	32,00	1.600,00		-	-	0,20
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	20,00	1	20,00	800,00		-	-	0,10
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	27,22	1	27,22	1.088,80		-	-	0,20
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,88	1	27,88	1.115,20		-	-	0,20
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	27,31	1	27,31	1.092,40		-	-	0,20
18-0166	Pen Drive		Unidade	1.750	27,61	1	27,61	48.317,50		-	-	0,20
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	350	12,99	1	12,99	4.546,50		-	-	0,10
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	19,90	1	19,90	1.592,00		-	-	0,10
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	200	14,08	1	14,08	2.816,00		-	-	0,10
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	450	49,88	1	49,88	22.446,00		-	-	0,20
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	650	45,34	1	45,34	29.471,00		-	-	0,20
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	40	83,45	1	83,45	3.338,00		-	-	0,30
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	40	83,45	1	83,45	3.338,00		-	-	0,30
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	40	83,45	1	83,45	3.338,00		-	-	0,30
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	40	108,96	1	108,96	4.358,40		-	-	1,00
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	57,55	1	57,55	575,50		-	-	0,30
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	57,55	1	57,55	575,50		-	-	0,30
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	69,95	1	69,95	699,50		-	-	0,30
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	400	9,00	1	9,00	3.600,00		-	-	0,05
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	1.000	26,42	1	26,42	26.420,00		-	-	0,20
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	1.500	28,98	1	28,98	43.470,00		-	-	0,20
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	40	56,87	1	56,87	2.274,80		-	-	0,30
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	20	79,99	1	79,99	1.599,80		-	-	0,50
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	150	45,60	1	45,60	6.840,00		-	-	0,20
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	6,36	1	6,36	318,00		-	-	0,05
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	100	20,00	1	20,00	2.000,00		-	-	0,10
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	400	5,17	1	5,17	2.068,00		-	-	0,05
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	400	9,10	1	9,10	3.640,00		-	-	0,05
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	100	4,96	1	4,96	496,00		-	-	0,01
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	400	8,71	1	8,71	3.484,00		-	-	0,05
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	200	4,80	1	4,80	960,00		-	-	0,10
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	100	10,04	1	10,04	1.004,00		-	-	0,05
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	80	3,97	1	3,97	317,60		-	-	0,01
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	250	8,33	1	8,33	2.082,50		-	-	0,05
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	70	20,13	1	20,13	1.409,10		-	-	0,10
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	120	21,45	1	21,45	2.574,00		-	-	0,10

ANEXO III- C - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (UNIDADE)	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (UNIDADE) (B)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	70	249,35	1	249,35	17.454,50		-	-	2,00
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	70	25,10	1	25,10	1.757,00		-	-	0,20
24-0277	Cavelete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	50	188,47	1	188,47	9.423,50		-	-	1,00
24-0278	Tatame, Eva, (placas coloridas)		Pacote com 10 Unidades	180	167,05	1	167,05	30.069,00		-	-	1,00
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	100	19,24	1	19,24	1.924,00		-	-	0,10
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	120	13,10	1	13,10	1.572,00		-	-	0,10
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	1.100	10,39	1	10,39	11.429,00		-	-	0,10
25-0090	Bateria alcalina – 9 Volts		Unidade	200	9,54	1	9,54	1.908,00		-	-	0,05
25-0418	Bateria alcalina – 12 Volts		Cartela com 01 unidade	400	7,37	1	7,37	2.948,00		-	-	0,05
25-0739	Pilha Recarregável, AAA, 1, 2v		Cartela 2 Unidade	1.180	10,94	1	10,94	12.909,20		-	-	0,10
25-0740	Pilha Recarregável, 1.2v, 2500mah, Tamanho AA		Cartela 4 Unidade	950	37,42	1	37,42	35.549,00		-	-	0,20
25-0741	Carregador de Pilhas Aa / Aaa		Unidade	1.070	58,26	1	58,26	62.338,20		-	-	0,30
25-0768	Bateria de Lítio, Tensão Nominal 3 volts;		Unidade	200	10,50	1	10,50	2.100,00		-	-	0,10
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	70	291,36	1	291,36	20.395,20		-	-	2,00
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	800	59,11	1	59,11	47.288,00		-	-	0,30
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	250	22,31	1	22,31	5.577,50		-	-	0,20
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Unidade	3.600	1,96	12	23,52	7.056,00		-	-	0,20
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	1.000	91,52	1	91,52	91.520,00		-	-	0,50
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	350	21,36	1	21,36	7.476,00		-	-	0,20
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	3.500	2,85	1	2,85	9.975,00		-	-	0,01
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	1.100	26,14	1	26,14	28.754,00		-	-	0,20
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	1.000	34,62	1	34,62	34.620,00		-	-	0,20
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	1.500	27,46	1	27,46	41.190,00		-	-	0,20
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	200	22,26	1	22,26	4.452,00		-	-	0,20
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	70	32,14	1	32,14	2.249,80		-	-	0,20
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	32,90	1	32,90	1.645,00		-	-	0,20
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	70	42,48	1	42,48	2.973,60		-	-	0,20
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	70	29,73	1	29,73	2.081,10		-	-	0,20
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	3.500	5,19	1	5,19	18.165,00		-	-	0,05
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	1.500	3,82	1	3,82	5.730,00		-	-	0,01
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m²		resma	90.000	24,50	10	245,00	2.205.000,00		-	-	2,00
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m²		resma	600	27,00	1	27,00	16.200,00		-	-	0,20
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	50	7,44	1	7,44	372,00		-	-	0,20
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	70	7,44	1	7,44	520,80		-	-	0,05
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	70	7,44	1	7,44	520,80		-	-	0,05
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	70	7,44	1	7,44	520,80		-	-	0,05
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m²:		Resma	150	49,23	1	49,23	7.384,50		-	-	0,20
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	1.000	4,43	1	4,43	4.430,00		-	-	0,01
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	1.000	6,18	1	6,18	6.180,00		-	-	0,05
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	100	41,64	1	41,64	4.164,00		-	-	0,20
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	450	8,06	1	8,06	3.627,00		-	-	0,05
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	1.000	8,50	1	8,50	8.500,00		-	-	0,05
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	150	119,69	1	119,69	17.953,50		-	-	1,00
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	450	11,37	1	11,37	5.116,50		-	-	0,10

ANEXO III-C - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (UNIDADE)	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (UNIDADE) (B)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R\$)
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	100	11,04	1	11,04	1.104,00		-	-	0,10
47-0321	Fita demarcadora zebrada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	300	16,78	1	16,78	5.034,00		-	-	0,10
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	700	29,03	1	29,03	20.321,00		-	-	0,20
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA		3.967.252,40	VALOR TOTAL PROPOSTA		-	

ANEXO V

DECLARAÇÃO (item 13.1.1.2 do Termo de Referência)

Pregão Eletrônico nº 90124/2024

(nome da licitante) _____ CNPJ
nº _____, sediada _____
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- i. Os produtos ofertados atendem à especificação técnica e regulamentações exigidas no Anexo II;
- ii. Tem condições de desenvolver sistema de integração via *webservice* com o sistema do TJSP, nos termos definidos no item 5 do Termo de Referência;
- iii. Tem capacidade para atendimento à logística de entrega nas quantidades registradas, locais de entrega e prazos definidos nos Anexos III e IV, e item 8 do Termo de Referência;

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº: _____

Anexo VI – Modelo

RELATÓRIO DE PEDIDOS DE REPOSIÇÃO (Item 5.4.4.1 do Anexo I – Termo de Referência)

Relatório de pedidos de reposição - Analítico																	
Agregador nível 3	Contrato	Região	Centro de custos	Unidade administrativa	Pedido	Data do pedido	Nota de Empenho	Natureza da despesa	Código do material	Material	Embalagem contratada	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Nº de remessa	Nº nota fiscal de venda	Situação
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01001001	Fórum Arujá	13/2024	04/06/2024	2024NE00560	33903010	150.001	Açúcar refinado	PCT 1 KG	10	4,16	41,6			Aprovado
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01001001	Fórum Arujá	13/2024	04/06/2024	2024NE00560	33903010	150.002	Café em pó	PCT c/ 500g	25	12,24	306			Aprovado
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01001001	Fórum Arujá	13/2024	04/06/2024	2024NE00560	33903010	150.092	Água mineral natural sem gás - RDS	PCT 12	20	7,78	155,6			Aprovado
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01002002	Fórum Barueri	13/2024	05/06/2024	2024NE00560	33903010	150.001	Açúcar refinado	PCT 1 KG	60	4,16	249,6			Aprovado
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01002002	Fórum Barueri	13/2024	05/06/2024	2024NE00560	33903010	150.002	Café em pó	PCT c/ 500g	100	12,24	1.224,00			Aprovado
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01002002	Fórum Barueri	13/2024	05/06/2024	2024NE00560	33903010	150.092	Água mineral natural sem gás - RDS	PCT 12	40	7,78	311,2			Aprovado
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01002002	Fórum Barueri	13/2024	05/06/2024	2024NE00560	33903010	150.093	Água mineral natural com gás - RDS	PCT 12	15	9,57	143,55			Aprovado

Relatório de pedidos de reposição - Sintético													
Agregador nível 3	Contrato	Região	Centro de custos	Unidade administrativa	Pedido	Data do pedido	Data de aprovação	Valor total pedido R\$	Nº de remessa	Data emissão nota remessa	Nº nota fiscal de venda	Data em is são NF venda	Situação
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01001001	Fórum Arujá	13/2024	04/06/2024	04/06/2024	503,2					Aprovado
Gêneros Alimentícios	000.024/2023/RP	DARAJ 1	C01002002	Fórum Barueri	13/2024	05/06/2024	05/06/2024	1.928,35					Aprovado

ANEXO VII

Qualificação Técnico-Operacional (item 13.1.1.1 do Termo de Referência)

Pregão Eletrônico nº 90124/2024

Conforme previsto no item 13.1.1.1 do Termo de Referência relativo ao pregão em epígrafe, deverão ser apresentados atestados (s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante executado ou estar executando, a contento, para cada lote, o fornecimento de natureza similar, nos quantitativos seguintes quantitativos:

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RAJ	DESCRIÇÃO	Qtd Registro (em kg)	Total mínimo exigido (em kg)	Percentual exigido em relação ao Registro
4	Açúcar	34.000	6.400	18,82%
	Café em pó	29.000	5.900	20,34%

LOTE 2 – HIGIENE E DESCARTÁVEIS

RAJ	DESCRIÇÃO	Qtd Registro (em fardos)	Total mínimo exigido (em fardos)	Percentual exigido em relação ao Registro
4	Papel toalha	42.000	10.100	24,05%
	Papel higiênico	7.850	1.600	20,38%

LOTE 3 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

RAJ	DESCRIÇÃO	Qtd Registro (em resmas)	Total mínimo exigido (em resmas)	Percentual exigido em relação ao Registro
4	Papel sulfite A4	90.000	12.800	14,22%

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – Vigilância Sanitária (Item 13.1.1.3.2.1 do Termo de Referência)

Pregão Eletrônico nº 90124/2024

(nome da licitante) _____, CNPJ
nº _____, sediada em _____ (Município) _____ / (Estado) _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe,
DECLARA, sob as penas da lei, que a licitante está dispensada da exigência de Licença de
Funcionamento (LF), emitida pela Vigilância Sanitária local.

(Local) _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº: _____



ANEXO IX DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, 250 - 23º andar - Sé
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2024/114662
Pregão Eletrônico nº: 90124/2024
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 29/11/2024
Horário: 14:00 horas

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

- 1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000. (Lei do Aprendiz).
- 2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas (inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021).
- 3) estar enquadrada como:
 - ☐ Microempresa (ME);
 - ☐ Empresa de pequeno porte (EPP);
 - ☐ sociedade cooperativa;
 - ☐ Outras.
- 4) inexistente em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 6.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

ANEXO X

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE DECLARA e compromete-se:
 - a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta ata de registro de preços, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar) _____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE;
 - b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa ata de registro de preços em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

- c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
 - d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;
 - e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:
- f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;
 - g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
 - h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);
 - i) Encerrada a vigência da ata de registro de preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

- j) A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;
- k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;
- m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente ata de registro de preços. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;
- n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Assinado Digitalmente)

EMPRESA DETENTORA DA ATA

(Assinado Digitalmente)

EMPRESA ADERENTE

(Assinado Digitalmente)

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	463996	Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca	MATERIAL	Embalagem 1 KG		false
2	463581	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo	MATERIAL	Pacote 500 G		false
3	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	MATERIAL	Garrafa 300 ML		false
4	445479	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	MATERIAL	Garrafa 300 ML		false
5	304969	Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Ciclamato De Sódio , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador	MATERIAL	Frasco 100 ML		false

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	372666	Sacola Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 73 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 0,030 MICRA, Cor: Transparente , Tipo: Refil Gofrado , Aplicação: Embalar Guarda-Chuva	MATERIAL	Caixa 1000 UN		false
2	483484	Plástico Bolha Material: Plástico , Largura: 1,30 M, Comprimento: 100 M, Apresentação: Bobina , Características Adicionais: 20 Micras , Cor: Transparente , Diâmetro Bolha: 10 M	MATERIAL	Bobina 100 M		false
3	464778	Filme Embalagem Material: Polietileno , Tipo Filme: Stretch , Largura: 50 CM, Espessura: 25 MICRA, Aplicação: Paletização , Transmitância: Transparente	MATERIAL	Bobina 4.5 KG		false
4	293348	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples	MATERIAL	Pacote 50 UN		false
5	328350	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água , Características Adicionais: Não Tóxico , Peso Mínimo: 3,2 G, Cor: Branco	MATERIAL	Caixa 2500 UN		false
6	612246	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	MATERIAL	Caixa 5000 UN		false
7	233744	Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 73 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	MATERIAL	Unidade		false
8	249574	Toalha De Papel Material: Papel Alta Alvura , Tipo Folha: Simples , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas	MATERIAL	Pacote 2 RO		false
9	369561	Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	MATERIAL	Pacote 100 UN		false
10	311398	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Bico Direcionador E Pressão	MATERIAL	Unidade		false
11	327629	Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Material Extremidade: Inox , Capacidade Copo: 50 ML, Diâmetro: 55 MM, Comprimento: 490 MM,	MATERIAL	Unidade		false

		Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição			
12	327630	Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Uso: Copos Descartáveis , Capacidade Copo: 200 ML, Diâmetro: 75 MM, Comprimento: 490 MM, Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Com Tampa Removível E Fixado Com Parafuso/Bucha	MATERIAL	Unidade	false
13	385400	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	MATERIAL	Unidade	false
14	299605	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	MATERIAL	Litro	false
15	237590	Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103	MATERIAL	Caixa 30 UN	false
16	312303	Suporte Filtro Café Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103	MATERIAL	Unidade	false
17	355015	Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Mexedor De Cafezinho , Cor: Cristal , Características Adicionais: Resistente , Comprimento: 9 C	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
18	232589	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro	MATERIAL	Unidade	false
19	232587	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro	MATERIAL	Unidade	false
20	241343	Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	MATERIAL	Caixa 240 UN	false
21	385187	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	MATERIAL	Pacote 3 UN	false
22	463157	Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Tensoativo Não-Iônico Agente Um , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma:	MATERIAL	Frasco 500 ML	false

		Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido			
23	269020	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável , Componentes: Saboneteira/Suporte P/Papel Higiênico/Toalha Reta/	MATERIAL	Unidade	false
24	404651	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	MATERIAL	Unidade	false
25	604234	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Pronto Uso	MATERIAL	Galão 5 L	false
26	226631	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Neutro , Características Adicionais: Sem Perfume	MATERIAL	Embalagem 5 UN	false
27	449786	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	MATERIAL	Unidade	false
28	607815	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plástico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C	MATERIAL	Unidade	false
29	442844	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Branca , Revestimento: Tratamento Em Uv	MATERIAL	Unidade	false
30	442855	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 23 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Cilíndrica , Cor: Cinza , Impressão: Com Símbolo	MATERIAL	Unidade	false
31	407965	Luva De Proteção Material: Polietileno , Aplicação: Uso Geral , Tamanho: Único , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo Uso: Descartável	MATERIAL	Caixa 100 UN	false
32	227864	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extramacio	MATERIAL	Fardo 8 UN	false

33	301139	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	MATERIAL	Fardo 64 UN	false
34	411669	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 25 CM, Largura: 23 CM, Cor: Branca , Aplicação: Higiene Pessoal	MATERIAL	Fardo 1000 FL	false
35	340702	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	MATERIAL	Unidade	false
36	619836	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	false
37	619837	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	false
38	619838	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	false
39	306176	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação , Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 75 M	MATERIAL	Pacote 8 UN	false
40	283569	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Polietileno , Material Cerdas: Nylon , Características Adicionais: Cabo Reforçado, Atóxica E Reutilizável , Comprimento: 18 CM, Aplicação: Higienização/ Limpeza Interna De Mamadeiras	MATERIAL	Unidade	false
41	402753	Coletor Copo Plástico Material: Poliestireno Alto Impacto , Capacidade: 300 Copos , Cor: Branca , Características	MATERIAL	Unidade	false

		Adicionais: 2 Estruturas Tubular Para Copos De Café E Água , Uso: Coleta Copos Descartáveis			
42	269943	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel	MATERIAL	Frasco 500 ML	false
43	269943	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel	MATERIAL	Galão 5 L	false
44	484795	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 7 L, Tipo: Tampa E Pedal , Aplicação: Coleta De Lixo	MATERIAL	Unidade	false
45	325014	Lenço Descartável Material: Papel , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 14,80 CM, Características Adicionais: Macio E Duplo	MATERIAL	Caixa 50 UN	false
46	442848	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 23 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Cilíndrica , Cor: Verde , Impressão: Com Símbolo	MATERIAL	Unidade	false
47	383458	Coletor Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Cor: Cinza , Tratamento Superficial: U.V , Características Adicionais: Tampa Basculante	MATERIAL	Unidade	false
48	442842	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Verde , Revestimento: Tratamento Em Uv	MATERIAL	Unidade	false
49	484679	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	MATERIAL	Unidade	false
50	461350	Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Tipo Fixação: Alças Em Elástico Nas Extremidades , Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode	MATERIAL	Caixa 50 UN	false
51	208989	Luva De Proteção Material: Borracha , Aplicação: Limpeza , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro	MATERIAL	Par	false

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	280749	Adesivo Uso Geral Aparência Visual: Incolor , Composição: À Base De Cianoacrilato , Características Adicionais: Secagem Rápida , Aplicação: Plaquetas Metálicas / Plásticas , Viscosidade: Baixa	MATERIAL	Unidade		false
2	312856	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Largura: 35 M	MATERIAL	Unidade		false
3	463227	Fita Adesiva Material: Acetato , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 30	MATERIAL	Pacote 6 UN		false
4	369677	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado , Cor: Cromado , Altura: 37 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: Espessura 16mm, 5 Pinos, 2 Chaves	MATERIAL	Unidade		false
5	446961	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência , Tipo: Dupla Face , Largura: 24 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm	MATERIAL	Unidade		false
6	454885	Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Analógico , Funcionamento: Pilha , Características Adicionais: Fundo Branco E Algarismos Árabicos Pretos	MATERIAL	Unidade		false
7	206995	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	MATERIAL	Rolo 300 M		false
8	429795	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	MATERIAL	Pacote 5 UN		false
9	259502	Fita Plástica Material: Polipropileno , Largura: 10 MM, Comprimento: 3000 M, Cor: Transparente , Aplicação: Máquina De Cintamento Automática. , Espessura: 0,65 MM, Características Adicionais: Proteção Lateral E Proteção Para Não Desenrolar.	MATERIAL	Rolo 3000 M		false
10	463459	Fitilho Cor: Variada , Material: Polipropileno , Características Adicionais: Largura 10mm	MATERIAL	Rolo 1000 G		false
11	608462	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 66 CM, Largura: 44 CM, Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 45	MATERIAL	Unidade		false

12	229378	Bibliocanto Material: Aço , Espessura: 10 MM, Largura: 17 CM, Altura: 11 CM, Aplicação: Segurança Livros , Formato: Em "L"	MATERIAL	Unidade	false
13	341376	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa Ou Parede , Funções Básicas: Tom, Pulso Flash 100 Ms, Tempo De Flash Ajustável , Quantidade Memórias: 14 UN, Características Adicionais: Campinha 3 Volumes, 3 Melodias	MATERIAL	Unidade	false
14	394482	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: N° 4 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 17 CM, Largura: 10 C	MATERIAL	Unidade	false
15	308360	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: N° 3 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 12 CM, Largura: 9 CM, Formato: Retangular , Espessura: 6 M	MATERIAL	Unidade	false
16	329960	Porta-Fita Adesiva Material: Plástico , Cor: Preta , Comprimento: 33 MM, Largura: 12 MM, Formato: Retangular , Características Adicionais: Com Cortador Fita De Metal E Base Antiderrapante	MATERIAL	Unidade	false
17	363968	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca , Largura: 57 MM, Comprimento: 30	MATERIAL	Unidade	false
18	319203	Bobina Máquina Calcular Material: Acetinado , Cor: Branca , Largura: 69 MM, Comprimento: 60	MATERIAL	Unidade	false
19	293121	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 50 MM, Largura: 20 MM, Cor: Azul E Vermelha , Aplicação: Lápis E Caneta	MATERIAL	Unidade	false
20	231563	"Caixa Arquivo" Material: Papelão , Dimensões: 360 X 250 X 130 M	MATERIAL	Pacote 25 UN	false
21	289209	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	MATERIAL	Caixa 50 UN	false
22	289210	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta	MATERIAL	Caixa 50 UN	false
23	289211	Caneta Esferográfica Material: Plástico ,	MATERIAL	Caixa 50	false

		Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha		UN	
24	308573	Carimbo Material Corpo: Ferro , Material Cabo: Madeira , Material Base: Borracha , Tipo: Datador	MATERIAL	Unidade	false
25	327853	Carimbo Material Corpo: Metal Cromado , Material Cabo: Plástico , Material Base: Metal Cromado , Comprimento: 7,5 CM, Largura: 5 CM, Tipo: Numerador Automático , Formato: Retangular , Características Adicionais: 6 Dígitos , Cor: Preta Com Cinza	MATERIAL	Unidade	false
26	310633	Cesto Lixo Material: Pvc , Características Adicionais: Sem Tampa , Altura: 25 CM, Diâmetro Base: 24 CM, Cor: Preta , Formato: Cilindrico	MATERIAL	Unidade	false
27	463460	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	MATERIAL	Caixa 100 UN	false
28	296150	Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: 7 , Tratamento Superficial: Niquelado	MATERIAL	Caixa 72 UN	false
29	267856	Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: 12	MATERIAL	Caixa 72 UN	false
30	471416	Cinta Elástica Material: Borracha , Tamanho: 18 , Cor: Bege , Aplicação: Organização Material Expediente	MATERIAL	Caixa 25 G	false
31	278812	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado	MATERIAL	Unidade	false
32	429667	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
33	429674	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Azul	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
34	429676	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
35	279111	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 65 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	MATERIAL	Pacote 10 UN	false

36	435241	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 12 MM, Comprimento: 33 M, Cor: Preta	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
37	429675	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Verde	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
38	290640	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Vermelha , Aplicação: Multiuso	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
39	279206	Fita Adesiva Material: Filme Acetato "E" , Tipo: Mágica , Largura: 25 MM, Comprimento: 65	MATERIAL	Rolo 65 M	false
40	200194	Fita Impressão Máquina Calcular Material: Náilon , Largura: 13 MM, Comprimento: 5 M, Cor: Preta-Vermelha	MATERIAL	Unidade	false
41	405907	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Base De Borracha	MATERIAL	Unidade	false
42	359942	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 240 FL, Tamanho Grampo: 9/14	MATERIAL	Unidade	false
43	290525	Grampo Grampeador Material: Aço , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6	MATERIAL	Caixa 5000 UN	false
44	203146	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 9/14	MATERIAL	Caixa 5000 UN	false
45	353753	Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 9 CM, Distância Entre Furos: 8 CM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Travas Bilaterais, Braços Flexíveis, Resistentes , Cor: Branca , Largura: 4 C	MATERIAL	Pacote 50 UN	false
46	327061	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 35 CM, Altura: 50 CM, Material: Plástico Transparente , Espessura: 0,14 MM, Aplicação: Acondicionamento De Documentos , Características Adicionais: Parede Dupla	MATERIAL	Milheiro	false
47	337519	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Material Carga: Grafite Nº 2	MATERIAL	Caixa 12 UN	false
48	339197	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente	MATERIAL	Caixa 12 UN	false

		Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm			
49	379712	Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada , Tipo: 3 Abas E Elástico , Largura: 230 MM, Altura: 350 MM, Cor: Cinza	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
50	402801	Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada , Tipo: Simples, Sem Abas , Largura: 235 MM, Altura: 345 MM, Cor: Azul , Gramatura: 480 G/M2, Características Adicionais 3: Prendedor Interno, Grampo, Trilho	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
51	365011	Capa Material: Polipropileno , Comprimento: 320 MM, Cor: Branca , Largura: 220 MM, Espessura: 0,15 MM, Características Adicionais: Tipo "L" , Transmitância: Translúcida , Aplicação: Proteção Documentos	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
52	461358	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Azul , Gramatura: 275 G/M2, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
53	486497	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 10 , Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	MATERIAL	Caixa 100 UN	false
54	326432	Perfurador Papel Material: Ferro Fundido , Tipo: Mesa , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade Perfuração: 60 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo Furo: Redondo	MATERIAL	Unidade	false
55	202036	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul	MATERIAL	Unidade	false
56	202037	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta	MATERIAL	Unidade	false
57	332399	Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Preta , Capacidade: 37 ML, Aplicação: Pincel Atômico , Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	MATERIAL	Unidade	false
58	269605	Refiladora - Gráfico Tipo: Manual , Tamanho: A4 , Acabamento: Esmaltada , Características Adicionais: Com Régua Milimetrada	MATERIAL	Unidade	false

59	262635	Pasta Arquivo Material: Papelão , Tipo: Az , Lombada: Estreita , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo	MATERIAL	Pacote 5 UN	false
60	262636	Pasta Arquivo Material: Papelão , Tipo: Az , Lombada: Larga , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo	MATERIAL	Pacote 5 UN	false
61	280698	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 350 MM, Aplicação: Arquivamento De Papeis	MATERIAL	Pacote 5 UN	false
62	348240	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Incolor , Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura	MATERIAL	Unidade	false
63	480477	Furador Artesanal Tipo: Sovela Com Cabo De Madeira , Comprimento Total: 12 CM, Comprimento Agulha: 5,30 CM, Diâmetro Agulha: 1,50 CM, Aplicação: Corte Costura E Modelagem Em Geral	MATERIAL	Unidade	false
64	284286	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
65	303026	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base Óleo , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 15 M	MATERIAL	Unidade	false
66	279257	Caneta Corretiva Material: Plástico , Tipo Ponta: Metal , Carga: 7 ML, Aplicação: Escrita	MATERIAL	Unidade	false
67	341775	Cinta Elástica Material: Borracha , Forma: Circular , Cor: Bege , Aplicação: Prender Material Expediente/Processo/Numerário	MATERIAL	Pacote 1 KG	false
68	301791	Carimbo Datador Funcionamento: Manual , Tipo Impressão: Alfanumérica , Características Adicionais: Personalizado Com Dizeres Sobrepostos , Material Base: Chapa Metálica De 60 X 40mm	MATERIAL	Unidade	false
69	317551	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica, Bico Aplicador Roscado E Selo Inmetro , Tipo: Pastosa	MATERIAL	Caixa 12 UN	false
70	341152	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Fichário , Largura: 257 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 5,8 CM, Cor: Transparente , Características Adicionais 2: 02 Argolas	MATERIAL	Unidade	false

71	326059	Divisória Classificadora Material: Plástico Encorpado , Comprimento: 310 MM, Largura: 231 MM, Características Adicionais: Furação Universal, Jogo Com 10 Projeções (Uma De , Tipo Visor: Plástico	MATERIAL	Jogo	false
72	461963	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50	MATERIAL	Pacote 6 UN	false
73	458597	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	MATERIAL	Caixa 200 UN	false
74	283589	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
75	464636	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	MATERIAL	Unidade	false
76	251111	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 34 MM, Largura: 8 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel , Aplicação: Para Lápis	MATERIAL	Unidade	false
77	355005	Carimbo Datador Funcionamento: Manual , Tipo Impressão: Alfanumérica , Número Dígitos: 9 , Características Adicionais: Personalizado, Auto-Entintado , Material Base: Chapa Borracha De 68 X 47mm	MATERIAL	Unidade	false
78	335414	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida , Tipo: Bastão	MATERIAL	Caixa 6 UN	false
79	464170	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	MATERIAL	Unidade	false
80	317251	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico , Tipo Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta 2mm	MATERIAL	Unidade	false
81	245461	Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Carga: Creme Atóxico , Tamanho: 12 , Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	MATERIAL	Unidade	false

82	412080	Marcador Página Material: Filme De Poliéster E Adesivo Acrílico , Cor: Diversas , Largura: 12 MM, Comprimento: 42 MM, Transmitância: Transparente	MATERIAL	Embalagem 100 UN	false
83	245628	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 0,50 MM, Aplicação: Escritório , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 170 M	MATERIAL	Unidade	false
84	316318	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: 3 Abas E Elástico , Largura: 250 MM, Altura: 325 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Incolor , Gramatura: 380 G/M2, Características Adicionais 1: Acabamento Em Metal	MATERIAL	Unidade	false
85	403234	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	MATERIAL	Unidade	false
86	401093	Prancheta Portátil Material: Poliestireno , Comprimento: 340 MM, Largura: 240 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais	MATERIAL	Unidade	false
87	306437	Bobina Papel Senha Material: Papel Pré Impresso , Largura: 4 CM, Tipo: 3 Dígitos (000 A 999) , Comprimento Tiquete: 8 CM, Capacidade Bobina: 2.000 Tíquetes , Aplicação: Emissão De Senhas , Formato Tiquete: "U"	MATERIAL	Bobina 3000 UN	false
88	611424	Descanso Pés Material Estrutura: Madeira , Material Bandeja: Madeira , Tipo: Ajustável , Largura: 39 CM, Comprimento: 26 CM, Tratamento Superficial: Pintado , Profundidade: 26 CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante , Acabamento Estrutura: Madeira Mdf	MATERIAL	Unidade	false
89	284323	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	MATERIAL	Pacote 5 UN	false
90	204699	Caixa Correspondência Material: Polietileno , Cor: Incolor , Tipo: Simples	MATERIAL	Unidade	false
91	345051	Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas	MATERIAL	Unidade	false
92	345051	Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura:	MATERIAL	Unidade	false

		90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas			
93	372643	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Apergaminhado	MATERIAL	Unidade	false
94	316207	Caderno Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Apresentação: Capa Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura , Aplicação: Anotações	MATERIAL	Unidade	false
95	332858	Caderno Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura	MATERIAL	Unidade	false
96	232664	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 7/16 POL, Tamanho: Longo , Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 5/32 PO	MATERIAL	Unidade	false
97	247393	Capa Material: Plástico Pvc , Cor: Preta , Largura: 220 MM, Altura: 330 MM, Características Adicionais: Ofício li	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
98	241858	Papel Embrulho Tipo Papel: Kraft , Apresentação: Folha , Largura: 66 CM, Comprimento: 96 CM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M	MATERIAL	Pacote 100 FL	false
99	402157	Carimbo Datador Funcionamento: Manual , Tipo Impressão: Numérica , Número Dígitos: 4 , Características Adicionais: Sequencial Automático , Material Base: Chapa Metálica	MATERIAL	Unidade	false
100	381090	Capa Encadernação Material: Polipropileno , Cor: Preta , Formato: 210 X 297 M	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
101	464924	Capa Encadernação Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 M	MATERIAL	Pacote 50 UN	false
102	445461	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 9 MM, Comprimento: 330 MM, Quantidade Folhas: 50 U	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
103	445492	Espiral Encadernação Material: Pvc -	MATERIAL	Pacote 100	false

		Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 17 MM, Comprimento: 330 MM, Quantidade Folhas: 100 U		UN	
104	605712	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 23 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor , Quantidade Folhas: 140 U	MATERIAL	Pacote 60 UN	false
105	233489	Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 29 MM, Comprimento: 400 MM, Número Anéis: 60 , Cor: Preta	MATERIAL	Pacote 36 UN	false
106	602785	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Emborrachado , Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive	MATERIAL	Unidade	false
107	262484	Fita Impressora Material: Náilon , Cor: Preta , Tipo Impressora: Bematech - Mp-20 Ci , Padrão Impressora: Matricial , Rendimento: 15 Milhões De Caracteres	MATERIAL	Unidade	false
108	262484	Fita Impressora Material: Náilon , Cor: Preta , Tipo Impressora: Bematech - Mp-20 Ci , Padrão Impressora: Matricial , Rendimento: 15 Milhões De Caracteres	MATERIAL	Unidade	false
109	241261	Fita Impressora Material: Náilon , Cor: Preta , Largura: 9 MM, Comprimento: 10 M, Tipo Impressora: Procomp Imp-5950 , Características Adicionais: Haste Longa , Quantidade Colunas: 48 , Padrão Impressora: Cmi 600	MATERIAL	Unidade	false
110	256427	Disco Compacto - Cd/Dvd Capacidade Cd Rom: 700 MB, Tempo Duração: 80 MIN, Tipo: Gravável / Cdr	MATERIAL	Tubo 50 UN	false
111	256427	Disco Compacto - Cd/Dvd Capacidade Cd Rom: 700 MB, Tempo Duração: 80 MIN, Tipo: Gravável / Cdr	MATERIAL	Tubo 50 UN	false
112	380365	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 1: 113r00712 , Durabilidade: 19.000 Páginas , Referência Impressora: Phaser 4510	MATERIAL	Unidade	false
113	399781	Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: C930x72g , Referência Impressora: Lexmark C935 Dn , Tipo: Original	MATERIAL	Unidade	false
114	406215	Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: C950x71g , Referência Impressora:	MATERIAL	Unidade	false

		Lexmark C950de , Tipo: Original			
115	439409	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 70c8hc0	MATERIAL	Unidade	false
116	439413	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 70c8hm0	MATERIAL	Unidade	false
117	439427	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 70c8hy0	MATERIAL	Unidade	false
118	439400	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 2: 70c8hk0	MATERIAL	Unidade	false
119	422083	Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: W850h22g , Referência Impressora: Lexmark , Tipo: Original	MATERIAL	Unidade	false
120	406944	Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: X860h22g , Referência Impressora: Lexmark X860/X862/X864 , Tipo: Original	MATERIAL	Unidade	false
121	445784	Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Recipiente De Resíduo Toner , Referência 2: 54g0w00 , Aplicação 1: Impressora Lexmark	MATERIAL	Unidade	false
122	327606	Fita Impressora Material: Náilon , Cor: Preta , Largura: 13 MM, Comprimento: 7 M, Tipo Impressora: Epson Erc 03	MATERIAL	Unidade	false
123	383322	Apoio Punho Teclado Material: Tecido/Gelatina Silicone/Poliuretano , Cor: Preta , Comprimento: 493 MM, Largura: 93 MM, Altura Apoio Punho: 20 M	MATERIAL	Unidade	false
124	394901	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico	MATERIAL	Unidade	false
125	466590	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-1060 , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	MATERIAL	Unidade	false
126	468581	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother HI 1212 , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr 1060	MATERIAL	Unidade	false
127	468997	Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	MATERIAL	Pote 120 UN	false

128	289329	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 C	MATERIAL	Unidade	false
129	278641	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Cor: Azul	MATERIAL	Caixa 12 UN	false
130	225175	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio , Apresentação: 12 Bastões , Quantidade Cores: 6 UN, Cor: Sortida , Características Opcionais: Com Moldes , Prazo Validade: 4 ANOS, Características Adicionais: Atóxica	MATERIAL	Pote 1000 G	false
131	352382	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Variada , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Líquido	MATERIAL	Caixa 6 UN	false
132	257647	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Grande , Espessura: Grossa	MATERIAL	Caixa 12 UN	false
133	350629	Pintura Dedo Cor: Variada , Características Adicionais: Lavável	MATERIAL	Caixa 6 FR	false
134	288679	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 12 C	MATERIAL	Unidade	false
135	285857	Solução Limpadora Tipo: Instantânea , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Quadro Branco	MATERIAL	Unidade	false
136	234073	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M	MATERIAL	Caixa 50 UN	false
137	464772	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Material Ponta: Porosa , Espessura Escrita: Média , Cor Carga: Variada	MATERIAL	Caixa 12 UN	false
138	278633	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Cor: Preta	MATERIAL	Caixa 12 UN	false
139	609202	Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Características Adicionais: 24 Cores	MATERIAL	Caixa 24 UN	false
140	443996	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura:	MATERIAL	Unidade	false

Alumínio Anodizado , Altura: 150 C

141	278634	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Cor: Vermelha	MATERIAL	Caixa 12 UN	false
142	372005	Quadro Flip Chart Material Perfil: Aço Tubular , Material Fundo: Mdf , Cor Fundo: Branca , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Largura: 70 CM, Altura: 175 CM, Características Adicionais: Com Rodízios, Suporte Desmontável Para Transporte	MATERIAL	Unidade	false
143	607267	Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 50 CM, Largura Placa: 50 CM, Espessura Placa: 2 CM, Quantidade Placas: 10 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe , Cor: Variada	MATERIAL	Unidade	false
144	231787	Pilha Tamanho: Grande , Tipo: Alcalina , Modelo: D	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
145	374364	Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
146	364559	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Blindada Em Aço , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
147	368173	Bateria Não Recarregável Aplicação: Elétrica , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9	MATERIAL	Unidade	false
148	372301	Bateria Não Recarregável Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12	MATERIAL	Unidade	false
149	317133	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 1.100/2.200 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Para Computador , Frequência: 50/60 H	MATERIAL	Unidade	false
150	351251	Pilha Recarregavel Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh) , Modelo: Aaa , Tensão: 1,2 V, Capacidade Corrente: 900 MA	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
151	317533	Pilha Recarregavel Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh) , Modelo: Aa , Tensão: 1,2 V, Capacidade Corrente: 2500 MA	MATERIAL	Embalagem 4 UN	false
152	349924	Carregador Bateria Tensão Alimentação:	MATERIAL	Unidade	false

		Auto-Chaveável 110/220 V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah			
153	341070	Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032 , Capacidade Nominal: 220 MAH, Sistema Eletroquímico: Lithium	MATERIAL	Unidade	false
154	315040	Claviculario Material: Chapa Aço Fosfatizada , Largura: 47 CM, Capacidade: 100 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor Cinza , Profundidade: 9 CM, Altura: 52 CM, Características Adicionais: Fechadura Tipo Yali, Identificação Seqüencial Por	MATERIAL	Unidade	false
155	463527	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	MATERIAL	Centena	false
156	459362	Envelope Material: Offset , Modelo: Comercial , Tamanho (C X L): 114 X 162 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Acabamento: Relevô , Características Adicionais: Impressão Personalizada	MATERIAL	Centena	false
157	472500	Envelope Plástico Tipo Plástico: Leiteiro , Espessura: 0,2 Micras , Comprimento: 410 MM, Largura: 310 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Impressão Frente, Fecho Tipo Zip , Tipo: Saco Vai E Vem , Aplicação: Guarda De Documentos	MATERIAL	Pacote 50 UN	false
158	462314	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Para Cd , Tamanho (C X L): 170 X 180 MM, Cor: Parda , Gramatura: 115 G/M2, Características Adicionais: Forrado Com Plástico Bolha	MATERIAL	Centena	false
159	396863	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso , Espessura: 0,15 Micra , Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Com 4 Furos , Tipo: Saco , Aplicação: Acondicionamento De Documentos , Transmittância: Transparente	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
160	459367	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Para Cd , Tamanho (C X L): 126 X 126 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 75 G/M2, Acabamento: Com Janela Transparente	MATERIAL	Unidade	false
161	613260	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 200 X 280 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M2,	MATERIAL	Centena	false

		Características Adicionais: Impressão Personalizada			
162	264319	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 36 MM, Comprimento: 107 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Identificação De Processos , Características Adicionais: Em Formulário Contínuo (1 Carreira)	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
163	235546	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 23,40 MM, Comprimento: 89 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Matricial	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
164	430138	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Comprimento: 199,90 MM, Características Adicionais 2: Auto-Adesiva, Folha Com 2 Etiqueta , Altura li: 143,40 M	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
165	395508	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Formato: Retangular , Altura: 98 MM, Largura: 138,50 MM, Tamanho: A5 , Apresentação: 2 Etiquetas Por Folha	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
166	288287	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Comprimento: 105 MM, Características Adicionais: Auto-Adesiva, C/ Adesivo Acrílico Permanente , Altura: 35 M	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
167	322382	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Identificação , Características Adicionais 1: Folha Carta C/ 30 Etiquetas , Altura: 254 MM, Largura l,: 667 M	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
168	283824	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 106,36 MM, Comprimento: 138,11 MM, Aplicação: Identificação , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 4 Etiqueta	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
169	231738	Etiqueta Adesiva Cor: Branca , Largura: 12,7 MM, Comprimento: 44,45 MM, Formato: Retangular , Quantidade Etiqueta Folha: 80 U	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
170	282887	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 100 MM, Características Adicionais: Auto-Adesiva , Altura: 50 M	MATERIAL	Rolo 100 M	false
171	294485	Etiqueta Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Branca , Largura: 25 MM, Comprimento: 55 MM, Aplicação:	MATERIAL	Rolo 125 M	false

Identificação / Impressão Código Barra , Características Adicionais: Tratada P/ Impressão Térmica, C/ Adesivo Hot Melt,					
172	329819	Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê , Cor: Variada , Características Adicionais 1: Numeração De 0 A 9, C/ Verniz E Cantos Arredondado , Altura: 20 MM, Gramatura: 80 G/M2, Cor Impressão: Branca , Largura l,: 42 M	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
173	283825	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 33,9 MM, Comprimento: 99 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
174	395506	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Fosco , Cor: Branca , Formato: Redonda , Características Adicionais: Diâmetro Interno De 41mm , Diâmetro: 115 MM, Tamanho: Carta , Apresentação: 2 Etiquetas Por Folha , Aplicação: Etiquetar Cd/Dvd	MATERIAL	Caixa 100 FL	false
175	229248	Papel Recado Auto-Adesivo Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 76 MM, Largura: 102 MM, Cor: Amarelo	MATERIAL	Bloco 100 FL	false
176	394526	Papel Recado Auto-Adesivo Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 50 MM, Largura: 38 MM, Cor: Amarelo	MATERIAL	Pacote 4 BL	false
177	464715	Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Apergaminhado , Cor: Branca , Comprimento: 30 M, Largura: 89 MM, Gramatura: 56 G/M	MATERIAL	Rolo 35 M	false
178	461819	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	MATERIAL	Embalagem 500 FL	false
179	471762	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 90 G/M2, Cor: Branco	MATERIAL	Embalagem 500 FL	false
180	461855	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	MATERIAL	Embalagem 100 FL	false
181	461855	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75	MATERIAL	Embalagem 100 FL	false

		G/M2, Cor: Colorido			
182	461855	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	MATERIAL	Embalagem 100 FL	false
183	461855	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	MATERIAL	Embalagem 100 FL	false
184	461863	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 420 X 297 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	MATERIAL	Embalagem 500 FL	false
185	420721	Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Com Pauta , Comprimento: 150 MM, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 100 MM, Aplicação: Anotações Diversas , Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
186	301221	Bloco Rascunho Material: Papel Apergaminhado , Tipo: Com Pauta , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 140 MM, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
187	273344	Papel Flip Chart Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 660 X 960 M	MATERIAL	Bloco 50 FL	false
188	391988	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	MATERIAL	Rolo 50 M	false
189	319792	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	MATERIAL	Embalagem 4 UN	false
190	613392	Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 70 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Com Acessórios Para Instalação , Altura: 100 CM, Revestimento: Forro Borracha Siliconada E Carpete Com Resina , Espessura: 6 M	MATERIAL	Unidade	false
191	391941	Painel Expositor Material: Acrílico Cristal , Altura: 210 MM, Largura: 297 MM, Tipo: Face Única, Fita Dupla-Face Para Fixação Em Parede , Espessura: 3 M	MATERIAL	Unidade	false
192	397908	Protetor Crachá Material: Pvc Cristal , Comprimento: 89 MM, Altura: 58 MM, Características Adicionais: Com Alça	MATERIAL	Pacote 10 UN	false
193	359556	Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo:	MATERIAL	Rolo 100 M	false

Zebrada , Largura: 7,50 CM,
Comprimento: 200 M, Aplicação: Para
Demarcação

194	327515	Fita Adesiva Material: Pvc , Tipo: Auto - Adesiva Zebrada , Largura: 5 CM, Comprimento: 30 M, Espessura: 0,15 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Demarcação Piso , Características Adicionais: Sinalização De Segurança	MATERIAL Rolo 30 M	false
-----	--------	---	--------------------	-------

ANEXO XII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.174.001/0001-93, isento de Inscrição Estadual, com sede no Palácio da Justiça, situado à Praça da Sé, s/nº - Centro - CEP 01018-010 - São Paulo - SP, neste ato representado pelo O, doravante designado **TJ/SP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº _____ – Processo nº 114662/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento nº 100/2024 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n.º 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 347/2020 e 351/2020, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II-A – Especificação Técnica - Gêneros Alimentícios, II-B – Especificação Técnica - Higiene e Descartáveis e II-C – Especificação Técnica - Materiais de Escritório, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas da **4ª Região Administrativa Judiciária (RAJ 04 – Campinas)** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

- 1.1.1-** Anexo I - Termo de Referência;
- 1.1.2-** Anexo II - Especificação Técnica;
- 1.1.3-** Anexo III - Proposta Comercial;
- 1.1.4-** Anexo IV - Locais de entrega;
- 1.1.5-** Anexo V - Relatório de Pedido de Reposição;
- 1.1.6-** Anexo VI - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados;
- 1.1.7-** Anexo VII - Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA

- 2.1- Fica definida a **SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos** como a unidade gerenciadora do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos de controle e administração da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

4ª RAJ - CAMPINAS

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
.....	DETENTORA	[.....]	

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 1 ano da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1. Os valores registrados poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado de 04/09/2024, conforme item 3.7 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea “e”, inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023;
- 6.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência;
- 6.3- Na ausência de prazos no Anexo I, fica estabelecido que:
- 6.3.1- O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

- 6.3.2-** O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas na Ata e demais anexos.
- 6.4-** O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.
- 6.5-** Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.
- 6.6-** O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento, deverá ser efetuado com base no objeto licitado e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.
- 6.7-** Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços registrados, os seguintes aspectos:
- a) a qualidade do material e dos produtos empregados;
 - b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;
 - c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas nesta Ata e demais anexos.
- 6.8-** Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas nos Anexos deste instrumento, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

- 7.1-** A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TJ/SP, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, conforme indicado no Item 9.1 do Anexo I – Termo de Referência.
- 7.2-** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.
- 7.3-** Para efeito do disposto nesta cláusula, o TJ/SP registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à DETENTORA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 7.4-** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à DETENTORA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 8.1-** O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O prazo para pagamento será em conformidade com o item 9.5 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 9.2.** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 9.3.** O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.
- 9.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.
- 9.5.** O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.
- 9.5.1.** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 9.2**.
- 9.5.2.** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no quadro de dados da DETENTORA.
- 9.5.3.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de licitação, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços e seus anexos ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **item 9.1** será interrompido.
- 9.5.4.** A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva

regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

9.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

9.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF- e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

9.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

9.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

9.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa – Fonte

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 10.1-** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 10.2-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 10.3-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 10.4-** Providenciar o desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.5-** Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas deste instrumento e demais anexos dentro dos prazos previstos;
- 10.6-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;
- 10.7-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

- 10.8-** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência;
- 10.9-** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;
- 10.10-** Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;
- 10.11-** Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao **TJ/SP**, respeitadas as disposições da Lei nº 10.078/1990;
- 10.12-** Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;
- 10.13-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo **TJ/SP** ou por seus prepostos;
- 10.13.1.** Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.
- 10.14.** Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;
- 10.15 -** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do Inciso XVII, Artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.15.1 -** Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 10.15, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 10.16 -Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020**
- 10.16.1 -** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos do art. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020;
- 10.16.2 -** Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:
- 10.16.2.1-** Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;
- 10.16.2.2-** Nome da empresa contratada;
- 10.16.2.3-** Descrição sucinta dos acontecimentos.

10.16.3 - A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art. 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br;

10.16.4-A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557;

10.16.5-Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/SP

11.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

11.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

11.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

11.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA;

11.5-Prestar o apoio e esclarecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP;

11.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

11.7- O **TJ/SP** terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Provimento CSM nº 2.724/2023, Capítulo XII, do TJ/SP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1-** As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 13.2-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJSP não será obrigado a se utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3-** Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e nos sítios eletrônicos www.tjsp.jus.br e www.compras.gov.br;
- 13.4-** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 13.4.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 13.4.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 13.4.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 13.4.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 -Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata e eventuais aderentes deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, Anexo VI desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDOR

15.1-O registro do fornecedor e dos preços registrados poderão ser cancelados na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta **Ata** será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

REPRESENTANTE TJSP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

DETENTORA
EMPRESA [_____]
CNPJ: [_____]
Endereço: [_____]
Fone: (__) _____
E-mail:
Representante: (), RG nº () e CPF nº ()
(assinado digitalmente)

ANEXO VII – CADASTRO DE RESERVA

- 1- Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II-A – Especificação Técnica - Gêneros Alimentícios, II-B – Especificação Técnica - Higiene e Descartáveis e II-C – Especificação Técnica - Materiais de Escritório, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas da **4ª Região Administrativa Judiciária (RAJ 04 – Campinas)** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP:

1.1- Relação de empresas que mantiveram os preços iguais ao da detentora da ARP:

Ordem de Classificação nº:

Nome Empresa:

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.2- Relação de empresas que mantiveram a proposta original:

Ordem de Classificação nº:

Nome Empresa:

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

- 1.3-** As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.